

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 122, DE 2024****(Do Poder Executivo)****MSC 482/2024****OF 535/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7165, de 14 de outubro de 2022, que outorga autorização a Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pires Ferreira, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF APRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 482

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 7.165, de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pires Ferreira, Estado do Ceará.

Brasília, 3 de julho de 2024.

Brasília, 16 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.072307/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.318.529/0001-62, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6.213/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.165, de 14 de outubro de 2022, publicada no DOU de 12/01/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 7165, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.072307/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, cuja sede se situa na Rua Sebastião Otaviano, S/Nº - Bairro Otavilândia, na localidade de Pires Ferreira, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10467732** e o código CRC **D9E8EC4F**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 535/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, a qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.165, de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pires Ferreira, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/07/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5871461** e o código CRC **FA4335AC** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**ANEXO 1**  
**CADASTRO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA			
Nome Fantasia:	"VIVA FM"	CNP J:	14.318.529/0001-82	
Endereço de Sede:	RUA: SEBASTIÃO OTAVIANO S/N DISTRITO OTAVIALANDIA - ZONA RURAL			
Município:	PIRES FERREIRA	U F:	CE	CE P: 62.255-000
Nome do representante legal:	LUCILENE PEREIRA TORRES			
Endereço eletrônico (e-mail):	associacaootavilandia@gmail.com; acertcom@hotmail.com; registreoliveira94@gmail.com; torrimipu@hotmail.com			

Endereço de Correspondência:	RUA: SEBASTIÃO OTAVIANO S/N DISTRITO: OTAVILANDIA - ZONA RURAL			
Município:	PIRES FERREIRA	U F:	CE	CE P: 62.255-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	RUA: SEBASTIÃO OTAVIANO S/N DISTRITO: OTAVILANDIA - ZONA RURAL			
Município:	PIRES FERREIRA	U F:	CE	CE P: 62.255-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS WGS 84):	Latitude:	04° (N/S) 15' 23"		
	Longitude:	40° W 32' 24"		

A entidade acima qualificada, regularmente constituída nos termos da legislação, vem, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, **SOLICITAR A ABERTURA DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA** para o Município acima identificado, onde se pretende instalar o sistema irradiante. Com este intuito, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente de que a apresentação deste requerimento não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, não dá início ao processo de outorga, não confere direito de preferência e não dispensa a entidade de atender ao edital nas condições e prazos estabelecidos, conforme art. 10, §§1º, 2º e 3º, da Portaria nº 4.334/2015.

Lucilene Pereira Torres  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

26/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 05/12/18 às 14:00 horas  
Assinatura: Conceição

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA				
Nome Fantasia:	VIVA FM	CNP J:	14.318.529/0001-62		
Endereço de Sede:	RUA: SEBASTIÃO OTAVIANO S/N DISTRITO DE OTAVILANDIA -ZONA RURAL				
Município:	PIRES FERREIRA	U F:	CE	CE P:	62.255-000
Nome do representante legal:	LUCILENE PEREIRA TORRES				
Endereço eletrônico (e-mail):	associacaootaviandia@gmail.com; acertcom@hotmail.com;regisdeoliveira94@gmail.com; torrimipu@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA: SEBASTIÃO OTAVIANO S/N DISTRITO DE OTAVILANDIA - ZONA RURAL				
Município:	PIRES FERREIRA	U F:	CE	CE P:	62.255-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA: SEBASTIÃO OTAVIANO S/N - DISTRITO OTAVILANDIA -ZONA RURAL				
Município:	PIRES FERREIRA	U F:	CE	CE P:	62.255-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS WGS 84):	Latitude:	04° (N/S) 15' 23"			
	Longitude:	40° W 32' 24"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações

pertinentes;

VI - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra

entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		LUCILENE PEREIRA TORRES					
Cargo:	DIRETORA PRESIDENTE				Tit. Eleitor:	050950030779	
RG:	99028029428	Órgão Emissor:	SSP-CE	CP F:	015.219.153-42		
Endereço:	RUA: SEBASTIAO OTAVIANO S/N DISTRITO DE OTAVILANDIA -ZONA RURAL						
Município:	PIRES FERREIRA	U F:	CE	CE P:	62.255-000		
Assinatura:	<i>Lucilene Pereira Torres</i>						

Nome do dirigente:		ANTÔNIO ORLANDO RIBEIRO PERES					
Cargo:	DIRETOR VICE PRESIDENTE				Tit. Eleitor:	079763640728	
RG:	10152596-2	Órgão Emissor:	SSP-CE	CP F:	014.281.837-2		
Endereço:	RUA: SEBASTIAO OTAVIANO S/N DISTRITO DE OTAVILANDIA -ZONA RURAL						
Município:	PIRES FERREIRA	U F:	CE	CE P:	62.255-000		
Assinatura:	<i>Antônio Orlando Ribeiro Peres</i>						

:

<b>Nome do dirigente:</b>		FRANCISCO GABRIEL DE PAIVA MARTINS					
<b>Cargo</b>	DIRETOR ADMINISTRATIVO				<b>Tit. Eleitor:</b>	088943570779	
<b>RG:</b>	2008751908-3	<b>Órgão Emissor:</b>	SSP-CE	<b>CP F:</b>	073.590.093-08		
<b>Endereço:</b>	RUA: SEBASTIAO OTAVIANO S/N DISTRITO DE OTAVILANDIA - ZONA RURAL						
<b>Município:</b>	PIRES FERREIRA	<b>U F:</b>	CE	<b>CE P:</b>	62.255-000		
<b>Assinatura</b>	<i>x Francisco Gabriel de Paiva Martins</i>						

Nome do dirigente:		RITA XAVIER DA COSTA					
Cargo:	DIRETORA FINANCEIRA				Tit. Eleitor:	82710707/01	
RG:	216.642-81	Órgão Emissor:	SSP-CE	CP F:	142.527.753-53		
Endereço:	RUA: SEBASTIAO OTAVIANO S/N DISTRITO DE OTAVILANDIA -ZONA RURAL						
Município:	PRES FERREIRA	U F:	CE	CE P:	62.255-000		
Assinatura:	<i>Rita Xavier da Costa</i>						

Nome do dirigente:		MARIA DE LOURDES DE SOUZA					
Cargo:	DIRETORA TÉCNICA DE OPERAÇÕES				Tit. Eleitor:	45732460795	
RG:	2002028173527	Órgão Emissor:	SSP-CE	CP F:	670.002.823-04		
Endereço:	RUA: SEBASTIAO OTAVIANO S/N DISTRITO DE OTAVILANDIA -ZONA RURAL						
Município:	PRES FERREIRA	U F:	CE	CE P:	62.255-000		
Assinatura:	<i>Maria de Lourdes de Souza</i>						

Nome do dirigente:		ANTONIA GLEIDIANE MONTEIRO PINTO					
Cargo:	PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL				Tit. Eleitor:	069482490779	
RG:	2007244330	Órgão Emissor:	SSP-CE	CP F:	015.219.153-42		
Endereço:	RUA: SEBASTIAO OTAVIANO S/N DISTRITO DE OTAVILANDIA -ZONA RURAL						
Município:	PRES FERREIRA	U F:	CE	CE P:	62.255-000		
Assinatura:	<i>Antônia Gleidiane Monteiro Pinto</i>						

Nome do dirigente:		FRANCISCO CAMELO DA SILVA					
Cargo:	CONSELHEIRO FISCAL				Tit. Eleitor:	021878560701	
RG:	96031132183	Órgão Emissor:	SSP-CE	CP F:	049.172.813-18		
Endereço:	RUA: SEBASTIAO OTAVIANO S/N DISTRITO DE OTAVILANDIA -ZONA RURAL						
Município:	PRES FERREIRA	U F:	CE	CE P:	62.255-000		
Assinatura:	<i>Francisco Camelo da Silva</i>						

Nome do dirigente:		LUIZ CLEILSON DE PAIVA MARTINS					
--------------------	--	--------------------------------	--	--	--	--	--

<b>Cargo</b> :	CONSELHEIRO			<b>Tit. Eleitor:</b>	073250270795	
<b>RG:</b>	2007318411-4	<b>Órgão Emissor:</b>	SSP-CE	<b>CP F:</b>	053.895.803-03	
<b>Endereço:</b>	RUA: SEBASTIÃO OTAVIANO S/N DISTRITO DE OTAVILANDIA - ZONA RURAL					
<b>Município:</b>	PIRES FERREIRA	<b>U F:</b>	CE	<b>CE P:</b>	62.255-000	
<b>Assinatura</b> :	<i>Maria Edwiges Freitas Martins</i>					

<b>NOME do dirigente:</b> MARIA EDWIGES FREITAS MARTINS	
<b>CARGO:</b> SUPLENTE	<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b> 069195240728
<b>RG:</b> 2006028144511/SSP-CE <b>CPF:</b> 038.990.143-16	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA: SEBASTIÃO OTAVIANO S/N DISTRITO DE OTAVILANDIA - ZONA RURAL	
<b>Município:</b> PIRES FERREIRA <b>UF:</b> CE <b>CEP:</b> 62.255-000	
<b>Assinatura:</b> <i>Maria Edwiges Freitas Martins</i>	

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para a habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para a instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO  
ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL  
DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO,  
PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E  
JURISDIÇÃO:

**Art. 1º** - A Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, Associação registrada no Cartório Valle, no registro de Pessoas Jurídicas que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO**, que terá sua sede no Município de Pires Ferreira no Distrito de Otavilândia - Zona Rural, na Rua: Sebastião Otaviano, S/Nº, CNPJ: 14.318.529/0001-62, Cep. 62.255-000, Município de Pires Ferreira, Estado - Ceará.

**Art. 2º** - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores de Pires Ferreira, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes;

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade,

infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações;

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas.

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Município de Pires Ferreira, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998:

EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

XI – beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XII - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e, no desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.

## CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E RENDAS

**Art. 3º** - O patrimônio da Associação será constituído por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados.

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV - A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**Art. 4º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

## CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS:

**Art. 5º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos os fundadores, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO - e à coletividade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Município de Pires Ferreira e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.

B) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, benemérita, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.

D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

E) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

F) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade, desde que preencha o cadastro de ingresso da associação e participe regularmente das reuniões e atividades.

**Art. 6º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;
- IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;
- V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;
- VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII - VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas nas assembleias somente as duas categorias de associados: Fundadores e Contribuintes;
- VIII - **Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral com sua ficha com nome, endereço, foto, telefone, email, para melhorar a organização da entidade, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes:

- I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;
- III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;
- IV - Contribuir financeiramente para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;
- V - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões.

**Parágrafo Primeiro** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

**Parágrafo Segundo** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.

**Parágrafo Terceiro** - O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à Assembléia Geral.

## **CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

**Art. 8º** - A Entidade será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Geral;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da FM COMUNITÁRIA.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Segundo:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia;

II - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.

IV - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

**Art. 10º - Compete à Assembléia Geral:**

- I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da Entidade;
- IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;
- V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do

- Conselho Fiscal;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;
- VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade.
- IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;
- X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;
- XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;
- XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;
- XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

**Art. 11º - Espécies de Assembléias:**

- I - Assembléia Geral Ordinária, e;
- II - Assembléia Geral Extraordinária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

**Art. 12º** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal

**Art. 13º** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;
- IV - Pelo Diretor - Presidente.

**Art. 14º** - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 1/5 (um quinto) número de associados presentes.

**Art. 15º** - A Diretoria será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Técnico de Operações.

**Art. 16º** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.

**Art. 17º** - Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

- I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1º - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.

§ 2º - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3º - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4º - Cabe a Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

**Art. 18º - Compete a Diretoria Executiva:**

- I - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;
- II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;
- III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.
- V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.
- VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;
- VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, **para um período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito á recondução por igual período;
- VIII - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- X - Orientar toda a administração da Associação;
- XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4º. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- XIII - Apresentar à Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;
- XIII- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 - "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social.

**Art. 19º - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.**

**Art. 20º - Compete ao Diretor - Presidente:**

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;
- VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências;
- VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o Vice-Presidente - assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para qual foi eleito como membro substituído.

**Art. 21º - Compete ao Vice - Presidente:**

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- IV - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- V - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;
- VI - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.

**Art. 22º - Compete ao Diretor Administrativo**

- I - Responder pela Administração da Secretaria;
- II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
- III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;
- IV - Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;
- V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e

correspondências da Associação;

VI - Superintender os serviços da Secretária;

VII - Fiscalizar as atividades da Associação;

VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;

IX - Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;

X - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

XI - O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.

XII - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;

XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;

#### **Art. 23º - Compete ao Diretor (a) Financeiro**

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;

IV - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;

V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;

VIII - O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo, quando o Presidente solicitar.

#### **Art. 24º - Compete ao Conselho Comunitário:**

I - Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, no que determina a lei 9.612/98 do art. 18. bem como supervisionar e Ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 25º** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido por qualquer sócio indicado pela diretoria, até o seu término;

§ 3º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;

§ 4º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

**Art. 26º** - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;

II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;

IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;

VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

**Art. 27º** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

**Art. 28º** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;
- II - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;
- III - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

#### **CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL:**

**Art. 29º** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 12 (doze) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

**Parágrafo Primeiro** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

**Parágrafo Segundo** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente ,01 (um) Secretário e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Não podem ser nomeados para Presidente e secretário:

- I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.
- II - Os membros da Diretoria em exercício.

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio.

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

**Parágrafo único:** Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

## **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 30º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omissa, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**Art. 31º**- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 32º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

**Art. 33º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 01/11/2018.

Pires Ferreira - Ceará, 01 de Novembro de 2018.

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**DIRETORA-PRESIDENTE:**

*Lucilene Pereira Torres*  
LUCILENE PEREIRA TORRES

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: DO LAR

ESTADO CIVIL: Solteira

ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de Otavilândia, Pires Ferreira-CE

RG N°: 99028029428/SSP-CE

CPF N°: 015.219.153-42

Cep:62.255-000

email:associacaootavilandia@gmail.com

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

*Antonio Orlando Ribeiro Peres*

ANTONIO ORLANDO RIBEIRO PERES

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Comerciante

ESTADO CIVIL: Solteiro

ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de Otavilândia, Pires Ferreira-CE.

RG N°: 10152596-2/SSP-RJ

CPF N°: 014.281.837-2

Cep: 62.255-000

email:associacaootavilandia@gmail.com

**DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

*Francisco Gabriel de Paiva Martins*

FRANCISCO GABRIEL DE PAIVA MARTINS

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Autônomo  
ESTADO CIVIL: Solteiro  
ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de  
Otavilândia, Pires Ferreira-CE  
RG N°:2008751908-3/SSP-CE  
CPF N°:073.590.093-08  
Cep:62.255-000  
email:associacaoootavilandia@gmail.com

**DIRETORA FINANCEIRO:**  
*Rita Xavier da Costa*  
RITA XAVIER DA COSTA  
NACIONALIDADE: Brasileira  
PROFISSÃO: DO LAR  
ESTADO CIVIL: Casada  
ENDEREÇO:Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de  
Otavilândia, Pires Ferreira-CE.  
RG N°: 216.642-81/SSP-CE  
CPF N°: 142.527.753-53  
Cep: 62.255-000  
email:associacaoootavilandia@gmail.com

**DIRETORA TÉCNICA DE OPERAÇÕES**  
*Maria de Lourdes de Souza*  
MARIA DE LOURDES DE SOUZA  
NACIONALIDADE: Brasileira  
PROFISSÃO: Comerciante  
ESTADO CIVIL: Solteira  
ENDEREÇO:Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de  
Otavilândia, Pires Ferreira-CE  
RG N°:2002028173527/SSP-CE  
CPF:670.002.823-04  
Cep:62.255-000  
email:associacaoootavilandia@gmail.com

**CONSELHO FISCAL:**

1º MEMBRO EFETIVO:  
PRESIDENTE DO CONSELHO

Antônia Gleidiane Monteiro Pinto

ANTÔNIA GLEIDIANE MONTEIRO PINTO

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: DO LAR

ESTADO CIVIL: Solteira

ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de  
Otavilândia, Pires Ferreira-CE. RG N°:

2007244330/SSP-CE

CPF: 015.219.153-42

Cep: 62.255-000 email: associacaootavilandia@gmail.com

**2 ° MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:**

Francisco Camelo da Silva

FRANCISCO CAMELO DA SILVA

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Aposentado

ESTADO CIVIL: Solteiro

ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de  
Otavilândia, Pires Ferreira-CE

RG: 96031132183/SSP-CE

CPF: 049.172.813-18

Cep: 62.255-000

email: associacaootavilandia@gmail.com

**3° MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:**

Luíz Cleilson de Paiva Martins

LUIZ CLEILSON DE PAIVA MARTINS

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Autônomo

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de  
Otavilândia, Pires Ferreira-CE.

RG N. RG: 2007318411-4/SSP-CE

CPF: 053.895.803-03

Cep: 62255-000

email: associacaootavilandia@gmail.com

**SELO DE AUTENTICIDADE** 02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 237323

Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira

Reconheço a Firma de Lucilaine Pereira Torres

Por Autenticidade (X) Semelhança ( )

Pires Ferreira, Ce. 28/11/2018

Nathaniel Guilherme Mororo Junior

OFICIAL INTERINO

**SELO DE AUTENTICIDADE** 02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 237324

Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira

Reconheço a Firma de Artemio Orlando Roberto Pires

Por Autenticidade (X) Semelhança ( )

Pires Ferreira, Ce. 28/11/2018

Nathaniel Guilherme Mororo Junior

OFICIAL INTERINO

**SELO DE AUTENTICIDADE** 02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 237325

Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira

Reconheço a Firma de Rafa Xavier da Costa

Por Autenticidade (X) Semelhança ( )

Pires Ferreira, Ce. 28/11/2018

Nathaniel Guilherme Mororo Junior

OFICIAL INTERINO

**SELO DE AUTENTICIDADE** 02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 237326

Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira

Reconheço a Firma de Maria de Lencates de Souza

Por Autenticidade (X) Semelhança ( )

Pires Ferreira, Ce. 28/11/2018

Nathaniel Guilherme Mororo Junior

OFICIAL INTERINO

**SELO DE AUTENTICIDADE** 02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 237327

Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira

Reconheço a Firma de Antonia Cleonice Monteiro Pinto

Por Autenticidade (X) Semelhança ( )

Pires Ferreira, Ce. 28/11/2018

Nathaniel Guilherme Mororo Junior

OFICIAL INTERINO

**SELO DE AUTENTICIDADE** 02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 237328

Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira

Reconheço a Firma de Francisco Gabriel de Paiva Monteiro

Por Autenticidade (X) Semelhança ( )

Pires Ferreira, Ce. 28/11/2018

Nathaniel Guilherme Mororo Junior

OFICIAL INTERINO

**SELO DE AUTENTICIDADE** 11

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRAR

Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas

Nº AH 997806

TSTM

Cartório de Notas e Registros - 1º e 2º Ofício Pires Ferreira - CE

CNPJ: 01.915.942/0001-62

Averbação nº 3231333 Livro 1 Fols. 100-101

Pires Ferreira, Ce. 28/11/2018

Des. Nataniel Guilherme Mororo Junior OFICIAL

Prenotação Nº 1220 Selo: AH997806

**SUPLENTE:**

*Maria Edwírges Freitas Martins*

MARIA EDWIRGES FREITAS MARTINS

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Do Lar

ESTADO CIVIL: Do Lar

ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de Otavilândia, Pires Ferreira-CE.

RG: 2006028144511/SSP-CE

CPF: 038.990.143-16

Cep: 62255-000

email:associacaootavilandia@gmail.com

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES  
DE OTAVILÂNDIA -  
ASBECMO

**ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA  
CONSOLIDADA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ao (01) dia do mês de Novembro de 2018, às 08:55 horas, na Sede da Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia- ASBECMO, com sede na Rua: Sebastião Otaviano S/Nº, Distrito: Otavilândia - Distrito Município de Pires Ferreira, CEP:62.255-000, CNPJ:14.318.529/0001-62, **conforme o edital de convocação do 30/10/2018**, na sede da entidade na Rua: Sebastião Otaviano S/Nº, no Distrito de Otavilândia - zona rural, Pires Ferreira no Estado do Ceará, às 09:11 da manhã a primeira convocação e segunda convocação às 09:51 da manhã, conforme os artigos do estatuto da Associação 10º á 26º. reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia - ASBECMO, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o edital de convocação, pois a Presidente, solicitou com urgência a convocação da Assembleia, conforme as seguintes pautas: eleição da nova diretoria, Reforma do Estatuto, Declaração de impostos de rendas, planejamento das atividades da Associação, registrar e atualizar a documentação, Prestação de contas, edital: 241 do Ministério das Comunicações e outros assuntos. Para serem aprovados e votados por todos os presentes que assinaram em abaixo da ata a aprovaram as mudanças solicitadas e as demais pautas mencionadas, estiverem presentes os associados que atenderem o edital de convocação e votaram por unanimidade, só uma chapa se escreveu e **foram eleitos em seguida tomaram posse para período 2018 á 2022** e as modificações no estatuto os seguintes membros: A Srta. Lucilene Pereira Torres, como Diretora - Presidente, o Sr. Antônio Orlando Ribeiro Peres, como Diretor Vice - Presidente ,O Sr. Francisco Gabriel de Paiva Martins, como Diretor Administrativo, Srta. Rita Xavier da Costa, como Diretora Financeira, A Srta. Maria de Lourdes de Souza ,como Diretora Técnica de Operações. Conselho Fiscal Presidente: A Sra. Antônia Gleidiane Monteiro Pinto, o Sr. Francisco Camelo da Silva, como segundo membro efetivo do Conselho, O Sr. Cleilson de Paiva Martins, como terceiro membro efetivo do Conselho, e como Suplente a Sra. Maria Edwirges Freitas Martins. E para cumprir com Artigo 11º, em conformidade com as determinações dispostas nos incisos: § 1º, § 2º, § 3º §

4º e demais instrumentos legais e dos órgãos de Administração da ABMFV, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que aprovarão o novo Estatuto. A presente ata, para efeito do disposto nos Artigos: 10º á 26º, após lida pelos Associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada e assinados por todos presentes, que por sua vez manifestaram aprovação das pautas constante no edital de convocação. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de pessoas jurídicas do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 13:21 horas do dia 01 de Novembro de 2018 e eu, Francisco Gabriel de Paiva Martins, na função de Secretário da reunião, lavro esta ata.

Pires Ferreira - Ceará, 01 de Novembro de 2018.

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**DIRETORA-PRESIDENTE:**

*Lucilene Pereira Torres*

LUCILENE PEREIRA TORRES

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: DO LAR

ESTADO CIVIL: Solteira

ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de Otavilândia, Pires Ferreira-CE

RG N°: 99028029428/SSP-CE

CPF N°: 015.219.153-42

Cep: 62.255-000

email:associacaootavilandia@gmail.com

**DIRETOR-VICE-PRESIDENTE:**

*Antonio Orlando Ribeiro Peres*

ANTONIO ORLANDO RIBEIRO PERES

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Comerciante

ESTADO CIVIL: Solteiro

ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de Otavilândia, Pires Ferreira-CE.

RG N°: 10152596-2/SSP-RJ

CPF N°: 014.281.837-2

Cep: 62.255-000

email:associacaootavilandia@gmail.com

PROFISSÃO: Autônomo  
ESTADO CIVIL: Solteiro  
ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de  
Otavilândia, Pires Ferreira-CE  
RG N°: 2008751908-3/SSP-CE  
CPF N°: 073.590.093-08  
Cep: 62.255-000  
email: associacaootavilandia@gmail.com

**DIRETORA FINANCEIRO:**  
*Rita Xavier da Costa*  
RITA XAVIER DA COSTA  
NACIONALIDADE: Brasileira  
PROFISSÃO: DO LAR  
ESTADO CIVIL: Casada  
ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de  
Otavilândia, Pires Ferreira-CE.  
RG N°: 216.642-81/SSP-CE  
CPF N°: 142.527.753-53  
Cep: 62.255-000  
email: associacaootavilandia@gmail.com

**DIRETORA TÉCNICA DE OPERAÇÕES**  
*Maria de Lourdes de Souza*  
MARIA DE LOURDES DE SOUZA  
NACIONALIDADE: Brasileira  
PROFISSÃO: Comerciante  
ESTADO CIVIL: Solteira  
ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de  
Otavilândia, Pires Ferreira-CE  
RG N°: 2002028173527/SSP-CE  
CPF: 670.002.823-04  
Cep: 62.255-000  
email: associacaootavilandia@gmail.com

**CONSELHO FISCAL:**

**1º MEMBRO EFETIVO:**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO**

SUPLENTE:

*Maria Edwiges Freitas Martins*

MARIA EDWIRGES FREITAS MARTINS

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Do Lar

ESTADO CIVIL: Do Lar

ENDEREÇO: Rua Sebastião Otaviano, S/N, Distrito de Otavilândia, Pires Ferreira-CE.

RG: 2006028144511/SSP-CE

CPF: 038.990.143-16

Cep: 62255-000

email: associacaootavilandia@gmail.com

**SELO DE AUTENTICIDADE** 02  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 237335 ANEN

Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira

Reconheço a Firma de Luizeni Pereira Torres

Por Autenticidade (  ) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 28.111/2018

Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO

**SELO DE AUTENTICIDADE** 02  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 237336 KEEB

Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira

Reconheço a Firma de Delanda Ribino Pires

Por Autenticidade (  ) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 28.111/2018

Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO

**SELO DE AUTENTICIDADE** 02  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 237337 XEMK

Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira

Reconheço a Firma de Francisco Gabriel da Paiva Montins

Por Autenticidade (  ) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 28.111/2018

Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO

**SELO DE AUTENTICIDADE** 02  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 237338 KLSD

Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira

Reconheço a Firma de Rita Xavier da Costa

Por Autenticidade (  ) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 28.111/2018

Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO

**SELO DE AUTENTICIDADE** 02  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 237339 QWCV

Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira

Reconheço a Firma de Maria de Landulfo da Souza

Por Autenticidade (  ) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 28.111/2018

Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO

**SELO DE AUTENTICIDADE** 02  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CM 237340 CNBQ

Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira

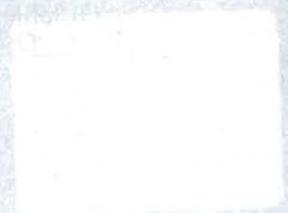
Reconheço a Firma de Antônia Cleidiane Montins Pinto

Por Autenticidade (  ) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 28.111/2018

Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO



Cartório de **Notas e Registros**  
1º e 2º Ofício: Pires Ferreira-Ce  
CNPJ: 01.915.942/0001-62  
Averbado nº 01 Registro nº RL  
Fis nº 46143 Livro nº 91 de 13  
Pires Ferreira-Ce  
Bel: 1221 Seio nº AH 997807  
Prestação Nº 1221 Seio nº AH 997807

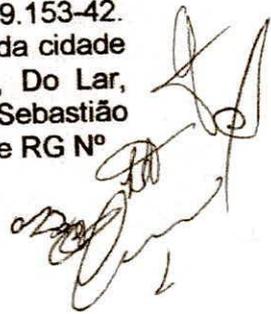


**ATA DA ASSEMBLÉIA  
DE CONSTITUIÇÃO**

**Cartório Valle**  
Francisco Herivelto Pinto Valle  
Oficial de Notas e Registros  
de Pires Ferreira - Ce.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES  
DE OTAVILÂNDIA**

Aos Vinte e Três dias do mês de Agosto do ano de 2.011 (Dois Mil e Onze), às 08:00 (Dez) horas, na cidade de Pires Ferreira, Estado do Ceará, na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, reuniram-se, sob a presidência do **SR. ADÃO PEREIRA ARAÚJO**, com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares da referida Associação, os quais convidaram a mim, **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, para secretariar os trabalhos. Aberta a reunião o Presidente, usando da palavra, disse que, como é do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia objetiva tratar da constituição de uma Associação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitário, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998. Esclareceu que: a) A Associação pleiteará junto aos competentes órgãos do Governo Federal a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, no **DISTRITO DE OTAVILÂNDIA**, na cidade de **Pires Ferreira**, Estado do **Ceará**, em canal designado pelo Poder Concedente a nível nacional (Artigo 5º); b) Para tanto, é necessário aprovar o Estatuto, bem como autorizar o (a) Diretor (a) Presidente a praticar todos os atos necessários à constituição definitiva da Associação. Em seguida, o Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do Estatuto, por mim, Secretária. Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto e, como ninguém se manifestou a respeito, foi o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida procedeu-se a eleição dos membros dos órgãos da administração da Associação, conforme o Artigo 17, apurando-se o seguinte resultado. Para a Diretoria foram eleitos por aclamação: a) **DIRETOR - PRESIDENTE - CICERO BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**: Brasileiro, natural da cidade de Pires Ferreira (CE), Solteiro, Maior, nascido em 11/12/1974, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, portador da cédula de identidade RG Nº 2525095-92 - S.S.P./CE e do CPF de nº 545.202.743-20; b) **DIRETORA - ADMINISTRATIVA - ANTÔNIA GLEIDIANE MONTEIRO PINTO**: Brasileira, natural da cidade de Ipú (CE), Solteira, Maior, nascida em 28/11/1988, Do Lar, residente e domiciliada na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otaviano, portadora da cédula de identidade RG Nº 2007244330- S.S.P./CE e do CPF de nº 058.899.373-59 e c) **DIRETORA - FINANCEIRA - LUCILENE PEREIRA TORRES**: Brasileira, natural da cidade de Ipú (CE), Solteira, Maior, nascida em 27/05/1983, Do Lar, residente e domiciliada na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, portadora da cédula de identidade RG Nº 99028029428- S.S.P./CE e do CPF de nº 015.219.153-42. **CONSELHO FISCAL**: a) **RITA XAVIER DA COSTA**: Brasileira, natural da cidade de Ipú (CE), Casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Do Lar, residente e domiciliada na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, portadora da cédula de identidade RG Nº



16.02

parcial de bens, Do Lar, residente e domiciliada na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, portadora da cédula de identidade RG Nº 216.642-81 -S.S.P./CE e do CPF de nº 142.527.753-53; b) **ADÃO PEREIRA ARAÚJO**: Brasileiro, natural da cidade do Ipú (CE), Casado, sob o regime de comunhão total de bens, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, portador da cédula de identidade RG Nº 2007272964-8 - S.S.P./CE e do CPF de nº 166.674.683-53 e c) **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**: Brasileira, natural da cidade de Uruoca (CE), Solteira, Maior, nascido em 01/03/1987, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, portador da cédula de identidade RG Nº 2002028173527 - S.S.P./CE e do CPF de nº 670.002.823-04.

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**: a) **CICERO BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**: Brasileiro, natural da cidade de Pires Ferreira (CE), Solteiro, Maior, nascido em 11/12/1974, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, portador da cédula de identidade RG Nº 2525095-92 -S.S.P./CE e do CPF de nº 545.202.743-20. Em seguida, o Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presentes, deverá proceder ao respectivo registro no cartório de Valle, comarca de Pires Ferreira, Estado do Ceará.

**OTAVILÂNDIA - PIRES FERREIRA (CE), 26 DE AGOSTO DE 2011.**

*Antônia Gleidiane Monteiro Pinto*

**ANTÔNIA GLEIDIANE MONTEIRO PINTO**  
**Diretora - Presidente**

Brasileira, natural da cidade de Ipú (CE), Solteira, Maior, nascida em 28/11/1988, Do Lar, residente e domiciliada na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otaviano, portadora da cédula de identidade RG Nº 2007244330- S.S.P./CE e do CPF de nº 058.899.373-59.

*Lucilene Pereira Torres*

**LUCILENE PEREIRA TORRES**  
**Diretora - Administrativa**

Brasileira, natural da cidade de Ipú (CE), Solteira, Maior, nascida em 27/05/1983, Do Lar, residente e domiciliada na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, portadora da cédula de identidade RG Nº 99028029428- S.S.P./CE e do CPF de nº 015.219.153-42

*[Handwritten signatures]*

**Cartório Valle** *16.03*  
Francisco Herivelto Pinto Valle  
Oficial de Notas e Registros  
de Pires Ferreira - Ce.

*Lucilene Pereira Torres*  
**LUCILENE PEREIRA TORRES**

**Diretora - Financeira**

Brasileira, natural da cidade de Ipú (CE), Solteira, Maior, nascida em 27/05/1983, Do Lar, residente e domiciliada na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, portadora da cédula de identidade RG Nº 99028029428 - S.S.P./CE e do CPF de nº 015.219.153-42.

**RITA XAVIER DA COSTA**  
**Conselho Fiscal**

Brasileira, natural da cidade de Ipú (CE), Casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Do Lar, residente e domiciliada na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, portadora da cédula de identidade RG Nº 216.642-81 - S.S.P./CE e do CPF de nº 142.527.753-53.

**ADÃO PEREIRA ARAÚJO**  
**Conselho Fiscal**

Brasileiro, natural da cidade do Ipú (CE), Casado, sob o regime de comunhão total de bens, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, portador da cédula de identidade RG Nº 2007272964-8 - S.S.P./CE e do CPF de nº 166.674.683-53.

**MARIA DE LOURDES DE SOUZA**  
**Conselho Fiscal**

Brasileira, natural da cidade de Uruoca (RJ), Solteiro, Maior, nascido em 01/03/1987, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Pires Ferreira (CE), na Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito de Otavilândia, portador da cédula de identidade RG Nº 2002028173527 - S.S.P./CE e do CPF de nº 670.002.823-04.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Lucilene Pereira Torres*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Lucilene Pereira Torres*

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99028029428  
DATA DE EMISSÃO 26/5/1999

NOME LUCILENE PEREIRA TORRES

FILIAÇÃO PASCOAL RODRIGUES TORRES E MARI LUCIA PEREIRA TORRES

NATURALIDADE IPU-CE  
DATA DE NASCIMENTO 27/5/1983

IPU-CE  
DOC ORIGEM CERT. NASC. 17952 L 431 F  
764 IPU-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

**LUCILENE PEREIRA TORRES**

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
27/05/1983	0509 5003 0779		021	0133

MUNICÍPIO / UF

PIRES FERREIRA/CE

DATA DE EMISSÃO

12/01/2018

*Maria Nair de Pinheiro Aguiar*

PRESIDENTE DO TRE/CE

**Nº DO CLIENTE**

**4583303-6**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 540885717

Rota 28 39132 01 365000 - 8 Data de Emissão 11/10/2018

Nome **LUCILENE PEREIRA TORRES**

End. Postal PV OTAVILANDIA 00000 - CENTRO - PIRES FERREIRA  
CEP 62255-000

Medidor 1693034 Poste 0000 A10E

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO 0,00

RG / CPF / CNPJ 015219153-42 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2018	11/10/2018	11/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto ABB-5-1  
Mês Jul 2018 DDT 7,18

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual		
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ISENTO								
DIC			0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIC			0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC			5,75			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

5498.00E1.0012.6400.0000.0201.0016.7711

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
0751	0750	1	1	0	0		16,66

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	16,66
QUOTA PARCELAMENTO 04 / 08	66,62
MULTA MORATORIA REF 06/2018	2,30
JUROS DO MES Ref. 06/2018	1,58
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES	1,54

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
**015.219.153-42**

Nome  
**LUCILENE PEREIRA TORRES**

Nascimento  
**27/05/1983**

**VENCIMENTO** 15/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 87,16

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	16,66
Transmissão	0,00
Distribuição	0,00
Energias Setoriais	0,00
Tributos (ICMS PIS COFINS)	0,00
Total	16,66

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
15	1	16,66
14	146	14,66
13	30	15,40
12	65	16,66
11	104	16,66
10	164	17,00
09	153	16,66
08	200	15,40
07	150	16,66

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
0	0	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

ATENÇÃO: Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira

**FATURAMENTO MÍNIMO**  
Consta desta fatura R\$ 0,07 referente a PIS e COFINS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Antonio Orlando Ribeiro Peres*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANTONIO ORLANDO RIBEIRO PERES

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ANTONIO ORLANDO RIBEIRO PERES

11/08/70

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Antonio Orlando Ribeiro Peres*

ANTONIO ORLANDO RIBEIRO PERES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/10/99

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ANTONIO ORLANDO RIBEIRO PERES

11/08/70

014281837-28

SECRETARIA DA FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

ANTONIO ORLANDO RIBEIRO PERES

11/08/1970

2008697008 - 3

17/12/2013

ANTONIO ORLANDO RIBEIRO PERES

LUCIMAR RIBEIRO PERES

IPU - CE

11/08/1970

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 2132 FOLHA: 128

LIVRO: 807 VARJOTA - CE

CPF 014.281.837-28

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

ANTONIO ORLANDO RIBEIRO PERES

11/08/1970

2008697008

22/06/2017

PIRES FERREIRA/CE

Manoel de Pinheiro Aguiar

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nº DO CLIENTE

3797017-8

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.048 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.042.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 524658908

Rota 28 39132 01 017650 - 4 Data de Emissão 10/05/2018

Nome ANTONIO ORLANDO RIBEIRO PERES

End. Postal PV OTAVILANDIA 00000 CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 441687 Poste 0000 A10E

Classe 03-COMERCIAL, SERV. OUTR. 01-COMERCIAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 014281837-28 CGF

Nome do Responsável

DIFERENÇAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Conjunto	Mês	Veja a legenda no verso desta conta.
Maio/2018	10/05/2018	12/06/2018	APARAS I	Maio/2018	EUSD 77,11
				Dez/2017	

ICMS			Apuração Individual						
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mês	Trim.	Annual	Mensal	Trim.	Annual	
257,69	27,00%	69,57	DIC	10,73	21,46	42,52	0,52	0,52	0,00
			FIC	7,59	15,19	30,39	1,00	1,00	0,00
			DMIC	5,78			0,52		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 23172	22809	1,00	363	0,00	363	8,19958	257,69
18/05/18	18/04/18		30 DIAS		363		257,69

VALOR CONSUMO DO MES 257,69  
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 42,81  
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES ( R\$ 1,75 )

VENCIMENTO 10/07/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 300,50

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	97,00	340	363
Transmissão	16,78	325	343
Distribuição	14,82	401	297
Encargos Setoriais	60,20	438	282
Tributos (ICMS PIS-COFINS)		477	266
TOTAL	257,69	311	267

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 141,72 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUINDO O DÍGITO VERIFICADOR.  
Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde. Gov. Federal  
A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

MUNICÍPIO / UF: PIRES FERREIRA/CE  
 DATA DE EMISSÃO: 11/12/2017  
 Nº INSCRIÇÃO: 0889 4357 0779  
 D.V.: 021  
 ZONA: 0071  
 DATA DE NASCIMENTO: 25/05/2000  
 NOME DO ELEITOR: FRANCISCO GABRIEL DE PAIVA MARTINS  
 TÍTULO ELEITORAL: IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO GERAL: 2008751908 - 3  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/02/2014  
 NOME: FRANCISCO GABRIEL DE PAIVA MARTINS  
 FILIAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS  
 FRANCISCA DE PAIVA MARTINS  
 NATURALIDADE: IPU - CE  
 DATA DE NASCIMENTO: 25/05/2000  
 DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOLVEIA TERMO: 1707 FOLHA: 24  
 LIVRO: A18 PIRES FERREIRA - CE  
 CPF: 073.590.093-08  
 1 VIA  
 Assinatura do Diretor: *Daima S. Bezato*  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 P.: 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS  
 Polegar Direito  
 Polegar  
 FRANCISCO GABRIEL DE PAIVA MARTINS  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR  
 FRANCISCO GABRIEL DE PAIVA MARTINS  
 POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Recife Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
 Número: 073.590.093-08  
 Nome: FRANCISCO GABRIEL DE PAIVA MARTINS  
 Nascimento: 25/05/2000  
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**Nº DO CLIENTE**

**6062148**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO 7 | SÉRIE B-4 | Nº** 540885575

Rota 28 39132 01 222000 - 5 Data de Emissão 12/09/2018

Nome FRANCISCO DIONE DE PAIVA MARTINS

End. Postal PV OTAVILANDIA 00000  
CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 2064042 Poste 0000 0000

Classe B2 - 04-RURAL 01-AGROPECUARIA TRIFASICO

RG/CPF/CNPJ 058544553-23 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2018	12/09/2018	11/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto 12/2018 EUSO 01,00

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,73	21,46	42,92	0,00	0,00	0,00
FIC	7,59	15,19	30,38	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,16			0,00		

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

DF56.7844.968E.2FE7.A7ED.367A.7847.05E4

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fet.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 17600	17600	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/09/18	10/09/18		33,1145		0,00		80,82

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	80,82
MULTA MORATORIA REF 06/2018	1,70
JUROS DO MES	0,86
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 10,23 )	

<b>VENCIMENTO</b> 11/10/2018	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> 83,38
------------------------------	----------------------------------

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....	4,17
Transmissão .....	4,20
Distribuição .....	24,60
Encargos Setoriais .....	0,55
Tributos (ICMS PIS COFINS) .....	1,67
<b>TOTAL .....</b>	<b>80,82</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
12/09/18	33,11	80,82
11/09/18	33,11	80,82
10/09/18	33,11	80,82
09/09/18	33,11	80,82
08/09/18	33,11	80,82
07/09/18	33,11	80,82
06/09/18	33,11	80,82
05/09/18	33,11	80,82
04/09/18	33,11	80,82
03/09/18	33,11	80,82
02/09/18	33,11	80,82
01/09/18	33,11	80,82

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
78,08	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CALIBRAR SUA CONTA EM LINEA, AGUARDANDO UTILIZE

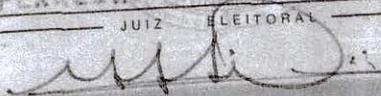
Nascimento 14/06/1950  
 Nome RITA XAVIER DA COSTA  
 Número 142.527.753-53  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF  
 Receita Federal  
 Ministério da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ  
 REGISTRO GERAL 216.642-81  
 NOME RITA XAVIER DA COSTA  
 Antonio Xavier Lima  
 FILIAÇÃO Raimunda Pereira Neto  
 Iru - Ce 14-06-1950  
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO  
 Eldy Bezerra 26-5-81  
 DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 (VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

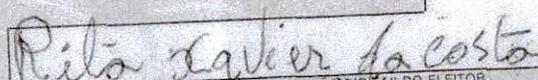
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR RITA XAVIER DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO	N.º INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
14/06/1950	02720707/01	021	0071
MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO		
PINHO FERREIRA / CE	01/06/90		

JUIZ ELEITORAL  


POLEGAR DIREITO

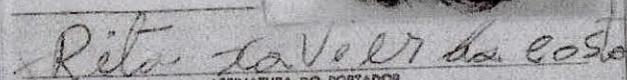
  
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE





  
 ASSINATURA DO PORTADOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CÓDIGO DE CONTROLE  
 111B.2891.6129.8C5C



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 09:41:59 do dia 08/11/2018 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00  
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nº DO CLIENTE

1634270

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 549248340

Rota 29 39132 01 028200 - 3 Data de Emissão 12/11/2018

Nome RITA XAVIER DA COSTA  
End. Postal DIST OTAVILANDIA 00000  
- PIRES FERREIRA -

Poste 0000 0000

Medidor 3160526  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
RG/CPF/CNPJ 142527753-53 CGF

Nome do Responsável

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

DATAS	Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Nov/2018	12/11/2018	13/12/2018	

Conjunto AMARELO I  
Mês Set 2018  
Mês 12/11/2018 - 0,00 kWh

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	0,73	2,14	42,92	0,00	0,00	0,00
FIC	5,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
DMIC	6,78			0,00		

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
	94,31	27,00%	25,46

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

3802.9610.1402.0358.9045.4843.8400.E406

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
FP 14941	14821	1,00	120	0,00	120		94,31
12/11/18	10/10/18		33 DIAS		120		94,31

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	94,31
MULTA MORATORIA REF 08/2018	1,33
JUROS DO MES	0,40
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	8,12
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES ( R\$ 6,26 )	

VENCIMENTO 13/12/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 104,16

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia .....	94,31
Transmissão .....	1,33
Distribuição .....	0,40
Encargos Setoriais .....	8,12
Tributos (ICMS PIS COFINS) ...	31,01
TOTAL .....	94,31

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

09	120	08	112	07	06	05	04	03	02	01	00
----	-----	----	-----	----	----	----	----	----	----	----	----

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
Emitido kg (CO <sub>2</sub> ) 46,85	0
Compensado kg (CO <sub>2</sub> ) 0,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h as 11h.

Consta desta fatura R\$ 5,55 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS: 1,05% e COFINS: 4,84%

Bandeira amarela em nov-18 com custo de 1,00 real a cada 100kWh (quilowatt-hora).

Informações: www.enel.gov.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ROSELIANE DINIZ

Maria de Lourdes de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002028173527 DATA DE EXPIRAÇÃO 19/12/2002

NOME MARIA DE LOURDES DE SOUZA

FUNDACÃO OTAVIO EUCLIDES DE SOUZA E GESS I FERREIRA CARVALHO

NATURALIDADE URUOCA-CE DATA DE NASCIMENTO 15/11/1976

END. ORIG. CERT. NASC. 29916 L A/51 F

58V IPU/CE

CPF

FORTELEZA-CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinatura do Diretor

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

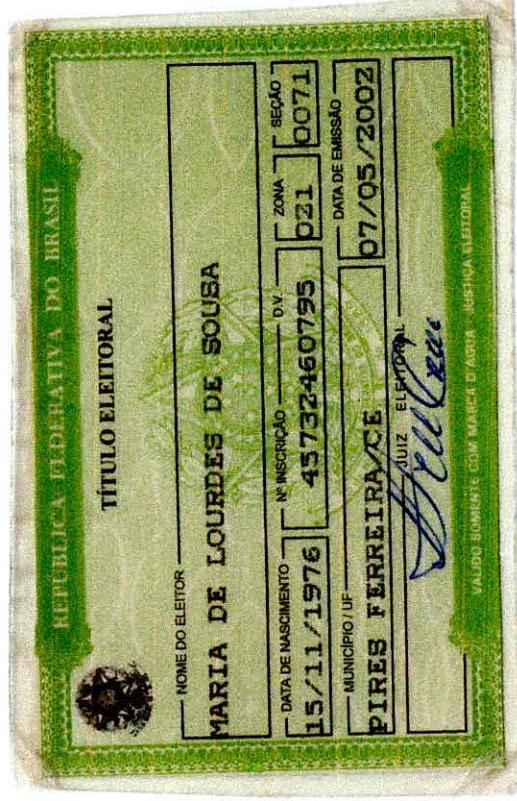
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 670.002.823-04

Nome MARIA DE LOURDES DE SOUZA

Nascimento 15/11/1976





**Nº DO CLIENTE**  
**7241871**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA FLÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 540885392  
 Rota 28 39132 01 039000 - 0  
 Nome **MARIA DE LOURDES DA SOUZA** Data de Emissão 12/09/2018  
 End. Postal DT OTAVILANDIA 00000 - PIRES FERREIRA - Poste 0000 0000  
 Medidor 9607230  
 Classe B2 - 04-RURAL 01-AGROPECUARIA MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 670002823-04  
 Nome do Responsável CGF

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2018	12/09/2018	11/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Set/2018	10,73	31,46	42,92	0,00	0,00	0,00
Out/2018	7,59	15,19	20,39	0,00	0,00	0,00
Nov/2018	5,78			0,00		

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISEMTO		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

8122.6670.6527.609E.20CE.0961.5934.7144

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 18401	13062	1,00	19	0,00		0,40412	12,12

**DESCRIÇÃO**

VALOR CONSUMO DO MES	12,12
QUOTA PARCELAMENTO 1/4	57,96
MULTA MORATORIA REF 06/2018	0,69
TAXA DE RELIGACAO	7,63
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	38,42
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 1,53 )	

**VENCIMENTO** 11/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 116,82

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	10,73
Transmissão	0,93
Distribuição	0,95
Encargos Setoriais	0,26
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	0,25
<b>TOTAL</b>	<b>12,12</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
Set/18	19
Out/18	15
Nov/18	16
Dez/18	16
Jan/19	16
Fev/19	16
Mar/19	16
Abr/19	16
Mai/19	16
Jun/19	16
Jul/19	16
Ago/19	16
Set/19	16

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 11,71  
 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 PARA CONSULTAR SUA CONTA EM LINEA, AUTOMATICAMENTE UTILIZE  
 O NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Antonia Gleidiane Monteiro Pinto*



Polegar Direito



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007244340 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/12/2008

NOME  
**ANTONIA GLEIDIANE MONTEIRO PINTO**

FILIAÇÃO  
**SEBASTIÃO PINTO FILHO  
FRANCISCA MONTEIRO PINTO**

NATURALIDADE  
**IPU - CE**

DATA DE NASCIMENTO  
**28/11/1988**

DOC ORIGEM  
**CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1. OFÍCIO TERMO: 3733 FOLHA: 58  
LIVRO: A-07 PIRES FERREIRA - CE**

CPF

1 VIA

*Francisca Monteiro Pinto*

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 24

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Receita Federal  
**CPF**  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**058.899.373-59**

Nome  
**ANTONIA GLEIDIANE MONTEIRO PINTO**

Nascimento  
**28/11/1988**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**TÍTULO ELEITORAL** IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**ANTONIA GLEIDIANE MONTEIRO PINTO**

DATA DE NASCIMENTO <b>28/11/1988</b>	Nº INSCRIÇÃO <b>0694 8249 0779</b>	D.V.	ZONA <b>021</b>	SEÇÃO <b>0142</b>
---	---------------------------------------	------	--------------------	----------------------

MUNICÍPIO / UF  
**PIRES FERREIRA/CE**

DATA DE EMISSÃO  
**10/04/2018**

JUIZ ELEITORAL  
*Maria Adelaide Pinheiro Aguiar*  
 PRESIDENTE DO TSE/CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR  
*Antonia Gleidiane Monteiro Pinto*

POLEGAR DIREITO

**Nº DO CLIENTE**  
**3787168**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
 Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 540885456

Rota 28 39132 01 101000 - 0 Data de Emissão 12/09/2018  
 Nome ANTONIA CILENE OTAVIANO DE FARIAS  
 End. Postal DT OTAVILANDIA 00000  
 OTAVILANDIA - PIRE'S FERREIRA - 62255000  
 Medidor 392258 Poste 0000 A48E  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFÁSICO  
 RG/CPF/CNPJ 047630313-33 CGF  
 Nome do Responsável

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda no verso desta conta.		
Set/2018	12/09/2018	11/10/2018	Conjunto	APPAS I	
			Mês	Jul 2018	
			Padrão Individual P	EUSG 8,79	

ICMS			Apuração Individual						
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
ISENTO			DIC	10,73	21,46	42,91	0,00	0,00	0,00
			FIC	7,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
			DMIC	5,78			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

2490,4884,1128,1464,0050,2550,6902,7912

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO								
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)	
FP 6633	5540	1,00	93	0,00	93	0,277	25,88	0,00
12/09/18	10/09/18		93 kWh		93		25,88	

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	25,88
JUROS DO MES	0,08
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,56
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	22,71
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,48 )	

<b>VENCIMENTO</b> 11/10/2018	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> 49,23
------------------------------	----------------------------------

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia ..... 13,42	
Transmissão ..... 1,47	
Distribuição ..... 7,88	
Encargos Setoriais ..... 1,11	
Tributos (PIS, COFINS) ..... 1,15	
TOTAL ..... 25,44	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO <sub>2</sub> (kg/kWh)		
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
36,31	0,00	0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE  
 SEU NÚMERO DE CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira  
 Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h as 11h.

Consta desta fatura R\$ 1,15 referente a PIS e COFINS, Ativações: PIS:0,42 e COFINS:1,30  
 em R\$ 1,00 (uma real) e R\$ 0,15 (quince centavos) de juros.

Estamos em Bandeira Vermelha (atenção 2 em set-18) com custo de 5,00 reais a cada 1000 kWh.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

Polegar Direito

FRANCISCO CAMELO DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

FRANCISCO CAMELO DA SILVA

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: FRANCISCO CAMELO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1958

Nº INSCRIÇÃO: 0218 7856 0701

D.V.: 021

ZONA: 0070

MUNICÍPIO / UF: PIRES FERREIRACE

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2017

JUIZ ELEITORAL: Manoel Freire de Figueiredo Figueiredo

PRESIDENTE DO TRECE

Ministério da Fazenda

Recetta Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Nome: FRANCISCO CAMELO DA SILVA

Número: 049.172.813-18

Nascimento: 04/05/1958

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 96031132183

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/09/2012

NOME: FRANCISCO CAMELO DA SILVA

FILIAÇÃO: GONÇALO CAMELO DO NASCIMENTO

EMILIA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: GUARACIABA DO NORTE - CE

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1958

DOC. ORIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOUVEIA TERMO: 589 FOLHA: 140

LIVRO: B-06 PIRES FERREIRA - CE

CPF: P.: 158

ASSINATURA DO DIRETOR: *Daiana S. Bezato*

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Nº DO CLIENTE

4101107

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 00135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 540885615

Rota 28 39132 01 263000 - 6 Data de Emissão 12/09/2018

Nome ANTONIETA BESERRA DE ARAUJO SILVA

End. Postal DT OTAVILANDIA 00000 CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000 Poste 0000 A48E

Medidor 25018344

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO CGF

RG/CPF/CNPJ 917190623-15

Nome do Responsável

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

DATA	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Mês de Referência		
Set/2018	12/09/2018	11/10/2018

Mês	Apuração Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Jun 2018	10,73	21,46	42,30	0,00	0,00	0,00
Jul 2018	7,59	15,19	30,38	0,00	0,00	0,00
Ag 2018	5,78			0,00		

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO			

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
6967	6876	1,00	89	0,00			24,59

VALOR CONSUMO DO MES 24,59  
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 0,55  
 COB. SALDO FATURA ANTERIOR 24,10  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,35 )

VENCIMENTO 15/11/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 49,24

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	15,12
Transmissão	1,40
Distribuição	7,49
Encargos Setoriais	2,01
Tributos (TOMS PIS-COFINS)	1,11
TOTAL	25,14

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
09	84
10	86
11	84
12	89
01	87
02	84
03	86
04	87
05	84
06	86
07	87
08	84

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO2 (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO2) 34,75 Compensado kg (CO2) 0,00

Consciência Ecológica (%CO2)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE seu número de cartão de crédito ou débito cadastrado.  
ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 8h às 11h.

Consta desta fatura R\$ 1,11 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,40% e COFINS:1,91%  
Estamos em Bandeira Vermelha parcelar 2 em set-18 com custo de 5,00 reais e taxa 100mil/hollowatt-horas. Informações: www.enel.com.br


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**CPF**  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**053.895.803-03**

Nome  
**LUIZ CLEILSON DE PAIVA MARTINS**

Nascimento  
**23/03/1991**



ASSINATURA DO ELETOR  
*LUIZ CLEILSON DE PAIVA MARTINS*

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

*LUIZ CLEILSON DE PAIVA MARTINS*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2007318411-4  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2009

NOME: LUIZ CLEILSON DE PAIVA MARTINS  
 FILIAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS  
 FRANCISCA DE PAIVA MARTINS  
 NATURALIDADE: IPU - CE  
 DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1991

DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: D OLIVEIRA TERMO: 1157 FOLHA: 97  
 LIVRO: A17 PIRES FERREIRA - CE  
 CPF: 053.895.803-03

2 VTA  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 P.: 25

TÍTULO ELEITORAL  
 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELETOR: LUIZ CLEILSON DE PAIVA MARTINS

DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1991  
 Nº INSCRIÇÃO: 0732 6027 0795  
 ZONA: 021  
 SÉCÃO: 0070

MUNICÍPIO / UF: PIRES FERREIRA/CE  
 DATA DE EMISSÃO: 02/05/2018

JUIZ ELEITORAL: *Marcos Vinícius de Aguiar*  
 PRESIDENTE DO TÁBEE

**Nº DO CLIENTE**  
**8644220**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 549.48370  
 Rota 29 39132 01 041400 - 7 Data de Emissão 12/11/2018  
 Nome MARIA ADRIANA DE LIMA  
 End. Postal DT OTAVILANDIA 00035 00035  
 CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000 Poste 0000 0000  
 Medidor 8692972  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 072600143-00 CGF

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto APHRS 1  
 Mês Set 2018 EUSE 14,14  
 Padrão Individual 0,00 P

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Apuração Individual		
			Mensal	Trim.	Anual
ISENTO					
DIC			10,70	21,46	42,92
FIC			7,89	15,15	30,33
DMIC			5,78		0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
FP 1584	1521	1,00	63	0,00	63	0,17	10,71
12/11/18	10/10/18		63		63		16,36

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	16,36
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	4,87
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,03
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	35,36
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES ( R\$ 1,11 )	

**VENCIMENTO** 15/01/2019 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 57,62

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	8,74
Transmissão	0,30
Distribuição	4,30
Encargos setoriais	1,26
Tributos (PIS, COFINS)	1,59
TOTAL	17,39

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (KWh)
02	62
03	63
04	64
05	65
06	66
07	67
08	68
09	69
10	70
11	71
12	72

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
24,60	0,00	0

**IMPORTANTES AVISOS DE VENCIMENTO**  
 REGISTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Maria Edwiges Freitas Martins*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IPU - 0

POLEGAR DIREITO

*Maria Edwiges Freitas Martins*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006028144511 DATA DE EXPEDIÇÃO 1/12/2006

NOME MARIA EDWIRGES FREITAS MARTINS

FILIAÇÃO LUZIA FREITAS MARTINS

NATURALIDADE PIRES FERREIRA-CE DATA DE NASCIMENTO 25/12/1988

DOC ORIGEM CERT. NASC. 1871 L A18 F

106 IPU/CE

CPF

FORTALEZA CE

ASSINATURA DO DIRETOR *Simone B. Costa*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR MARIA EDWIRGES FREITAS MARTINS

DATA DE NASCIMENTO 25/12/1988	Nº INSCRIÇÃO 0691 9524 0728	D.V.	ZONA 021	SEÇÃO 0071
----------------------------------	--------------------------------	------	-------------	---------------

MUNICÍPIO / UF PIRES FERREIRA/CE DATA DE EMISSÃO 09/01/2018

JUIZ ELEITORAL *Maria Nair de Pinheiro Hoqueira*

PRESIDENTE DO TRECE

**Nº DO CLIENTE**  
**18243-5**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 160  
 CEP 60136-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047251/0001-70 | CGF 06.106.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 532754904

Rota 28 39132 01 020900 - 8 Data de Emissão 11/07/2018

Nome BRUNA OTAVIANO MATOS

End. Postal RU SEBASTIAO OTAVIANO 00000  
 CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 1049350 Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 026161963-28

Nome do Responsável

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda no verso desta conta.		
Jul/2018	11/07/2018	10/08/2018	Conjunto	ARARAS I	
			Mês	Maí 2018	
			Padrão de Referência	EUSD 61,34	
ICMS			Apuração Individual		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual
161,49	27,00%	43,60	10,73	21,46	42,92
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>			DIC	0,39	
			FIC	0,00	
			DMIC	0,00	
				0,32	

6050.0318.05EF.6988.7F01.E0E5.6806.B787

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 7493	7293	1,00	200	0,00	200	0,10745	161,49
11/07/18	12/06/18		29 Dias		200		161,49

**VALOR CONSUMO DO MES** 161,49  
**ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL** 16,24  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 14,89 )**

MINISTERIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição

**038.990.143-16**

Nome **MARIA EDWIRGES FREITAS MARTINS**  
 Nascimento 25/12/1988

**VENCIMENTO** 10/08/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 177,73

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia .....	59,92	225	200
Transmissão .....	6,25	228	228
Distribuição .....	30,80	262	223
Encargos Setoriais .....	4,06	207	226
Tributos (ICMS, PIS, COFINS) ...	52,96	226	226
<b>TOTAL .....</b>	<b>161,49</b>	<b>235</b>	<b>225</b>
		<b>222</b>	<b>226</b>

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 78,08 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 100

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 Prezado Cliente, não se autorrelieve. A regularização a revelar  
 5,000 kWh  
 5,000 kWh



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-0	
Número de Referência	1	
Competência	11/2018	
Vencimento	30/11/2018	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO BEN.E CULT. DOS MOR.DE OTAVILANDIA	CNPJ ou CPF do Contribuinte 14.318.529/0001-62	
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão 240101 / 00001	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBA60F58890C2B4CC35232162E29BC537]	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20421223155-9



ASSOCIAÇÃO BEN.E CULT. DOS MOR.DE OTAVILANDIA  
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

GRU SIMPLES  
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.  
[STNBA60F58890C2B4CC35232162E29BC537]

28/11/2018 -- BANCO DO BRASIL -- 14:09:35  
780012446 0169

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 89900000001-9 00000001010-3  
95523161882-9 20421223155-9  
Data do pagamento 28/11/2018  
NRO de Referencia 1  
Competencia MM/AAAA 11/2018  
Data de Vencimento 30/11/2018  
CNPJ 14318529/0001-62  
Valor Principal 100,00  
Valor em Dinheiro 100,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 100,00  
NR.AUTENTICACAO 1,D80,8C9,EF5,DBD,E01

**ANEXO 3**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
<b>Razão Social:</b>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AG. e PARC. de PIRES			
<b>Endereço:</b>	Localidade de Pires S/N	<b>CNPJ:</b>	29.368.265/0001-29	
<b>Município:</b>	PIRES FERREIRA	<b>UF:</b>	CE	<b>CEP:</b> 62.255-000
<b>Nome do representante legal:</b>	MANUEL RIBEIRO MARTINS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora  
26 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

**ANEXO 3**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

<b>QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA</b>			
Razão Social:			
Endereço:		CNPJ:	
Município:	UF:	CEP:	
Nome do representante legal:			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVIÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora  
 \_\_\_\_\_  
 11/2018 - PIREZ FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.368.265/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/01/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E PESCADORES DE BARROS.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>COM LOCALIDADE DE BARROS</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>62.255-000</b>	BAIRRO/DISTRITO -	MUNICÍPIO <b>PIRES FERREIRA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 9971-7443</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/12/2018 às 00:21:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária dos Agricultores e Pescadores de Barros.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados sócios fundadores, na Escola Raimundo Benedito de Oliveira, localidade de Barros distrito de Otavilândia município de Pires Ferreira, Estado do Ceará. Com a finalidade de fundar uma associação, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, organizacional produtivo, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que ela se associe, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, que se denominará **Associação Comunitária dos Agricultores e Pescadores de Barros**, que terá sede na comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE. Iniciada a reunião, foi escolhida para coordenar os trabalhos o senhor Manoel Ribeiro Martins e para secretaria foi indicada a senhora Maria Enilda Soares de Sousa. Logo a seguir a procedeu a leitura da proposta de estatuto, artigo por artigo, concluída a leitura, foi mesmo o submetido a discursão e posterior a votação. Ouvidos os presentes, o estatuto, foi então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestões de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 02 (dois) anos e direito a reeleição, o mandato se inicia em 15 (quinze) novembro de 2017 e vai até 15 de novembro de 2019 (dois mil e dezenove) e que ficou assim constituído: **Presidente:** Manoel Ribeiro Martins, brasileiro, casado, agricultor familiar, portadora do RG: 2625727-93 SSP CE e CPF: 687.508.383-34, residente domiciliada na comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE; **Vice-Presidente:** Maria Camilla de Paiva Jorge, brasileira, solteira, agricultora familiar, portador do RG: 28.176.485-2 SSP SP e CPF: 153.113.227-80 e residente domiciliada na comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE; **Primeira Secretária:** Maria Enilda Soares de Sousa, brasileira, solteira, agricultora familiar, portadora do RG: 2002028143610 e CPF: 023.793.283-07 e residente domiciliada na comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE; **Segunda Secretária:** Larissa Martins Lima, brasileira, solteira, agricultora familiar, portadora da RG: 29.173.189-1 SSP RJ e CPF: 080.904.173-10 e residente domiciliada na comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE; **Primeiro Tesoureiro:** Luan Gomes de Araujo, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG: 2008850342-3 SSPDS e CPF: 075.481.033-01 e residente domiciliada na comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE; **Segunda Tesoureira:** Raimunda Ribeiro Martins, brasileira, solteira, agricultora familiar, portador do RG: 12972566-9 e CPF: 100.704.897-26 e residente domiciliada na comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE. **Conselho Fiscal:** 1º conselheiro- Antonia Raimunda Gomes, brasileira, casada, agricultora familiar, portadora da RG: 2234731-92 SSP CE e CPF: 506.875.493-53 e residente domiciliada na

comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE; 2º Conselheira- Francisca Marques de Sousa Farias, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:2001028018655 e CPF:000.364.623-81 e residente domiciliada na comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE; 3º conselheiro – Luis Ferreira de Sousa, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do RG:1.415.096 e CPF:228.895.153-20 e residente domiciliada na comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE. **Suplentes do conselho fiscal:** 1º suplente – Terezinha Araujo Martins, brasileira, casada, agricultora familiar, portadora do RG: 20151163338-8 e CPF: 011.771.223-08 e residente domiciliada na comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE; 2ª Suplente –Joice Moreno Martins, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:2000097014509 SSPDS CE e CPF:020.835.993-14 e residente domiciliada na comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE; 3º Suplente- João Silvano Farias, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do RG:2005028071575 SSP-CE e CPF:399.725.267-04 e residente domiciliada na comunidade de Barros, distrito de Otavilândia, neste município de Pires Ferreira-CE. Na ocasião os sócios fundadores definiram a contribuição da associação no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) mensalmente e será recolhido todo ultimo de sábado de cada mês. Nada mais tratar o presidente Manoel Ribeiro Martins, declarou encerrada a reunião e eu secretária Maria Enilda Soares de Sousa, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente, os demais assinaram a lista de presença.

Barros, Pires Ferreira-Ceará, 15 de novembro de 2017.

Maria Enilda Soares de Sousa  
Maria Enilda Soares de Sousa  
1ª Secretaria

Manoel Ribeiro Martins  
Manoel Ribeiro Martins  
Presidente

Cartório de Notas e Registros 1º e 2º Ofício Pires Ferreira-Ce CNPJ: 01.915.942/0001-62			
Averbado sob nº	01	Registro nº	08
Fls nº	17118	Livro nº	01
Pires Ferreira, Ce	04	de	02 de 2018
Bel Nathaniel Guilherme Menezes Junior - OF 1141			
Prenotação Nº	1014	Seio nº	AA 163.650

for Marquês  
Dr. José Marques Júnior  
Advogado  
OAB-CE 17.257

Luana Gomes de Araújo  
Raimunda Ribeiro Martins  
Larissa Martins Lima  
Maria Camilla de Paiva Jorge



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de Luana  
Gomes de Araújo  
Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
Pires Ferreira Ce 04/04/2019  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de Luana  
Gomes de Araújo  
Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
Pires Ferreira Ce 04/04/2019  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de Raimunda  
Ribeiro Martins  
Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
Pires Ferreira Ce 04/04/2019  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de Maria  
Camilla de Paiva Jorge  
Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
Pires Ferreira Ce 04/04/2019  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de Maria  
Camilla de Paiva Jorge  
Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
Pires Ferreira Ce 04/04/2019  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de Larissa  
Martins Lima  
Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
Pires Ferreira Ce 04/04/2019  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de Zolbi  
Mangabo Samson  
Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
Pires Ferreira Ce 04/04/2019  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO

**ANEXO 3**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO CIPÓ E ADJACÊNCIAS				
Endereço:	ILHA DO CIPÓ			CNPJ:	24.963.889/0001-70
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
Nome do representante legal:	Antonia Fernandes Ferreira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Fernandes Ferreira  
**Assinatura do representante legal da entidade apoiadora**  
25 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.963.889/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA ILHA DO CIPO E ADJACENCIAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOC.COMUN.MORAD.ILHA DO CIPO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AC LOCALIDADE DE CIPO</b>	NÚMERO <b>001</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>62.255-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PIRES FERREIRA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELCIONETECNICO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(88) 9940-1997</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/11/2018 às 19:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Válido somente com  
selo de autenticidade

Cartório Valle  
PIRES FERREIRA - CE  
 Fco. Herivelto Pinto Valle  
Oficial  
 Antônio Augusto Aragão Ximenes



## ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DO CIPÓ E ADJACÊNCIAS.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para criação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DO CIPÓ E ADJACÊNCIAS**, especialmente convocada para o dia 16 (Dezesseis) de março de 2016, às 11h (Onze horas), na casa de apoio localizada na pequena localidade de Carão - Ilha do Cipó, Município de Pires Ferreira - CE, sob o CEP 62.255-000. A Assembleia foi convocada pela Comissão Provisória da Associação, tendo como pauta: Primeiro a criação da Associação Comunitária dos Moradores da Ilha do Cipó e Adjacências; segundo, a aprovação de seu Estatuto Social; e terceiro, a eleição e posse de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos, o (a) coordenador (a) da Comissão Provisória, Antônia Fernandes Ferreira, fez uma breve exposição de motivos para a criação da Associação, dentre os quais a importância do grupo estar organizado e ter seus representantes para encaminhar suas demandas aos vários entes do Poder Público, bem como solidificar a construção do trabalho feito ao longo de anos, mas de forma meramente voluntária. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à criação da referida Associação, que dará prosseguimento a toda uma história de busca de melhorias que a Comunidade tanto necessita, e muito merece. Na sequência dos trabalhos, como segundo assunto da pauta, o (a) Coordenador (a) da Comissão apresentou uma minuta de Estatuto Social, já em conformidade com o novo código civil brasileiro, que foi lida ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: Título I: Da Associação e Seus Fins; Capítulo Primeiro: Da denominação, sede, duração e objetivo, contendo os Artigos do primeiro ao quinto; Capítulo Segundo: Dos membros; Seção I: Da categoria dos Membros, contendo o Artigo sexto; Seção II, Da admissão, demissão, eliminação e exclusão do artigo sétimo ao décimo. Seção III, Dos direitos e responsabilidades do artigo décimo primeiro ao décimo terceiro. SEÇÃO IV, Do Patrimônio, do artigo quatorze ao quinze. TÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO, Capítulo I - Do seu número e denominação, o artigo dezesseis. SEÇÃO I, Da Assembleia Geral, do artigo dezessete ao vinte e quatro. SEÇÃO II, Da Diretoria Executiva, do artigo vinte e cinco ao artigo trinta e quatro. SEÇÃO III, Do Conselho Fiscal do artigo trinta e cinco ao artigo trinta e seis. TÍTULO III, DO PROCESSO ELEITORAL, Capítulo Único, Das eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, do artigo trinta e sete aos quarenta e dois. TÍTULO IV, DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, Capítulo I, Do Exercício social, o artigo quarenta e três. Capítulo II, Dos Livros, o artigo quarenta e quatro. Capítulo III, Da Dissolução, do artigo quarenta e cinco aos quarenta e seis. Capítulo IV, Das Disposições Gerais, do artigo quarenta e sete ao cinquenta. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão passando a fazer parte integrante da presente Ata de Fundação. Em seguida, como terceiro assunto de pauta deliberou pela eleição seguida da posse de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal, para um mandato de (03) três anos, a contar da presente data, constituída pelos seguintes cargos e respectivos ocupantes, todos indicados e eleitos por unanimidade:

Válido somente com  
selo de autenticidade



### **Diretoria Executiva:**

**Presidente:** Antônia Fernandes Ferreira, de RG sob o numero; 059931972 e CPF; 005.924.474-98, Casada, Agricultora e domiciliada na localidade da ilha do Cipó.

**Vice-Presidente:** João Benicio Bezerra, de RG 245987631 sob o numero; e CPF: 005.275.023-08; Casado, Agricultor domiciliado na localidade ilha de Cipó.

**1º Secretário (a):** Antônia Geiziane Bezerra da Silva, de RG sob o numero; 2007028006575 e CPF; 049.194.273-79, Casada e domiciliada na localidade de Malvinas.

**2º Secretário (a):** Adriana da Silva Gomes, de RG sob o numero; 20070107275 e CPF; 043.522.233-03, Casada e domiciliada na localidade de Malvinas.

**1º Tesoureiro:** Antônio Martins Ferreira, de RG sob o numero 2003031050714; e CPF; 067.311.963-71, Solteiro, Agricultor e domiciliada na localidade de Malvinas.

**2º Tesoureiro:** Jonas Linhares Farias, com RG sob o numero; 2001031046036, e CPF: 506.852.873-00, Casado, agricultora e domiciliada na localidade de Malvinas.

### **Conselho Fiscal Titulares:**

**1º Francisco Evaldo Gomes da Silva,** de RG sob o numero; 200097016200 e CPF: 967.162.153-87, Casado e domiciliado na localidade de Malvinas.

**2º Maria Martins Pereira,** de RG sob o numero: 2001099064609 e CPF: 999.880.383-72, Casada, domiciliado na localidade de Ilha de Cipó.

**3º Edvar Gomes da Silva,** de RG sob o numero; 940024045711 e CPF; 039.921.533-63, Casado e domiciliado na localidade Malvinas.

### **Conselho Fiscal Suplentes:**

**1º Francisco Evandro Gomes da Silva,** de RG sob o numero; 940024045711 e CPF: 873.015.803-63, Casado e domiciliado na localidade de Malvinas.

**2º Maria Tania Alves Epifanio,** de RG sob o numero 2000028055617; e CPF: 995.026.403-06, possui união estável, domiciliado na localidade de Malvinas.

**3º Júlio Cesar Ferreira de Moraes,** de RG sob o numero; 2006031082157 e CPF: 037.203.313-00, Solteiro e domiciliado na localidade de Ilha de Cipó.

Nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia Geral Extraordinária para criação da Associação Comunitária de Moradores da Ilha do Cipó e adjacências, às 11h00min horas, sendo a presente Ata lavrada por mim Antônia Fernandes Ferreira e em seguida, assinada pela primeira Diretoria Executiva, pelo primeiro Conselho Fiscal, que, por este ato, tomam posse imediatamente de seus cargos e por todos os presentes. Pires Ferreira Ceará, dia 16 do mês de março do ano de 2016.

### **Diretoria Executiva:**

**Presidente:** Antônia Fernandes Ferreira, de RG sob o número; 059931972 e CPF; 005.924.747-98, Casada, Agricultora e domiciliada na localidade da ilha do Cipó.

**Vice-Presidente:** João Benicio Bezerra, de RG 245987631 sob o número; e CPF: 005.275.023-08; Casado, Agricultor domiciliado na localidade ilha de Cipó.

**1º Secretário (a):** Antônia Geiziane Bezerra da Silva, de RG sob o número; 2007028006575 e CPF; 049.194.273-79, Casada e domiciliada na localidade de Malvinas.

**2º Secretário (a):** Adriana da Silva Gomes, de RG sob o número; 20070107275 e CPF; 043.522.233-03, Casada e domiciliada na localidade de Malvinas.

**1º Tesoureiro:** Antônio Martins Ferreira, de RG sob o número 2003031050714; e CPF; 067.311.963-71, Solteiro, Agricultor e domiciliada na localidade de Malvinas.

**2º Tesoureiro:** Jonas Linhares Farias, com RG sob o número; 2001031046036, e CPF: 506.852.873-00, Casado, agricultor e domiciliada na localidade de Malvinas.

### **Conselho Fiscal Titulares:**

1º Francisco Evaldo Gomes da Silva, de RG sob o número; 200097016200 e CPF: 967.162.153-87, Casado e domiciliado na localidade de Malvinas.

2º Maria Martins Pereira, de RG sob o número: 2001099064609 e CPF: 999.880.383-72, Casada, domiciliado na localidade de Ilha de Cipó.

3º Edvar Gomes da Silva, de RG sob o número; 940024045711 e CPF; 039.921.533-63, Casado e domiciliado na localidade Malvinas.

### **Conselho Fiscal Suplentes:**

1º Francisco Evandro Gomes da Silva, de RG sob o número; 940024045711 e CPF: 873.015.803-63, Casado e domiciliado na localidade de Malvinas.

2º Maria Tania Alves Epifanio, de RG sob o número 2000028055617; e CPF: 995.026.403-06, possui união estável, domiciliado na localidade de Malvinas.

3º Júlio Cesar Ferreira de Moraes, de RG sob o número; 2006031082157 e CPF: 037.203.313-00, Solteiro e domiciliado na localidade de Ilha de Cipó.

Nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia Geral Extraordinária para criação da Associação Comunitária de Moradores da Ilha do Cipó e adjacências, às 11h00min horas, sendo a presente Ata lavrada por mim Antônia Fernandes Ferreira e em seguida, assinada pela primeira Diretoria Executiva, pelo primeiro Conselho Fiscal, que, por este ato, tomam posse imediatamente de seus cargos e por todos os presentes. Pires Ferreira Ceará, dia 16 do mês de março do ano de 2016.



**Diretoria Executiva:**

Presidente (a): Antônia Fernandes Ferreira	Antônia Fernandes Ferreira
Vice-Presidente: João Benício Bezerra	João Benício Bezerra
1º Secretário: Antônia Geiziane Bezerra da Silva	Antônia Geiziane Bezerra da Silva
2º Secretário (a): Adriana da Silva Gomes	Adriana Gomes da Silva
1º Tesoureiro: Antônio Martins Ferreira	Antônio Martins Ferreira
2º Tesoureiro: Jonas Linhares Farias	Jonas Linhares Farias
<b>Conselho Fiscal Titulares:</b>	
1º Francisco Evaldo Gomes da Silva	FRANCISCO EVALDO GOMES DA SILVA
2º Maria Martins Pereira	Maria Martins Pereira
3º Edvar Gomes da Silva	Edvar Gomes da Silva
<b>Conselho Fiscal Suplentes:</b>	
1º Francisco Evandro Gomes da Silva	FRANCISCO EVANDRO GOMES DA SILVA
2º Maria Tania Alves Epifanio	MARIA TANIA ALVES EPIFANIO
3º Júlio Cesar Ferreira de Moraes	Júlio Cesar Ferreira Moraes

**Estiveram presentes:**

Porfirio Adelino Rodrigues	
Carlos Alberto Ferreira	Carlos Alberto Ferreira
Antônio Brito da Silva	ANTONIO BRITO DA SILVA
Antônio Martins Ferreira	Antônio Martins Ferreira
Benisia Correia Saraiva	Benisia Correia Saraiva
Maria Martins Pereira	Maria Martins Pereira
Antônia Fernandes Ferreira	Antônia Fernandes Ferreira
Maria Tania Alves Epifanio	MARIA TANIA ALVES EPIFANIO

Válido somente com  
selo de autenticidade



Jonas Linhares Farias	Jonas Linhares Farias
Julho Cesar Ferreira de Moraes	Julio Cesar Ferreira Moraes
Maria do Carmo Furtado Rodrigues	Maria do Carmo Furtado Rodrigues
João Benilson Bezerra	João Benilson Bezerra
Francisco Evaldo Gomes da Silva	FRANCISCO EVALDO GOMES DA SILVA
Maria Elizangela Ferreira de Moraes	Maria Elizangela Ferreira Moraes
Maria Elisiane Ferreira de Moraes	Maria Elisiane Ferreira Moraes
Manoel Gomes da Silva	Manoel Gomes da Silva
Edvar Gomes da Silva	Eduar Gomes da Silva
Iracema Ferreira Borges	Iracema Ferreira Borges
Raimundo Gomes da Silva	Raimundo Gomes da Silva
Francisco Evandro Gomes da Silva	Francisco Evandro Gomes da Silva
Paulo Cesar Ferreira	Paulo Cesar Ferreira
Antônia Geiziane Bezerra da Silva	Antônia Geiziane Bezerra da Silva
Maria Neide Bezerra	Maria Neide Bezerra

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
 REGISTRADO NO LIVRO Nº B-04  
 SOB O Nº 782 FICHA / FOLHA  
 Nº 782  
 PIRES FERREIRA, 06/06/2016

Oficial de Justiça e Registros de Pires Ferreira - Ce  
 FRANCISCO HERIVELTO PINTO VALE.  
 ANTONIO AUGUSTO ARAGÃO XIMENES  
OPICAL  
SUBSTITUTO

**Cartório Valle**  
 PIRES FERREIRA - CE  
 Fco. Herivelto Pinto Valle  
 Oficial  
 Antônio Augusto Aragão Ximenes  
 Substituto



Válido somente com  
selo de autenticidade

**Cartório Valle**  
 PIRES FERREIRA - CE  
 Reconheço a firma de: Antônia Geiziane Bezerra  
Firma de João Benilson Bezerra -  
 Por Autenticidade (x) 06/06/2016 Semelhança ( )  
 Pires Ferreira - Ce  
 Fco. Herivelto Pinto Valle - Oficial  
 Antônio Augusto Aragão Ximenes - Substituto  
 Válido Somente com Selo de Autenticidade



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 24.963.889/0001-70

Certidão nº: 55688218/2016

Expedição: 09/06/2016, às 15:14:49

Validade: 05/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **24.963.889/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO 3**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TABULEIRO				
Endereço:	SÍTIO TABULEIRO	CNPJ:	08.729.438/0001-17		
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
Nome do representante legal:	MARIA ERIDAN RODRIGUES DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Eridan Rodrigues da Silva  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora  
25 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VALLE  
PIRES FERREIRA - CE  
 Francisco Herivelto Pinto Vale  
Oficial  
 Antônio Augusto Aragão Ximenes  
Escrivão Substituto



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação comunitária de Tabuleiro - Pires Ferreira - Ceará para eleger parte dos membros da Diretoria e aprovação de reforma de estatuto social.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se os associados no salão de reuniões da Capela de nossa Senhora de Fátima, no Sítio Tabuleiro, município de Pires Ferreira-Ce, com a finalidade de eleger a secretária, e suplente; tesoureiro (a) e suplente; e membros do Conselho Fiscal e aprovar a reforma do Estatuto Social. Iniciada a reunião, a presidente, Sra. Maria Eridan Rodrigues da Silva explicou a todos que por motivo de renúncia por parte dos membros da Diretoria já citados, fez-se necessária nova assembleia para a escolha dos mesmos, solicitando que a Sra. Gleiciane Maria Fernandes da Silva, fizesse o trabalho de secretariar a reunião. Logo a seguir, procedeu à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo, esclarecendo que é necessário reformar para ficar de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro). Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos que faltavam, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 10 (dez) de março de 2020(dois mil e vinte) e que ficaram assim constituídos: Presidente: Maria Eridan Rodrigues da Silva RG: 2168280-92/CPF: 501.082.043-91; Vice-Presidente: Antonio Marcos Bezerra Fernandes da Silva RG:2000097013340/CPF:953.294.043-04; Primeira Secretária: Gleiciane Maria Fernandes da Silva RG: 2003028018767/CPF:013.984.693.00; Segunda Secretária: Francisca Niciane de Oliveira Fernandes RG: 98028075405/CPF: 877.134. 033-53; Primeiro Tesoureiro: Antonio Camilo de Sousa RG: 06484385-7/CPF: 728.556.607-53; Segundo Tesoureiro: Francisca Bezerra da Silva RG:97028005182/CPF:710.343.153-15. O Conselho Fiscal: 1º Antonio Carlos Rodrigues Teixeira RG: 2168195-92/CPF: 915.144.283-34; 2º Antonia Saraiva Gomes RG: 2168272-92/CPF: 285407513-72; 3º Camila de Paiva Linhares RG: 2002028126995/CPF: 015782823-90; Suplentes: 1º Antonio Carlos da Costa: RG: 2168231-92/CPF: 422884283-68; 2º Francisco Valdeci Matias de Sousa RG:200702062769/CPF: 054090843-65; 3º Francisco Valdir de Sousa RG: 646087-83/CPF: 371127753-53. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes. Tabuleiro, Pires Ferreira-Ce, 10 de dezembro de 2016.

02 XICRE  
RECONHECIMENTO  
FIRMA  
Nº CA 606497

Cartório Valle  
PIRES FERREIRA - CE  
Reconheço a firma de: Maria Eridan Rodrigues da Silva  
Por Autenticidade em: 12/2016  
Pires Ferreira - CE, em 10/12/2016

01  
Fco. Herivelto Pinto Valle - Oficial  
Antônio Augusto Aragão Ximenes - Substituto  
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Maria Eridan Rodrigues da Silva  
Presidente: Maria Eridan Rodrigues da Silva.

Dr. Francisco Augusto Oliveira  
Advogado OAB / CE. 19075D

CARTÓRIO VALLE  
PIRES FERREIRA - CE  
 Francisco Herveito Pinto Vale  
Oficial  
 Antônio Augusto Aragão Ximenes  
Escrevente Substituto



Antonio Marcos Bezerra Fernandes da Silva  
Vice-Presidente: Antonio Marcos Bezerra Fernandes da Silva.

Gleiciane maria Fernandes da Silva  
Secretária: Gleiciane Maria Fernandes da Silva.

Antonio Camilo de Sousa  
Tesoureiro: Antonio Camilo de Sousa.

Antonio Carlos Rodrigues Teixeira  
Conselheiro Fiscal: Antônio Carlos Rodrigues Teixeira.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRADO NO LIVRO Nº B-04  
SOB O Nº 857 FICHA / FOLHA  
Nº 169  
PIRES FERREIRA, 14/12/2016  
Oficial de Justiça e Registros de Pires Ferreira - Ce  
 FRANCISCO HERVEITO PINTO VALE  
Oficial  
 ANTONIO AUGUSTO ARAGÃO XIMENES  
Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VALLE  
PIRES FERREIRA - CE  
 Francisco Herveito Pinto Vale  
Oficial  
 Antônio Augusto Aragão Ximenes  
Escrevente Substituto



Cartório Valle  
PIRES FERREIRA - CE  
Reconheço a firma de: Antonio Marcos Bezerra Fernandes da Silva e Gleiciane Maria Fernandes da Silva  
Por Autenticidade ( 14 Semelhança )  
Pires Ferreira - Ce 14/12/2016  
 Fco. Herveito Pinto Valle - Oficial  
 Antônio Augusto Aragão Ximenes - Substituto  
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Cartório Valle  
PIRES FERREIRA - CE  
Reconheço a firma de: Antonio Camilo de Sousa e Antonio Carlos Rodrigues Teixeira  
Por Autenticidade ( 14 Semelhança )  
Pires Ferreira - Ce 14/12/2016  
 Fco. Herveito Pinto Valle - Oficial  
 Antônio Augusto Aragão Ximenes - Substituto

*Dr. Francisco Azevedo Oliveira*  
Advogado OAB / CE 19075D

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.729.438/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/01/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TABULEIRO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANSF</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>SIT TABULEIRO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>62.255-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PIRES FERREIRA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>freitasmartinscontabilidade@bol.com.br</b>		TELEFONE <b>(88) 9927-2968 / (88) 9291-1540</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2017 às 10:10:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 08.729.438/0001-17  
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TABULEIRO  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ERIDAN RODRIGUES DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/01/2017 às 10:11 (data e hora de Brasília).

**ANEXO 3**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE OLHEIROS				
Endereço:	OLHEIROS			CNPJ:	99.368.195/0001-09
Município:	PIRES FERREIRA		UF:	CE	CEP: 62.255-000
Nome do representante legal:	JOSE VALTER DE SOUSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora  
 05 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.368.195/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE OLHEIROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO DT OLHEIROS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 62.255-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PIRES FERREIRA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9787-9670		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/01/2018 às 16:47:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página  
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## ATA DE FUNDAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

Nadson Rocha Aguiar Júnior  
Advogado  
OAB-CE: 27.986

Fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Comunitária dos Agricultores e das Agricultoras Familiares de Olheiros.

Aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, instalou-se na casa do Sr. Reginaldo de Sousa Farias, localizada na Comunidade de Olheiros, às margens da CE 329, no Município de Pires Ferreira, Estado do Ceará, CEP: 62.255-000, a Assembleia Geral para Fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria da Associação Comunitária dos Agricultores e das Agricultoras Familiares de Olheiros. A assembleia foi aberta contando com a presença de agricultores e agricultoras familiares, líderes comunitários, entidades prestadoras de assessoria técnica, além de outras personalidades listadas e que assinaram a relação anexa, desde já considerados Sócios Fundadores; Assembleia esta secretariada pelo Técnico do Instituto Antonio Conselheiro Sr. Carlos Rutiele Cavalcante Parente e Presidida pela Técnica da EMATER/CE Sra. Cássia de Sá Sobrinho, que explicou em pormenores as finalidades da fundação desta associação, dizendo tratar-se de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) sem fins lucrativos, seus objetivos, finalidades, áreas de atuação e, sobre os Projetos Sociais a serem desenvolvidos. A seguir foi lido também alternadamente pelos dois membros da mesa, o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, que irá reger a Entidade "Associação Comunitária dos Agricultores e das Agricultoras Familiares de Olheiros". Amplamente discutido em todas as suas alíneas, cláusulas e parágrafos, foi aprovado integralmente por aclamação, pelos presentes. Uma vez aprovadas por unanimidade, a Ata de Fundação e o Estatuto, foi eleita por aclamação a seguinte Diretoria; Presidente: José Valter de Sousa, portador do Documento de Identidade nº.1128514-86 e do CPF.: 311.004.063-87; Vice-Presidente: Francisco Reginaldo de Sousa Farias, portador do RG.: 2977768-98 e do CPF.: 753.506.883-91; 1º Secretário: Elizabete Paiva do Nascimento, portadora do RG.: 09.978.542-0 e do CPF.: 036.659.287-74; 2º Secretário: Mônica Rodrigues de Sousa, portadora do RG.: 2008610000-3 e do CPF.: 073.190.863-52; 1º Tesoureiro: Wilton Martins de Oliveira, portador do RG.: 1906877 e do CPF.: 060.770.094-74; 2º Tesoureiro: Antonio José Pereira de Sousa, portador do RG.: 2007527953-8 e do CPF.: 058.180.803-74; e o Conselho Fiscal, composto da seguinte forma; 1º Membro: José Atemisto de Sousa, portador do RG.: 2005028060778 e do CPF.: 012.244.717-41; 2º Membro: Antonio Pereira Lima, portador do RG.: 118.334-80 e do CPF.: 206.803.843-91, 3º Membro: Ana Daiane Paiva da Silva, portadora do RG.: 2008770249-0 e do CPF.: 626.937.903-28; além dos Suplentes do Conselho Fiscal; 1º Suplente: Antonia Claudia Venceslau de Oliveira, portadora do RG.: 2007768561-4 e do CPF.: 060.272.123-73, 2º Suplente: Carlos Antonio Mesquita de Sousa, portador do RG.: 2004028046068 e do CPF.: 070.055.237-50 e 3º Suplente: Catia Maria Oliveira Silva, portadora do RG.: 20071063190 e do CPF.: 782.281.623-04. Como reconhecimento aos serviços até o momento prestado por estes cidadãos, para a fundação da Entidade, imediatamente foi aclamada pela Assembleia Geral, esta Diretoria que irá dirigir as atividades da Associação, doravante designada Associação Comunitária dos Agricultores e

Nadson Rocha Aguiar Junior  
Advogado  
OAB-CE: 27.986

Nadson Rocha Aguiar Junior  
Advogado  
OAB-CE: 27.986

das Agricultoras Familiares de Olheiros, no triênio 2017/2020. Fazendo uso da palavra o Presidente empossado Sr. José Valter de Sousa, agradeceu em seu nome e em nome dos demais colegas, a confiança nele depositada, dizendo ainda de seus propósitos de bem conduzir, os trabalhos e atividades desta Associação, em conformidade com as Leis estabelecidas e o Estatuto da Associação. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião desta Assembleia Geral, lavrando-se a presente Ata, assinada pela Presidente desta Assembleia, Sra. Cássia de Sá Sobrinho, a pelo Secretário que assistiu esta Assembleia, Sr. Carlos Rutiele Cavalcante Parente e, por último, pelo Presidente eleito da Associação Comunitária dos Agricultores e das Agricultoras Familiares de Olheiros, Sr. José Valter de Sousa.

Pires Ferreira, 19 de outubro de 2017

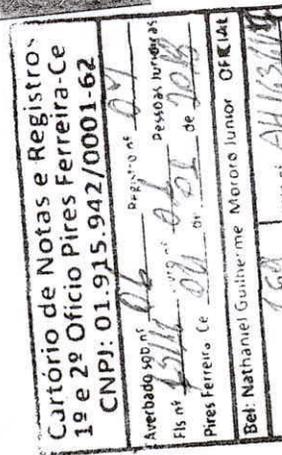
*Cássia de Sá Sobrinho*

Cássia de Sá Sobrinho  
RG. Nº. 200202811241  
CPF: 025.541.743-85



*Carlos Rutiele Cavalcante Parente*

Carlos Rutiele Cavalcante Parente  
RG. Nº. 2003021025415  
CPF: 047.544.053-66



*José Valter de Sousa*

José Valter de Sousa  
RG. Nº. 1128514-86  
CPF.: 311.004.063-87



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de *Reginaldo de Sousa Farias*  
Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
Pires Ferreira Ce *02/10/2017*  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de *Antonio Sabi Prumo de Sousa*  
Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
Pires Ferreira Ce *02/10/2017*  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO

CARTÓRIO  
DE OFÍCIO

Nadson Rocha Aguiar Júnior  
Advogado  
OAB-CE: 27.986

Jose Valtin de Sousa

Francisco Reginaldo de Sousa Faria  
Elisabete P. do Nascimento  
Mônica Rodrigues de Sousa  
Wilton Martins de Oliveira  
Antonio Jon Pereira de Sousa  
7054, AT 7 MI 570 91 SOUSA  
Antonio Pereira Lima  
Ana Daiane Paiva da Silva  
Carlos Antonio Mesquita de Sousa  
Antonia Claudia Vinislau Pereira  
Cotiamaria Oliveira da Silva

Francisco A. dos S. Silva  
Raimunda Lucia Paiva Silva  
Francisco Edmar Gabriel de Oliveira  
Maria Neide Vale de Sousa  
Antonio Pereira do Nascimento

Reconheço a(s) Firma(s) por  
Semelhança ( ) Autenticidade de  
NADSON ROCHA AGUIAR JUNIOR  
Deu fé. IPU-CE de 01 de 20 18  
Em testemunho da verdade.

SELO DE AUTENTICIDADE  
MXP 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CG741.468

SELO DE AUTENTICIDADE  
QBV 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CG233.335

Cartório de Ofício de Notas e  
Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de Jose Valtin de Sousa  
Por Autenticidade ( ) Semelhança (X)  
Pires Ferreira Ce 27.12/20.14  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO

SELO DE AUTENTICIDADE  
YWB 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CG233.337

Cartório de Ofício de Notas e  
Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de Elisabete Paiva do Nascimento  
Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
Pires Ferreira Ce 27.12/20.14  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO

SELO DE AUTENTICIDADE  
ZZI 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CG233.336

Cartório de Ofício de Notas e  
Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de Wilton Martins de Oliveira  
Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
Pires Ferreira Ce 27.12/20.14  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO

SELO DE AUTENTICIDADE  
YJM 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CG233.348

Cartório de Ofício de Notas e  
Registros de Pires Ferreira  
Reconheço a Firma de Mônica Rodrigues de Sousa  
Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
Pires Ferreira Ce 02.10/20.15  
Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
OFICIAL INTERINO

**ANEXO 3**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGRICULTORES (A) FAMILIARES DE LAMEIRO				
Endereço:	LAMEIRO	CNPJ:	29.831.108/0001-08		
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
Nome do representante legal:	NATHALIA PEREIRA DE AZEVEDO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
**Assinatura do representante legal da entidade apoiadora**  
25 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.831.108/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/02/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAMEIRO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>COM LAMEIRO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>ZONA RURAL</b>	
CEP <b>62.255-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DONATO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRES FERREIRA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 3683-1406</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/02/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **19:51:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO  
CE.14.90.04.08 -  
00.007.126.338.392

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAMEIRO</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 22/02/2018**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>NATHALIA PEREIRA DE AZEVEDO</b>	CPF <b>071.263.383-92</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Nathalia Pereira de Azevedo</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

03.1.03.04-8  
EM: 02/03/18  
ARF-IPU - CE  
DELEGACIA BOCAIARA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAMEIRO.



Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14:00 horas, tendo como local a residência senhora Francisca Diolinda Fernandes Soares, na comunidade de Lameiro, distrito de Donato, Município de Pires Ferreira, Estado do Ceará, instalou-se a Assembleia Geral para a Fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria da Associação dos Moradores, Agricultores e Agricultoras Familiares de Lameiro. A assembleia foi aberta contando com a presença da maioria dos moradores da comunidade citada a cima, desde já considerados sócios fundadores: José Alves Fernandes Filho, CPF: 877.296.103-10, Francisco Edson Silvino Oliveira, CPF: 022.408.013-01, Elenilda Fernandes de Sousa, CPF: 002.237.883-92, Raimunda Justino Pereira, CPF: 169.467.947-02, Rimundo Tomaz de Azevedo, CPF: 378.567.156-91, Maria Carvalho Teles Bezerra, CPF: 506.876.803-72, Francisco Ocelio Agapito Fernandes, CPF: 023.060.743-80, Antônia Silvana Sousa do Nascimento, CPF: 029.146.273-19, Maria Jeane Ferreira do Nascimento, CPF: 200.819.956-30, Antônia Lucia Ferreira do Nascimento, CPF: 027.969.583-70, Luciene Quixada de Sousa, CPF: 076.288.663-39, Ana Maria Ferreira Gomes, CPF: 022.101.913-86, Antonia Fernandes de Sousa, CPF: 006.524.553-95, Maria Alves de Oliveira, CPF: 378.578.273-04, Adriano Alves de Oliveira, CPF: 011.873.033-99, Maria dos Prazeiros Silvino de Oliveira, CPF: 989.900.983-00, Raimundo Agapito Bezerra Neto, CPF: 988.734.151-72, Nathalia Pereira de Azevedo, CPF: 071.263.383-92, Manoel Andrer de Sousa, CPF: 713.684.933-00, José Rodrigues de Sousa, CPF: 260.871.113-87, Antônio Severiano Soares, CPF: 265.166.323-91, Francisca Deolinda Fernandes Soares, CPF: 501.078.443-20, Maria Caroline Fernandes Soares, CPF: 077.706.563-03, Cicera Maria Azevedo Fernandes, CPF: 003.385.713-02, Anastacio Alves de Brito Neto, CPF: 665.621.043-00. A assembleia foi secretariada pelo senhora Francisca Deolinda Fernandes Soares coordenada pela senhora Nathalia Pereira de Azevedo. No início foi lido o edital de convocação com a ordem do dia, para a qual fora convocada a Assembleia Geral e que tinha o seguinte teor: 1-Discussão e aprovação do estatuto social da associação; 2º - Constituição e fundação definitiva da associação; 3º - Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; 4º- Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Continuando os trabalhos, iniciou-se à leitura da proposta de Estatuto Social, que devera reger a "Associação dos Moradores Agricultores e Agricultoras Familiares de Lameiro". Amplamente discutido em todas as suas alíneas, cláusulas e parágrafos, foi aprovado integralmente por aclamação pelos presentes, mantendo o seguinte teor: (na via que vai ao cartório para registro se suprime essa parte, porém, no livro de ata o estatuto está na íntegra). Uma vez aprovada por unanimidade o Estatuto Social, declarou-se definitivamente fundada e constituída a Associação dos Moradores Agricultores e Agricultoras Familiares de Lameiro, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, que ficou com a seguinte composição: DIRETORIA: **Presidenta**– Nathalia Pereira de Azevedo, CPF: 071.263.383-92, RG: 2007721441-7, brasileira, solteira, residente e domiciliado na comunidade de Lameiro, distrito de Donato, Município de Pires Ferreira, Estado do Ceará; **Vice-Presidente** - José Alves Fernandes Filho, CPF: 877.296.103-10, RG: 296.490.195, brasileiro, casado, residente e domiciliada na comunidade de Lameiro, distrito de Donato, Município de Pires Ferreira, Estado do Ceará; **1º Secretária**– Francisca Deolinda Fernandes Soares, CPF: 501.078.443-20, RG: 2006028017790,





Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
 Reconheço a Firma de Sapi Aluis  
Emmanuel Filho  
 Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 22.02/2019  
 Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
 Reconheço a Firma de Francisca  
Dialinda Emmanuel Garcia  
 Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 22.02/2019  
 Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
 Reconheço a Firma de Antonio  
Silviano Soares  
 Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 22.02/2019  
 Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
 Reconheço a Firma de Maria  
Caualha Luis Bezerra  
 Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 22.02/2019  
 Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
 Reconheço a Firma de Arabela  
Burina de Aguiar  
 Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 22.02/2019  
 Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
 Reconheço a Firma de Raimunda  
Sustina Pereira  
 Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 22.02/2019  
 Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO



Cartório de Ofício de Notas e Registros de Pires Ferreira  
 Reconheço a Firma de Jadi  
Mafius Simoes  
 Por Autenticidade (X) Semelhança ( )  
 Pires Ferreira Ce 22.02/2019  
 Nathaniel Guilherme Mororó Junior  
 OFICIAL INTERINO



Cartório de Notas e Registros  
 18 e 29 Ofício Pires Ferreira-Ce  
 CNPJ: 01.915.242/0001-62  
 Assinado em 31/03 de 2019 às 01 horas  
 Pires Ferreira Ce 22 de 02 de 2019  
 Bot Nathaniel Guilherme Mororó Junior OFICIAL  
 Promotoria JOU de AH 617.838

José Alves Fernandes Filho

José Alves Fernandes Filho

CPF: 877.296.103-10; RG: 296.490.195

Vice-Presidente



F<sup>ca</sup> Deolinda Fernandes Soares

Francisca Deolinda Fernandes Soares

CPF: 501.078.443-20; RG: 2006028017790

1º Secretária

Antonio Severiano Soares

Antonio Severiano Soares

CPF: 265.166.323-91; RG: 90548485

2º Secretário;

Maria Carvalho Teles Bezerra

Maria Carvalho Teles Bezerra

CPF: 506.876.803-72; RG: 226.075192

1º Tesoureira

Raimunda Justino Pereira

Raimunda Justino Pereira

CPF: 169.467.947-02; RG: 3562862

2º Tesoureira

*José Marinho Junior*  
Dr. José Marinho Junior  
Advogado  
OAB-CE 17257

ANEXO 4  
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Rodrigues Farias				
Endereço:	Otaulândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2001028064673	Órgão Emissor:		CPF:	322.449.403-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

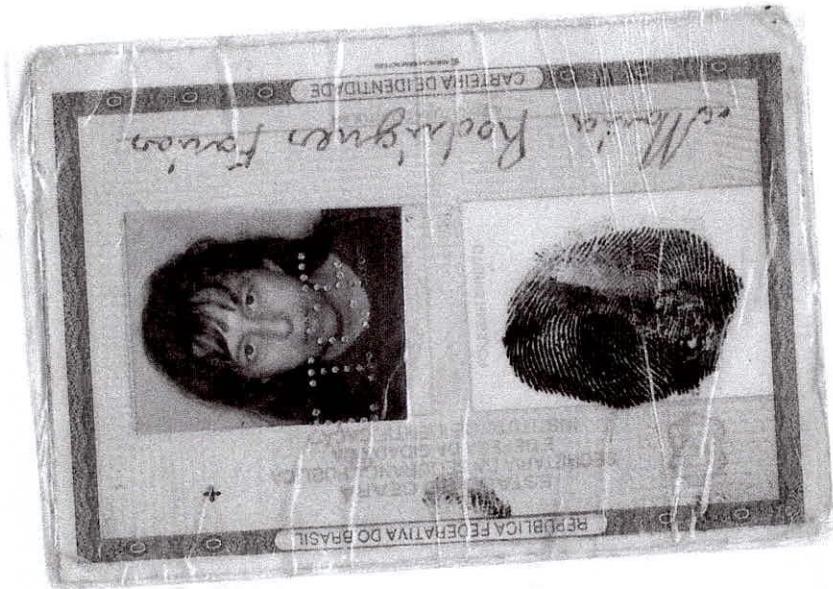
Maria Rodrigues Farias

Assinatura do(a) apoiador(a)

29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001028064673 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/5/2001

NOME MARIA RODRIGUES FARIAS

FILIAÇÃO RAIMUNDO RODRIGUES BARBOSA E FRANCISCA SILVANA BARBOSA

NATURALIDADE IPU-CE DATA DE NASCIMENTO 27/9/1957

DCC ORIGEM CERT. CASAM. 261 L B2 F

CPF 120.1 QF. IPU-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

**Nº DO CLIENTE**

**18299**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Padre Veldeirino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**

Rota 28 39132 01 338000 - 4  
Nome **MARIA RODRIGUES FARIAS**

Data de Emissão 536815202  
10/08/2018

End. Postal RUA SEB OTAVIANO 000000  
- PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 24514721

Poste 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
RG/CPF/CNPJ 322449403-49 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Ago/2018	12/09/2018	12/09/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Conjunto	10,73	20,46	40,92	4,00	9,98	0,00
DIC	7,59	15,19	30,39	4,00	9,98	0,00
FIC	5,73			1,55		
DMIC						

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
61,82	27,00%	16,69

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

0005,0222,6000,0707,4530,991E,0755,453E

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 0600	0528	1,00	80	0,00			61,82

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	61,82
MULTA MORATORIA REF 05/2018	1,36
JUROS DO MES	0,16
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,57
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 5,70 )	

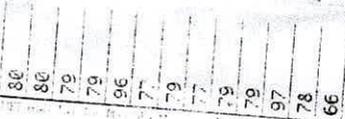
**VENCIMENTO** 25/09/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 68,91

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	40,73
Transmissão	17,66
Distribuição	3,43
Encargos Setoriais	1,55
Tributos ICMS PIS COFINS	15,57
<b>TOTAL</b>	<b>61,82</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**



**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
31,23	0,00	100

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CADASTRAR SEU CONT. EM LINEA AUTOMATICAMENTE

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Tereza Alves Da Silva				
Endereço:	Otavilândia Pires Ferreira CE				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	92024075670	Órgão Emissor:		CPF:	044.663.523-56

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tereza Alves da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA POPULAR DO ESTADO DO CEARÁ

CORPORADORIA DE DEPENDENTES MILITARES E PESSOAS MILITARES

CARTeira DE IDENTIDADE

Loreza Alves da Silva

Polegar Direito




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **92024015670** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/01/2012**

NOME **LOREZA ALVES DA SILVA**

FILIAÇÃO **JOSE IZAQUIEL DA SILVA**

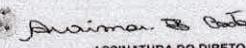
**LOREZA ALVES DA SILVA**

NATURALIDADE **PU - CE** DATA DE NASCIMENTO **29/11/1981**

DOC. ORIGEM **ERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 6953 FOLHA: 285**

**IVRO: A12 IPU - CE**

CPF

VIA  ASSINATURA DO DIRETOR P.: 25

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Nº de inscrição:  
**90263146**



UN-BSI - OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA)

**DADOS DO CLIENTE**

Nome: JOAO ERIDAO OTAVIANO SANTIAGO  
End. Leitura: RU SEBASTIAO OTAVIANO, 46, FNS, CENTRO  
Cidade: OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA)  
End. Entrega:  
Cidade:  
Local: 259    Setor: 001    Quadra: 136    Lotr.: 0150    CEP: 62.255-000  
Subsetor:                      Subquadra:                      Comp: 0000

**ECONOMIAS**

Residencial: 001    Comercial: 000    Industrial: 000    Pública: 000

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO**

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A08F468855	649	656	7	5

**DATAS**

Leitura Atual: 05/10/2018    Emissão: 17/10/2018    Lacre Água: A08F468855  
Leitura Anterior: 06/09/2018    Próxima Leitura: 4/11/2018    Lacre Esgoto:

**QUALIDADE DE AGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 10/2018**

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	17	17	17	17	17
Analisadas	17	17	17	17	17
Em conformidade	17	12	5	17	17

**MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.  
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	24,40	10/2017	13	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,05	11/2017	9	0
MULTA DE 2%	0,49	12/2017	0	0
		01/2018	2	0
		02/2018	2	0
		03/2018	3	0
		04/2018	6	0
		05/2018	6	0
		06/2018	2	0
		07/2018	13	0
		08/2018	4	0
		09/2018	5	0

IMP\_FAT\_CLIENTE\_201810\_24\_FIC\_OTAVILANDIA\_(PIRES\_FERREIRA)

**TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO**

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,23
COFINS	1,19

**SUBSÍDIO**

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Serviço	39,24
Subsídio(-)	14,30
Total de Serviço	24,94

MÊS/ANO  
**10/2018**

VENCIMENTO  
**05/11/2018**

TOTAL A PAGAR (R\$)  
**24,94**

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: PagFácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative lá este serviço. Consulte sua agência.

**E obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.**

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na Ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3000



**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Antonio Moacir de Lima Oliveira</i>				
Endereço:	<i>Otavilândia</i>				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	<i>2002028069-797</i>	Órgão Emissor:		CPF:	<i>017.555-683-09</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Antonio Moacir de Lima Oliveira*

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTeira DE IDENTIDADE

*Antonio Moacir Lima de Oliveira*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 2002018069797      DATA DE EXPEDIÇÃO 7/6/2002

NOME ANTONIO MOACIR DE LIMA OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE OLIVEIRA PAIVA E ANTONIA LOURENÇO DE LIMA

NATURALIDADE PIRES FERREIRA-CE      DATA DE NASCIMENTO 13/9/1931

DOC. ORIGEM INT. NASC. 115 L A1 F  
39V DEL. GOL. / P. FERREIRA-CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7111 DE 29/05/83

10

Energia Elétrica  
Lei Nº 10.438  
1 de abril de 2002  
Região do Ceará  
Av. Vascóvão, 150  
64011-100 Fortaleza CE  
CGF 06.105.849-3



Rota 29 39132 01 109800 - 1 Data de Emissão 544964926 10/10/2018

Nome ANTONIA DHEYME RODRIGUES RAMOS  
End. Postal DT OTAVILANDIA 00000  
- PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 23627754 Poste 0000 0000  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
RG/CPF/CNPJ 038468133-62 CGF

Nome do Responsável  
DATAS  
Mês de Referência Data da Apresentação Previsão Próxima Leitura  
Out/2018 12/11/2018 12/11/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO  
Veja a legenda no verso desta conta.  
Conjunto 100%  
Mês Maio 2018 Ene 11,04

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual		
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ICMS	ISENTO							
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL								
9F21.1FD6.81BD.560F.E1FC.9028.E202.44F8								
DIC			10,75	31,46	321,92	0,00	0,00	0,00
FIC			0,53	15,15	30,30	0,00	0,00	0,00
DMIC			5,72			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO							
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 11540	11445	1,00	95	0,00			
10/10/18	10/09/18		27 0145		95		28,12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	28,12
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,57
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	2,03
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	32,76
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,69 )	

VENCIMENTO 19/11/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 68,48

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	
Energia	14,17
Transmissão	1,51
Distribuição	8,07
Encargos Gerais	2,16
Tributos (ICMS PIS COFINS)	4,24
TOTAL	30,15

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)											
03	05	07	09	11	13	15	17	19	21	23	25
95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 37,09 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO  
PARA CRIAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DE CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
ATENÇÃO: Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h às 11h.

NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 66 RES 414

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	M <sup>te</sup> de Fatima Sousa				
Endereço:	Oxavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2182362	Órgão Emissor:		CPF:	309.945.003-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

• Maria de Fatima Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Este recibo é individual e em caso de qualquer pendência não é permitida sua divisão e mais de um beneficiário.  
 SMC CAIXA 0900 724 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)  
 2412, Catedral, Brasília, DF, CEP 70000-000  
 2412, Catedral, Brasília, DF, CEP 70000-000  
 2412, Catedral, Brasília, DF, CEP 70000-000  
 2412, Catedral, Brasília, DF, CEP 70000-000

anel

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 544964912**

Rota 29 39132 01 103800 - 9 Data de Emissão 10/10/2018  
 Nome MARIA DE FATIMA SOUSA  
 End. Postal RUA SEBASTIAO OTAVIANO 00000  
 - PIRES FERREIRA - 62255000  
 Medidor 1197819 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 309945003-00 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	12/11/2018	12/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto HPAFAS I  
 Mês Ago/2018 EUSD 00,00  
 DICI = 0,00 F

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
71,63	10,00	7,16

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,73	21,46	42,92	0,00	0,00	0,00
FIC	7,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,78			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

2386.44E1.6511.8782.1008.8013.0E2F.79F4

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
2670	2584	1,00	86	0,00	86	0,82	71,63
10-10-18	10-09-18		27 0163		86		71,63

**DESCRIÇÃO**

VALOR CONSUMO DO MES	71,63
JUROS DO MES	0,18
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,57
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 6,59 )	

**VENCIMENTO 19/11/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 77,38**

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	25,98
Transmissão	17,65
Distribuição	27,96
Encargos Setoriais	24,98
Tributos (ICMS PIS COFINS)	71,60
<b>TOTAL</b>	<b>71,60</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

85	86	101	87	83	88	75	88	48	91	80	94	108
----	----	-----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
Emitido kg (CO <sub>2</sub> ) 33,57	Compensado kg (CO <sub>2</sub> ) 0,00

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 09h as 11h.

NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART. 20 RES 474  
 Consta desta fatura R\$ 5,64 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,29 e COFINS:6,59.  
 (Art. 1º, IV, da Lei. 108-00/03 - alterada pela Lei. 11.637/08 e 10.507/03)  
 Bandeira amarela em nov-18 com custo de 1,00 real a cada 100kWh utilizados.  
 Informações: www.anel.com.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2182362 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/1992

NOME MARIA DE FATIMA SOUSA

PAI José Bernardino de Sousa  
MÃE Sebastiana Rodrigues de Paiva

NATALIDADE Ipú-CE DATA DE NASCIMENTO 03/04/52

OUTROS ENDER. Cert. Casa. Nº 44. Liv. Nº B-15  
Fls. Nº 190. Cart. de Ipú-CE

CPF \_\_\_\_\_  
TORTA/CEA-CE \_\_\_\_\_

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Márcia Socorro Martins Gomes				
Endereço:	Ota Velândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2000097013863	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	83146007187

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Márcia Socorro Martins Gomes

Assinatura do(a) apoiador(a)

29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DE DEFESA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




CARTeira DE IDENTIDADE

*Maria Socorro Martins Gomes*  
S.O. 00 21 76 Martins

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000097013863 DATA DE EXPEDIÇÃO 4/2/2000

NOME MARIA SOCORRO MARTINS GOMES

FILIAÇÃO MANOEL PERES CAMELO E ANTONIA J DCA MARTINS

NATURALIDADE IPU-CE DATA DE NASCIMENTO 20/5/1956

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 3267 L B 12 F

23 IPU CE CPF

FORTALEZA-CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

**Nº DO CLIENTE**

**18290**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 544964845

Rota 29 39132 01 077000 - 8 Data de Emissão 10/10/2018

Nome MARIA SOCORRO MARTINS GOMES

End. Postal RUA SEB OTAVIANO 000000  
- PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 13612726 Poste 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 02 BX. RENDA MONOFÁSICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 906132103-44 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	12/11/2018	12/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto ARAPAS I  
Mês Ago 2018 ENEI 7,60

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

**Padrão Individual**

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	16,73	21,46	42,12	0,00	0,00	0,00
FIC	7,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,78			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

8778.0434.7319.559E.B06F.B660.PF03.2900

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF 11938	11907	1,00	91	0,00	91	0,35	31,85
10-10-18	10-09-18		27,01-k		81		28,35

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	-46,02
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-22,67
MULTA MORATORIA REF 07/2018	0,98
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,57
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,79
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	31,69
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,24 )	

**VENCIMENTO** 25/11/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	11,07
Transmissão	1,00
Distribuição	1,00
Encargos Setoriais	1,00
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	1,00
TOTAL	25,14

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

02	01	118	70	140	57	78	93	44	122	47	100
----	----	-----	----	-----	----	----	----	----	-----	----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.	Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
	31,62	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
ATENÇÃO: Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira, Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h as 11h.

NÃO É POSSÍVEL COLHER LEITURA PARA FAZENDA-LEIT MENSUAL APT 02 PIS 014  
Conta desta fatura R\$ 0,00 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS(1,25%) e COFINS(16,5%)  
Multa de mora: 0,00% (até 30 dias) e 0,00% (de 31 dias a 90 dias) e 0,00% (de 91 dias a 180 dias)

Bandeira amarela em 10-10-18 com custo de 1,00 real a cada 100kWh acima estipulada.  
Informações: www.enel.com.br

Nº do Cliente: 18290 Referência: Out/2018  
Data de Emissão: 10/10/2018 Total a Pagar (R\$): 0,00  
Nº da Nota Fiscal: 544964845 Nº de Controle: 0000018290 00520 39622 00

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior do mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, esta conta...

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Nazareno Rodrigues de Melo				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	29901933-1	Órgão Emissor:	SECC	CPF:	059150853-26

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nazareno Rodrigues de Melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**Nº DO CLIENTE**  
**4715830**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.106.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 540885493  
**Rota** 28 39132 01 138000 - 3 **Data de Emissão** 12/09/2018  
**Nome** ANTONIA RODRIGUES OTAVIANO  
**End. Postal** PV OTAVILANDIA 00000  
 CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000 **Posta** 0000 0000  
**Medidor** 11496373  
**Classe** B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO  
**RG/CPF/CNPJ** 986434363-72 **CGF**

**DATAS**  
 Mês de Referência: Set/2018  
 Data da Apresentação: 12/09/2018  
 Previsão Próxima Leitura: 11/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto: 4544883 1  
 Mês: Jul 2018  
 Padrão de Referência: E600 00,49  
 Apuração Individual

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal			Apuração Individual		
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ISENTO								
<b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b>								
DIC			10,73	21,46	42,92	0,00	0,00	0,00
FIC			7,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
DMIC			5,19			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
24200	24000	1,00	167	0,00			67,48
12/09/18	10/09/18		167				67,48

**VALOR CONSUMO DO MES** 67,48  
**MULTA MORATORIA REF 06/2018** 1,33  
**JUROS DO MES** 0,64  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 8,55 )**

**VENCIMENTO** 11/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 69,45

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	57,48
Transmissão	0,00
Distribuição	0,00
Encargos Operacionais	0,00
Tributos (INSS, PIS, COFINS)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>67,48</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
Jul 2018	177	67,48
Ago 2018	167	67,48
Sep 2018	179	67,48
Out 2018	182	67,48
Nov 2018	173	67,48
Dez 2018	207	67,48
Jan 2019	164	67,48
Fev 2019	191	67,48
Mar 2019	157	67,48
Abr 2019	205	67,48
Mai 2019	153	67,48
Jun 2019	202	67,48
Jul 2019	147	67,48

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 65,20  
 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 PARA CANCELAR E A CONTINUAÇÃO EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE  
 SEU CARTÃO DE CREDITO CDB O CREDITO VENCIMENTO  
 ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira  
 Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h às 17h.



**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Marcileide Ferras da Rocha				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	96028034702	Órgão Emissor:		CPF:	904.037.033-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Maria Marcileide Ferras da Rocha*

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº de Inscrição:  
**90266005**



UN-BSI - OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA)

**DADOS DO CLIENTE**

Nome: MARIA MARCILENE FARIAS DA ROCHA  
End. Leitura: RU SEBASTIAO OTAVIANO, 2401, CENTRO  
Cidade: OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA) CEP: 62.255-000  
End. Entrega: CEP:  
Cidade: Comp: 0000  
Local: 259 Setor: 001 Quadra: 131 Lote: 0116  
Subsetor: Subquadra:

**ECONOMIAS**

Residencial: 001 Comercial: 000 Industrial: 000 Pública: 000

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO**

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A08F228800	1063	1069	6	4

**DATAS**

Leitura Atual: 06/09/2018 Emissão: 17/09/2018 Lacre Água: A08F228800  
Leitura Anterior: 07/08/2018 Próxima Leitura: 6/10/2018 Lacre Esgoto:

**QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 09/2018**

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	17	17	17	17	17
Analisadas	17	17	17	17	17
Em conformidade	16	14	5	17	17

**MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.  
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	24,40	09/2017	6	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,23	10/2017	5	0
MULTA DE 2%	0,49	11/2017	6	0
		12/2017	5	0
		01/2018	7	0
		02/2018	5	0
		03/2018	4	0
		04/2018	5	0
		05/2018	5	0
		06/2018	4	0
		07/2018	7	0
		08/2018	6	0

**TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO**

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,24
COFINS	1,20

**SUBSÍDIO**

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Serviço	39,42
Subsídio(-)	14,30
Total de Serviço	25,12

MÊS/ANO  
**09/2018**

VENCIMENTO  
**05/10/2018**

TOTAL A PAGAR (R\$)  
**25,12**

União: Brasília, DF, Brasil, Caixa Econômica Federal, Santidade, Itaipava, Curitiba, Paraná. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de seu titular. Ative-lo pelo site: [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br)



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas horas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ca.gov.br](http://www.arce.ca.gov.br)

Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

UN-BSI - OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA)

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	João Eridão Otaviano Santiago				
Endereço:	Otavilândia Pires Ferreira CE				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2000432-90	Órgão Emissor:		CPF:	385.122.623-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Eridão Otaviano Santiago

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 / 11 / 2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DM

ASSINATURA DO TITULAR

*João Eridão Otaviano Santiago*

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000432-90 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.08.90.

NOME JOÃO ERIDÃO OTAVIANO SANTIAGO

FILIAÇÃO Firmino Otaviano Santiago  
 Maria Amélia da Conceição

Ipú-Ce 21.06.1968.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Doc. Nasc. Nº 14.689. Liv. A-25. Fls. 240.

Cartório Ipú-Ce

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



000006

Nº de inscrição:

90263146



Cagece

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

UN-BSI - OTAVILANDIA [PIRES FERREIRA]

## DADOS DO CLIENTE

Nome: JOAO ERIDAO OTAVIANO SANTIAGO  
 End. Leitura: RU SEBASTIAO OTAVIANO, 46, FNS, CENTRO  
 Cidade: OTAVILANDIA [PIRES FERREIRA] CEP: 62.255-000  
 End. Entrega: CEP:  
 Cidade: CEP:  
 Local: 259 Setor: 001 Quadra: 136 Lote: 0150 Comp: 0000  
 Subsetor: Subquadra:

## ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

## INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A08F468855	649	656	7	5

## DATAS

Leitura Atual: 05/10/2018 | Emissão: 17/10/2018 | Lacre Água: A08F468855  
 Leitura Anterior: 06/09/2018 | Próxima Leitura: 4/11/2018 | Lacre Esgoto:

## QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	17	17	17	17	17
Analisadas	17	17	17	17	17
Em conformidade	17	12	5	17	17

## MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. ÁGUA TRATADA E SAUDE.  
 DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	
		Mês/Ano	Água (m³)   Esgoto (m³)
AGUA	24,40	10/2017	13   0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,05	11/2017	9   0
MULTA DE 2%	0,49	12/2017	0   0
		01/2018	2   0
		02/2018	2   0
		03/2018	3   0
		04/2018	6   0
		05/2018	6   0
		06/2018	2   0
		07/2018	13   0
		08/2018	4   0
		09/2018	5   0

## TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Valor do Serviço	Subsídio(-)
PIS	0,23	39,24	14,30
COFINS	1,19	Total de Serviço	24,94

MÊS/ANO  
10/2018VENCIMENTO  
05/11/2018TOTAL A PAGAR (R\$)  
24,94

ONDE PAGAR SUA FATURA  
 Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros: Pagopai.  
 A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

CAGECE  
CENTRAL DE ATENDIMENTO  
0800 275 0195

155  
OUVIDORIA DO ESTADO  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3101

IMF\_FAT\_CLIENTE\_201810\_24.FIC\_OTAVILANDIA\_[PIRES FERREIRA]

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Joana Alcina Batista				
Endereço:	Otavilândia Pires Ferreira - CE				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2007282756-0	Órgão Emissor:		CPF:	243718593-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joana Alcina Batista  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2007282156-0      DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/04/2009

NOME: JOANA ALCINA BATISTA

FILIAÇÃO: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

NACIONALIDADE: IPU - CE      DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1964

DOC. ORIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1. OFÍCIO TERMO: 2508 FOLHA: 160  
LIVRO: 8-09 IPU - CE

CPF:      RG: ANT: 82135584

1 VIA      P.: 24

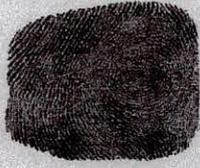
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N. 7.110 DE 29/06/83

CARTeira DE IDENTIDADE

RESPONSÁVEL POR: JOANA ALCINA BATISTA



Polegar Direito



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MARIANA BARBOSA DE SOUSA

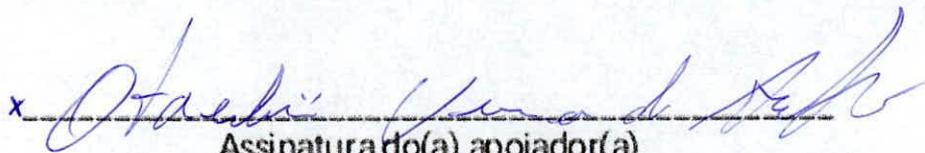
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	x Otaviano Viana de Azevedo				
Endereço:	otavilandia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2008026800-0	Órgão Emissor:		CPF:	018.043.397-09

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILANDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x   
Assinatura do(a) apoiador(a)  
29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

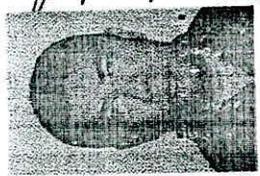
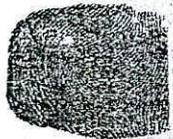
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS SIMÉTRICAS

ASSINATURA DO TITULAR

*Atacílio Vieira de Araújo*

Polegar Direito

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008026800 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2011

NOME OTACILIO VIEIRA DE ARAÚJO

FILIAÇÃO ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO

RAIMUNDA RAMOS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1960

NATURALIDADE PIRES FERREIRA - CE

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PIRES FERREIRA TERMO: 358

FOLHA: 1179V LIVRO: A7 PIRES FERREIRA - CE

CPF 018.043.397-09

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1 VIA

P.: 25

DOCUMENTO

18243-5

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social da Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdivino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

Rota 532754904-  
28 39132 01 020900 - 8 Data de Emissão 11/07/2018  
Nome BRUNA OTAVIANO MATOS  
End. Postal RU SEBASTIAO OTAVIANO 00000  
CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000  
Medidor 1049350 Posto 0000 0000  
Classe 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
RG/CPF/CNPJ 026161963-28 CGF  
Nome do Responsável

DATAS

Mês da Referência Jul/2018  
Data da Apresentação 11/07/2018  
Previsão Próxima Leitura 10/08/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto	Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
		Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	11/07/18	110,73	121,45	42,92	0,00	0,00	0,00
FIC	11/07/18	7,53	15,19	00,00	2,00	0,00	0,00
DMIC	11/07/18	5,73			0,32		

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
161,49	27,00%	43,60

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

EDS01.0010.0000.0000.0000.0000.0000.0000

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7490	7290	1,00	200	0,00	200	0,807	161,49
11/07/18	12/06/18		23 DIAS		200		VALOR (R\$) 161,49

VALOR CONSUMO DO MES 161,49  
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 16,24  
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 14,89 )

VENCIMENTO 10/08/2018

VALOR A PAGAR (R\$) 177,73

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	151,49
Transmissão	2,00
Distribuição	2,00
Empregos Setoriais	2,00
Tributos (ICMS PIS COFINS)	50,00
TOTAL	161,49

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
11/07/18	200	161,49
10/06/18	200	161,49
09/05/18	200	161,49
08/04/18	200	161,49
07/03/18	200	161,49
06/02/18	200	161,49
05/01/18	200	161,49
04/01/18	200	161,49
03/01/18	200	161,49
02/01/18	200	161,49
01/01/18	200	161,49
12/01/17	200	161,49

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)

Compensa suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 78,08  
Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

Prezado Cliente, por se tratar de boleto, o valor deverá ser pago até a data de vencimento.

10/08/2018

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	* Bruna Otaviano Mator				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2004028028809	Órgão Emissor:		CPF:	026.161.963-28

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

\* Bruna Otaviano Mator

Assinatura do(a) apoiador(a)

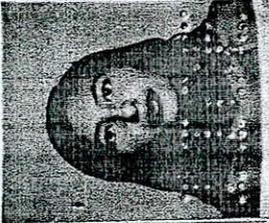
29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
Bruna Otaviano Matos



POLEGAR DIREITO



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004028028809 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/3/2004

NOME BRUNA OTAVIANO MATOS

FILIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS MATOS E MARI A DAS GRACAS OTAVIANO MATOS

NATURALIDADE IPUEIRAS-CE DATA DE NASCIMENTO 12/6/1987

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3170 L A6 F

76 PIRES FERREIRA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**DOCUMENTO**

**18243-5**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 00135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 532754904  
Data de Emissão 11/07/2018

Rota 28 39132 01 020900 - 3  
Nome BRUNA OTAVIANO MATOS  
End. Postal RU SEBASTIAO OTAVIANO 00000  
CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000 Poste 0000 0000  
Medidor 1049350  
Classe 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO CGF  
RG/CPF/CNPJ 026161963-28  
Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apropriação	Previsão Próxima Leitura
Jul/2018	11/07/2018	10/08/2018

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
161,49	27,00%	43,60

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto	Mês	Apuração Individual		
		Mensal	Trim.	Anual
ARARUAMA I	Jul 2018	10,73	21,46	42,92
Pad. de Referência		7,59	15,19	30,39
		5,78		0,00

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

6050.0010-00EF.6986.7FD1.EDES.0006.8787

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7493	7293	1,00	200	0,00	200	0,0825	16,24

11/07/18 12/06/18 29 DIAS  
VALOR CONSUMO DO MÊS 161,49  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 16,24  
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS ( R\$ 14,89 )

**VENCIMENTO** 10/08/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 177,73

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	59,20
Transmissão	60,92
Distribuição	1,00
Encargos Setoriais	1,00
Tributos (ICMS FISC/CONFINS)	52,96
TOTAL	161,49

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
Jul 2018	200
Jun 2018	216
Mai 2018	202
Abr 2018	223
Mar 2018	207
Fev 2018	226
Jan 2018	226
Dez 2017	235
Nov 2017	225
Out 2017	222
Sep 2017	226

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 78,08  
Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00

**Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>)**

100

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O DEVEDOR**

Prezado Cliente, não se auto-realize. A verificação é realizada pelo nosso sistema.

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	r. Maria Adriana de Lima				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2008622167-6	Órgão Emissor:		CPF:	072.600.143-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

r. Maria Adriana de Lima .....

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

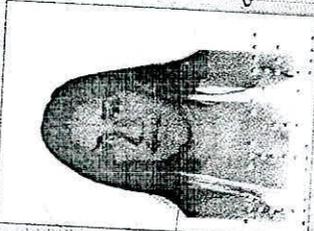
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS

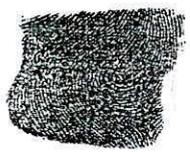
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

M<sup>ra</sup> Adriana de Lima



Polegar Direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008622167 - 6

DATA DE EXPECIÇÃO 23/09/2013

NOME MARIA ADRIANA DE LIMA

FILIAÇÃO JOSÉ RIBAMAR DE LIMA  
MARIA DE FÁTIMA LINO

NATURALIDADE VARJOTA - CE

DATA DE NASCIMENTO 16/09/1987

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: ALCANTARA TERMO: 11307 FOLHA: 167  
LIVRO: A-12 VARJOTA - CE

CPF 072.600.143-00

2 Via

P.: 158

Assimara de Barros  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**DOCUMENTO**  
**8644220**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o n.º acima  
 sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei Nº 10.438  
 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Vadinho, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**

Rota 29 39132 01 041400 - 7 Data de Emissão 549248376  
 Nome MARIA ADRIANA DE LIMA 12/11/2018  
 End. Postal DT OTAVILANDIA 00035 00035  
 CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000  
 Medidor 8692972 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 072600143-00 CGF  
 Nome do Responsável

**DATAS**

Mês do Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Nov/2018	12/11/2018	13/12/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Set. 2018	10,70	31,06	49,41	0,00	0,00	0,00
Out. 2018	5,78	17,33	28,89	0,00	0,00	0,00
Nov. 2018	5,78	17,33	28,89	0,00	0,00	0,00

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
ISENTO		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

072600143-00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1584	1521	1,00	63	0,00	0	0,27	16,36

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	16,36
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	4,87
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,03
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	35,36
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES ( R\$ 1,11 )	

**VENCIMENTO** 15/01/2019

**TOTAL PAGAR (R\$)** 57,62

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	16,36
Distribuição	0,00
Encargos Setor	0,00
Distribuidor	0,00
TOTAL	16,36

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
10	10,70
11	5,78
12	5,78
01	0,00
02	0,00
03	0,00
04	0,00
05	0,00
06	0,00
07	0,00
08	0,00
09	0,00
10	10,70

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	0,00	0
	24,60	

**COMPORTANTES EMISSÃO DE VENCIMENTO**  
 Para obter a conta em débito automático utilize

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonia Dheyne Rodrigues Ramos .				
Endereço:	Otavilândia .				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2006028117922	Órgão Emissor:		CPF:	038.468.133-62

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Dheyne Rodrigues Ramos -----

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Energia Elétrica  
Lei 11.0438  
1 de abril de 2002  
Regulamento do Ceará  
Art. 14º, inciso II, alínea 'a'  
1401 Fortaleza CE  
CEP 60.105-248-3



CON  
Rota 29 39132 01 109800 - 1 Data de Emissão 544964926 10/10/2018  
Nome ANTONIA DHEYME RODRIGUES RAMOS  
End. Postal DT OTAVILANDIA 00000 - PIRES FERREIRA - 62255000  
Medidor 23627754 Poste 0000 0000  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 07-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA  
RG/CPF/CNPJ 038468133-62 CGF  
Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	12/11/2018	12/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
Veja a legenda no verso desta conta.  
Conjunto: HEBRAC  
Mês: 09/2018  
Mês: 10/2018  
DICEI = 0,0000  
EURE 11,04

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trím.	Anual	Mensal	Trím.	Anual
DIC	0,75	21,45	42,90	0,00	0,00	0,00
FIC	7,75	15,15	30,30	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,75			0,00		

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
100,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
9F21, 1FDE, 81ED, 562F, E1FC, 9020, B32E, 44F2

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 11540	11445	1,00	95	0,00	95		28,12

10/10/18 10/09/18 27 Dias

**VALOR (R\$)**  
VALOR CONSUMO DO MES 28,12  
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 5,57  
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 2,03  
COB. SALDO FATURA ANTERIOR 32,76  
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,69 )

**VENCIMENTO** 19/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 68,48

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	14,12
Transmissão	1,51
Distribuição	8,07
Encargos Setoriais	2,16
Tributos (ICMS PIS COFINS)	4,24
<b>TOTAL</b>	<b>30,12</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

09	05	02	09	04	00	06	05	06	08	105	07	124
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 37,09  
Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira: Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h às 11h.

NÃO É POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: FAT. MEDI-LEIT. BIMESTRAL ART. 96 RES. 414

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006028117522 DATA DE EXPEDIÇÃO 2/10/2006

NOME ANTONIA DHEYME RODRIGUES RAMOS

FILIAÇÃO JOSE BRAGA RAMOS E MARIA RODRIGUES OTAVIANO RAMOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

IPU-CE 10/10/1988

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 27004 L A46 F

102 IPU/CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/05/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ANTONIA DHEYME RODRIGUES RAMOS




INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ESTADO DO CEARÁ

POLEGAR DIREITO

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	*Aldemir Rodrigues de Sousa.				
Endereço:	otavilandia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2000028219407	Órgão Emissor:		CPF:	008.067.953.60

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILANDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

\*Aldemir Rodrigues de Sousa.  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**Nº DO CLIENTE**

**6264776**

Para atualizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Ata da Sived de Energia Elétrica  
 aprovada pela Lei nº 10.438  
 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.106.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 544964757  
 Rota 29 39132 01 040600 - 4 Data de Emissão 10/10/2018  
 Nome **ALDENY RODRIGUES DE SOUSA**  
 End. Postal **DIST OTAVILANDIA 00000**  
 - PIRES FERREIRA - 62250000  
 Medidor 3187666 Poste 0000 0000  
 Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 003067953-00 CGF

**DATAS**  
 Mês de Referência: Out/2018  
 Data da Apresentação: 12/11/2018  
 Previsão Próxima Leitura: 12/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto: H-7-FC  
 Mês: 10/10/2018

**ICMS**

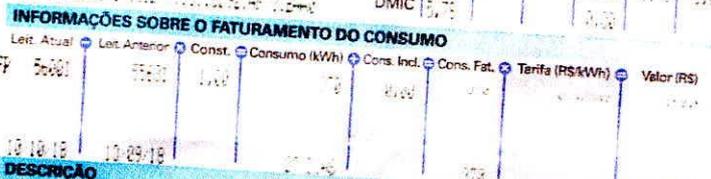
Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
100,00	10,00%	10,00

**Padrão Individual**

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,00	30,00	30,00	10,00	30,00	30,00
FIC	7,00	21,00	21,00	7,00	21,00	21,00
DMIC	3,00	9,00	9,00	3,00	9,00	9,00

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

RECEITA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA



**VALOR CONSUMO DO MES** 158,53  
**MULTA MORATORIA REF 07/2018** 2,67  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 20,08 )**

**VENCIMENTO** 19/11/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 161,20

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Descrição	Valor (R\$)
Energia	158,53
Multa Moratória	2,67
Adicional Bandeira Vermelha	20,08
<b>TOTAL</b>	<b>161,20</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
10/10/18	0,00	0,00
09/10/18	0,00	0,00
08/10/18	0,00	0,00
07/10/18	0,00	0,00
06/10/18	0,00	0,00
05/10/18	0,00	0,00
04/10/18	0,00	0,00
03/10/18	0,00	0,00
02/10/18	0,00	0,00
01/10/18	0,00	0,00
12/09/18	0,00	0,00
11/09/18	0,00	0,00

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 144,45  
 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA RECEBER A BILHETE EM DEBITO AUTOMÁTICO, ATENÇÃO: NÃO DEIXE DE ATUALIZAR SEUS DADOS CADASTRAIS.

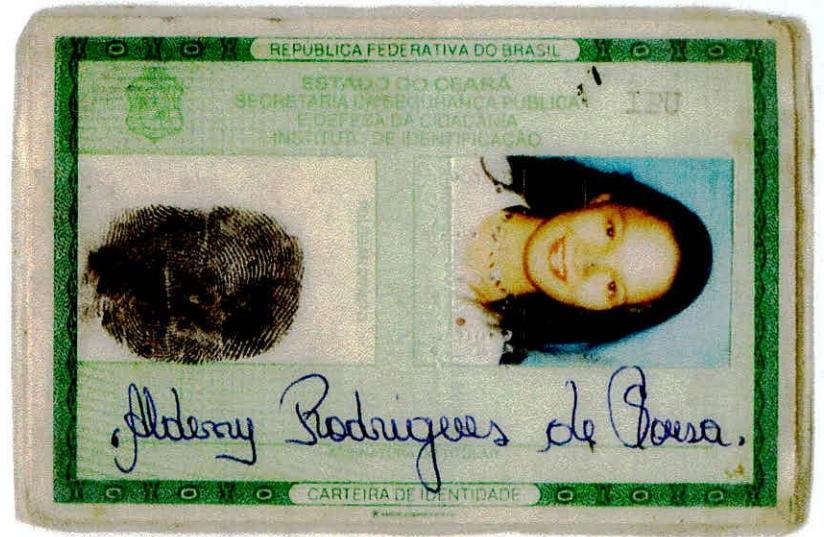
ATENÇÃO: Não é devido para o atendimento presencial em Pires Ferreira, Rua Ceará, s/nº, 8.º andar, de 07h às 17h.

ENEL ATENDE E PARCEIRA PELA JORNADA DE 12 HORAS INOVATIVAS.

NO FIM DO MÊS, ENEL ATENDE A PARCEIRA COM O BILHETE EM DEBITO AUTOMÁTICO, ATENÇÃO: NÃO DEIXE DE ATUALIZAR SEUS DADOS CADASTRAIS.

Condição de entrega: Fatura em 10 dias úteis após o fechamento do mês anterior.

Então, a energia elétrica é fornecida para o cliente em 10 dias úteis após o fechamento do mês anterior.



**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Ximenes de Brito				
Endereço:	Oxovalândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	L.367.523	Órgão Emissor:		CPF:	753-092.547-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Antonio Ximenes de Brito*

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



1081123  
 Para agilizarmos seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social da Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
 Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.849-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°** 536815260  
 Rota 28 39132 01 396000 - 3 Data de Emissão 10/08/2018  
 Nome ANTONIO XIMENES DE FREITAS  
 End. Postal RUA SFB OTAVIANO 00000  
 - PIRÉS FERREIRA - 62255000  
 Medidor 4762585 Posto 0000 0000  
 Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL TRIFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 753092547-49 CGF  
 Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Ago/2018	12/09/2018	12/09/2018

**ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja o logotipo no verso desta conta.

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,75	11,4	40,30	4,00	9,90	0,00
FIC	7,34	15,15	39,39	4,00	5,00	0,00
DMIC	5,78			1,55		

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
180,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 BOMF. 2000.0069.04PE.7989.4F06.000F.004F

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const. de Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
00177	02900	1,00	244	0,00		0,00

10/08/18	11/08/18	12/08/18	01/09/18	02/09/18	03/09/18	04/09/18	05/09/18	06/09/18	07/09/18	08/09/18	09/09/18	10/09/18	11/09/18	12/09/18	VALOR (R\$)
															99,09
															1,42
															0,83
															1,36

**VENCIMENTO** 19/09/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 102,70

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Descrição	Valor (R\$)
VALOR CONSUMO DO MÊS	99,09
MULTA MORATORIA - REF. 05/2018	1,42
JUROS DO MÊS	0,83
CORREÇÃO MONETÁRIA DO MÊS	1,36
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS ( R\$ 12,56 )	

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
95,26	0,00	0

**CONTAS EM ATRASO**

NOTIFICAÇÃO DA COMPANHIA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Prezado Cliente, estamos em posse de uma(s) conta(s) em atraso. Solicitamos a regularização do débito. O não pagamento de dívidas impede a possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega desta cartolina prevista na Resolução N° 114/10, de 17/2 de 103, bem como o acesso das informações de crédito de acordo com o CREDITO F. CARTÓRIO DE FORTALEZA. Desta forma, solicitamos a regularização, favor de considerá-lo avisado.

Atenciosamente,  
 SFB PIRÉS FERREIRA - RUA SFB OTAVIANO - 00000 - PIRÉS FERREIRA - 62255000

Conta em atraso: R\$ 102,70 referente a conta de consumo de energia elétrica em nome de ANTONIO XIMENES DE FREITAS - CPF 753092547-49.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Serviço ao Cliente 108 ou pelo e-mail: atendimento@celce.com.br

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	x Rita Paulino de Sousa				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2006028120850	Órgão Emissor:		CPF:	940.158.393-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Rita Paulino de Sousa  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 11.681 DE 1998

CPF 241 120 CE

DOC ORDEM IPU-CE

CERT. NASC. 111681 E A 20 F

5/10/1979

DATA DE NASCIMENTO

NATURALEZA

FILIAÇÃO RAIMUNDO PAULINO DE SOUSA

RAIMUNDO PAULINO DE SOUSA E PAI

REGISTRO GERAL 2006028120850

DATA DE EMISSÃO 9/10/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IPU - CE

POLEGAR DIREITO

Rita Paulino de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1081123

A Tarifa Social da Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdeino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza, CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.048-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 536815260  
Data de Emissão 10/03/2018

Rota 28 39132 01 396000 - 3  
Nome ANTONIO XIMENES DE FREITAS  
End. Postal RUA SEB OTAVIANO 000000  
- PIRES FERREIRA - 62255000 Poste 0000 0000

Medidor 4762585  
Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL TRIFASICO CGF  
RG / CPF / CNPJ 753092547-49  
Nome do Responsável

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO  
Vá a agenda no verso desta conta.

Mês	Conjunto	Previsão Próxima Leitura	Conj. Mensal	Conj. Trim.	Conj. Anual
Ago/2018	12/09/2018	17/09/2018	41,20		

ICMS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
Ago/2018	12/09/2018			

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
00177	00100	1,00	244	0,00			99,09

VALOR CONSUMO DO MES 99,09  
MULTA MORATORIA REF 05/2018 1,42  
JUROS DO MES 0,83  
CORREÇÃO MONETARIA DO MES 1,36  
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 12,50)

VENCIMENTO 19/09/2018  
TOTAL A PAGAR (R\$) 102,70

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Energia	99,09
Multa Moratória	1,42
Juros	0,83
Correção Monetária	1,36
Adicional Bandeira Vermelha	12,50
<b>TOTAL</b>	<b>102,70</b>

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 95,26  
Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

CONTAS EM ATRASO

PREVIA CANCELADA

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Prezados Clientes, estamos em processo de liquidação das contas em atraso. Salvo o pagamento do débito, é necessário o pagamento da dívida, implicando a possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a emissão desta notificação prevista no art. 414/10, do CC, art. 173, I, do CC, e art. 1.711 do CC, em vigor desde 11/03/2011.

NO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso a dívida não seja paga, a empresa poderá considerar o envio.

Para mais informações consulte o site www.enel.com.br

Conta em atraso de R\$ 102,70 (cento e dois reais e setenta centavos) em nome de ANTONIO XIMENES DE FREITAS, CPF nº 753092547-49.

Para mais informações consulte o site www.enel.com.br

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francineira das chagas Paulino de Souza.				
Endereço:	Otavilândia.				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2522116-92	Órgão Emissor:		CPF:	697327953-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILANDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francineira das chagas Paulino de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**Nº DO CLIENTE**  
**1684898**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 544964858

Rota 29 39132 01 082200 - 8 Data de Emissão 10/10/2018

Nome FRANCISCA DAS CHAGAS PAULINO DE SOUSA

End. Postal RUA OTAVIANO 00000  
 - PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 7701340 Poste 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 02-BX. RENDA MONOFASICO BAIXA RENDA

RG/CPF/CNPJ 697327953-87 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	12/11/2018	12/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto ARHEAG I  
 EIED 13,55  
 Mês Ago 2018  
 EIEDI = 0,00 F

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,73	31,46	40,93	0,00	0,00	0,00
FIC	7,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,78			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

008E,9FDA,DD14,0000,E376,3611,1028,E322

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF 14034	13924	1,00	110	0,00	110	0,6249	68,74
10/10/18	13/09/18		27,043				34,64

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	62,49
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-27,55
MULTA MORATORIA REF 07/2018	0,64
JUROS DO MES	0,01
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	9,28
PIS-COFINS COMPLEMENTAR TARIFA BAIXA RENDA	2,16
DOACAO SANTA CASA SOBRAL - TEL 0800 280 7700	10,00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,34 )	

**VENCIMENTO** 19/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 57,03

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia ..... 17,09	109
Transmissão ..... 1,10	110
Distribuição ..... 1,10	103
Encargos Setoriais ..... 1,10	110
Tributos (ICMS PIS COFINS) ..... 4,51	106
TOTAL ..... 37,10	110

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
42,94	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira  
 Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h às 11h.

NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR NÃO MEDIDORIA ENERGIAL POR 30 DIAS  
 Consta desta fatura R\$ 4,51 referente a PIS e COFINS. Atualizada: 18/10/2018 e 12/10/2018

Bandeira amarela em nov-18 com custo de 0,00 vez/s cada 100kWh. Autômatizado.

Informações: [www.enel.com.br](http://www.enel.com.br)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2522116-92	DATA DE EXPEDIÇÃO	02/08/1992
NOME	FRANCISCA DAS CHAGAS PAULINO DE SOUSA.		
AFLIAÇÃO	Raimundo Paulino de Sousa Raimunda Rodrigues de Sousa		
NATALIDADE	Ipú-CE	DATA DE NASCIMENTO	12/10/72
DOC. ORIGEM	Cert. Nasc. Nº 11676. Liv. Nº A-20 Fls. Nº 240. Cart. de Ipú-CE		
CPF			
COMP. VIZIA, CE			

ASSINATURA DO DIRETOR

Nº 2416 DE 29/08/92

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Diego da Silva Otaviano				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	20162110841	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	082445913-07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Diego da Silva Otaviano  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Diego da Silva Otaviano*

PROIBIDO PLASTIFICAR



Polegar Direito



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

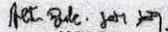
REGISTRO GERAL 2016211084 - 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2016

NOME  
**DIEGO DA SILVA OTAVIANO**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO REGINALDO FARIAS OTAVIANO  
CLAUDIA ALVES DA SILVA**

NATURALIDADE  
**IPU - CE** DATA DE NASCIMENTO  
**11/08/2000**

DOC. ORIGEM  
**CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOUVEIA TERMO: 1674  
FOLHA: 07V LIVRO: A-18 PIRES FERREIRA - CE  
CPF: 082.445.913-07**

VIA  ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 203

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TITULAR: DIEGO S. SILVA

**Nº DO CLIENTE**  
**18290**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 544964845

Rota 29 39132 01 077000 - 8 Data de Emissão 10/10/2018

Nome MARIA SOCORRO MARTINS GOMES

End. Postal RUA SEB OTAVIANO 00000  
 - PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 13612726 Poste 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 02-BX. RENDA MÍNIMA BASTA BAIXA RENDA

RG/CPF/CNPJ 906132103-44 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	12/11/2018	12/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto	Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
		Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	0,00	10,00	21,46	42,46	0,00	0,00	0,00
FIC	0,50	15,15	30,30	0,00	0,00	0,00	
DMIC	5,75			0,00			

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

877E.D434.7314.539E.B00F.BB00.F7E0.2907

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
11998	11907	1,00	91	0,00	91	0,44	40,02
10-10-18	13-09-18		07-0143		01		00,00

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	40,02
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-22,67
MULTA MORATORIA REF 07/2018	0,98
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,57
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,79
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	31,69
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,24 )	

**VENCIMENTO** 25/11/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	11,79
Transmissão	1,75
Distribuição	0,70
Encargos Operacionais	1,90
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	0,60
<b>TOTAL</b>	<b>26,74</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

00	01	118	70	140	57	76	53	93	44	122	47	100
----	----	-----	----	-----	----	----	----	----	----	-----	----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
31,62	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira:  
 Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h às 11h.

NAO FOI POSSÍVEL COLETRAR LEITURA PARA ESTA NETA-LEIT BIMESTRAL APT 06 FEVER 2014.  
 Confira desta fatura os 2,22 referentes a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,29% e COFINS:16,59%.  
 Bateria enel em 2018 tem custo de 1,00 real a cada 1000 kWh consumidos.  
 Informações: www.enel.br

Nº do Cliente: 18290 Referência: Out/2018  
 Data de Emissão: 10/10/2018 Total a Pagar (R\$): 0,00  
 Nº da Nota Fiscal: 544964845 Nº de Controle: 0000018290 00530 39622 00

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maurício Peres Nobre				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2004031062206	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	021408803-07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maurício Peres Nobre  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Mirian Peres Nobre*



POLEGAR DIREITO



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2004031062206      DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/7/2004

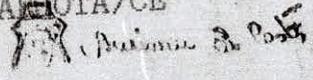
NOME: MIRIAN PERES NOBRE

FILIAÇÃO: JOAO NOBRE MATOS E MARIA NILSA PERES NOBRE

NATURALIDADE: RERIUTABA-CE      DATA DE NASCIMENTO: 28/1/1986

DOC. ORIGINAL: CERT. NASC. 7266 L A8 F

67 VARIOTA/CE

CPP:  

FORTALEZA-CE      ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**Nº DO CLIENTE**  
**4647467**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 544964910

Rota 29 39132 01 103000 - 8 Data de Emissão 10/10/2018  
 Nome MIRIAN PERES NOBRE  
 End. Postal DT OTAVILANDIA 00000  
 OTAVILANDIA - PIRES FERREIRA - 62255000 Poste 0000 A48E  
 Medidor 1732648  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 021408803-07 CGF  
 Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	12/11/2018	12/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Out 2018	0,73	21,45	40,88	0,00	0,00	0,00
DIC	0,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,78			0,00		

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
269,89	27,00%	72,87

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL.**  
 FDFC.4062.F678.04EE.17F8.590A.72B1.9034

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF 18906	18582	1,00	324	0,00			269,89
10/10/18	10/09/18		27 01=8		324		<b>VALOR (R\$)</b>

**VALOR CONSUMO DO MES** 269,89  
**ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL** 48,74  
**INDENIZACAO MENSAL DMIC** 0,36  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 24,88 )**



**VENCIMENTO** 19/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 318,27

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	269,89
Transmissão	14,66
Distribuição	14,66
Encargos Setoriais	54,13
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	
<b>TOTAL</b>	<b>269,89</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

324	324	346	329	256	332	215	336	210	339	388	338	475
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 126,40 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00 Consiciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>)

PARA REGISTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE O Nº DO CLIENTE E O DÍGITO VERIFICADOR.  
 ATENÇÃO: Seu endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira - Castelo Branco 011 - Centro, de 07h às 11h.  
 A ENEL ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Rita Tomaz de Sousa				
Endereço:	OTAVILANDIA				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	200710 9903	Órgão Emissor:		CPF:	730293433 91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILANDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

\*RITA TOMAZ DE SOUSA

Assinatura do(a) apoiador(a)

28/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

18300  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Companhia Energética do Ceará  
 Rua Pedro Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°** 540885692  
 Data de Emissão 12/09/2018

Rota 28 39132 01 340000 - 7  
 Nome RITA TOMAZ DE SOUSA  
 End. Postal RUA SEBASTIAO OTAVIANO 000000  
 - PIRES FERREIRA - 62255000  
 Medidor 2093080 Poste 6000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 730293433-91 CGF  
 Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2018	12/09/2018	11/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	Padrão Total (Índice)			Aprovação Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,70	21,46	42,91	0,00	0,00	0,00
FIC	7,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,70		0,00			

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
118,97	34,00%	40,44

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fet.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
15490	15005	1,00	485	0,00			

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	118,97
QUOTA PARCELAMENTO 4/6	41,04
MULTA MORATORIA REF 06/2018	2,62
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,69
JUROS DO MES	1,95
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	16,24
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 10,97 )	

**VENCIMENTO** 11/10/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 181,51

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	118,97
Transmissão	41,04
Distribuição	2,62
Encargos Setoriais	0,69
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	16,24
<b>TOTAL</b>	<b>181,51</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
12/09/18	485	118,97
11/09/18	450	110,00
10/09/18	420	105,00
09/09/18	400	100,00
08/09/18	380	95,00
07/09/18	360	90,00
06/09/18	340	85,00
05/09/18	320	80,00
04/09/18	300	75,00
03/09/18	280	70,00
02/09/18	260	65,00
01/09/18	240	60,00

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 60,51      Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00      Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0%

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2007109903 - 9** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/04/2008**

NOME  
**RITA TOMAZ DE SOUSA**

FILIAÇÃO  
**LUIZ TOMAZ DE SOUSA**  
**MARIA PEREIRA DA SILVA**

NATURALIDADE  
**PIRES FERREIRA - CE** DATA DE NASCIMENTO  
**18/10/1954**

DOC ORIGEM  
**CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOUVEIA TERMO: 6117**  
**FOLHA: 262 LIVRO: A12 PIRES FERREIRA - CE**  
**CPF 730.293.433-91**

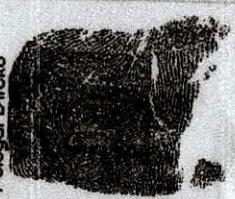
**1 VIA** *Assina* P.: 158  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÃO DE IDENTIDADE

Não Assina



Polegar Direito



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Antonia Luis de Sousa Xavier</i>				
Endereço:	<i>Otavilândia</i>				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	<i>2007739342-5</i>	Órgão Emissor:		CPF:	<i>067.184.543-89</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Antonia Luis de Sousa Xavier*

Assinatura do(a) apoiador(a)

*28* /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2007739312 - 5	DATA DE EXPEDIÇÃO	08/11/2010
NOME	ANTONIA LAIS DE SOUSA XAVIER		
FILIAÇÃO	ANTONIO XAVIER MOTA RITA TOMAZ DE SOUSA		
NATURALIDADE	IPU - CE	DATA DE NASCIMENTO	20/07/1993
DOC ORIGEM	CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOLVEJA TERMO: 1521 FOLHA: 461 LIVRO: A17 PIRES FERREIRA - CE		
CPF	1 VIA		
ASSINATURA DO DIRETOR		P.: 24	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

18300

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 153  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°** 540885692

Rota 28 39132 01 340000 - 7      Data de Emissão 12/09/2018

Nome RITA TOMAZ DE SOUSA

End. Postal RUA SEBASTIAO OTAVIANO 00000  
- PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 2093080      Poste 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 730293433-91      CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2018	12/09/2018	11/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	Padrão Técnico			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Set/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
118,97	37,00%	44,01

Mês	Padrão Técnico			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Set/2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

ICMS 118,97

FIC 7,59

DMIC 5,71

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
15490	15005	1,00	485	0,00	485	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	118,97
QUOTA PARCELAMENTO 4/6	41,04
MULTA MORATORIA REF 06/2018	2,62
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,69
JUROS DO MES	1,95
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	16,24
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 10,97 )	

**VENCIMENTO** 11/10/2018      **TOTAL A PAGAR (R\$)** 181,51

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	15,40
Transmissão	1,40
Distribuição	22,17
Encargos Setoriais	7,00
Tributos (ICMS, FIC, DMIC)	14,00
TOTAL	118,97

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
Set/2018	485
Out/2018	485
Nov/2018	485
Dez/2018	485
Jan/2019	485
Fev/2019	485
Mar/2019	485
Abr/2019	485
Mai/2019	485
Jun/2019	485
Jul/2019	485
Ago/2019	485

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

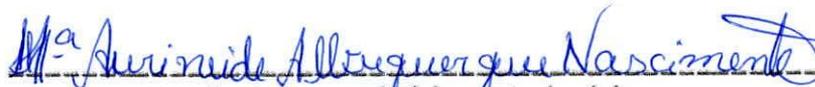
Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
118,97	0,00	0,00

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Aurineide Albuquerque Nascimento				
Endereço:	Otavilândia - Pires Ferreira / Rua Sebastião Otaviano				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	1504326-88	Órgão Emissor:		CPF:	713763723-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

28 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Maria Aurineide Albuquerque Nascimento*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1504326-88

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/88

NOME MARIA AURINEIDE ALBUQUERQUE NASCIMENTO

Raimundo Alves do Nascimento

FILIAÇÃO Maria José Albuquerque Nascimento

SOBRAL-CEARÁ

01/01/1970  
DATA DE NASCIMENTO

Doc. Cert. Nas. 78415, Livro A-125, Fls. 221,  
cartorio de Sobral-CE

CPF



*Francois J. ...*  
ASSINATURA DO DIRETOR



LEI Nº 97-116 DE 29/08/83



Nº de inscrição:

90262115



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

UN-BSI - OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA)

DADOS DO CLIENTE

Nome: MARIA AURINEIDE ALBUQUERQUE NASCIMENTO  
End. Leitura: RU SAO SEBASTIAO, 237, FNS, CENTRO  
Cidade: OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA) CEP: 62.255-000  
End. Entrega: Cidade:

Local: 259 Setor: 001 Quadra: 131 Lote: 0080 CEP:  
Subsetor: Subquadra: Comp: 0000

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A10F054645	763	768	5	3

DATAS

Leitura Atual: 05/10/2018 Emissão: 17/10/2018 Lacre Água: A10F054645  
Leitura Anterior: 06/09/2018 Próxima Leitura: 4/11/2018 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 10/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	17	17	17	17	17
Analisadas	17	17	17	17	17
Em conformidade	17	12	5	17	17

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.  
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

AGUA	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
	24,40	10/2017	4	0
		11/2017	5	0
		12/2017	3	0
		01/2018	4	0
		02/2018	4	0
		03/2018	2	0
		04/2018	4	0
		05/2018	2	0
		06/2018	3	0
		07/2018	6	0
		08/2018	5	0
		09/2018	6	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	
PIS	0,23	Descrição	Valor (R\$)
COFINS	1,16	Valor do Serviço	38,70
		Subsídio(-)	14,30
		Total de Serviço	24,40

MÊS/ANO  
10/2018

VENCIMENTO  
05/11/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)  
24,40

IMP\_FAT\_CLIENTE\_201810\_24.FIC\_OTAVILANDIA\_(PIRES\_FERREIRA)

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.



Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

Entidades reguladoras: Fortaleza, ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	x Francisco Alves de Souza				
Endereço:	otavilandia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2185590-91	Órgão Emissor:		CPF:	469667063-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILANDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Francisco Alves de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Cagece



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

Nº de Inscrição:

90263910

DADOS DO CLIENTE

Nome: PAULO AFONSO NOBRE MOREIRO  
End. Leitura: RU SAO SEBASTIAO, 59, FNS, CENTRO  
Cidade: PIRES FERREIRA  
End. Entrega: CEP: 62.255-000

Cidade: CEP: 62.255-000  
Local: 638 Setor: 003 Subsetor: Quadra: 140 Lote: 0060 Subquadra: CEP: Comp: 0000

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A08F239590	757	762	5	4

DATAS

Leitura Atual: 07/08/2018 | Emissão: 17/08/2018 | Lacre Água: A08F239590  
Leitura Anterior: 08/07/2018 | Próxima Leitura: 6/9/2018 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE AGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 08/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	40	40	40	40	40
Analisadas	40	40	40	40	40
Em conformidade	40	39	37	35	40

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONSTATAMOS DEBITO DE R\$ 25,00. CASO PAGO, DESCONSIDERAR.  
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	
		Mês/Ano	Água (m³)   Esgoto (m³)
AGUA	24,40		0000   0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,23		0000   0
MULTA DE 2%	0,49		0000   0
			0000   0
			0000   0
			0000   0
			0000   0
		03/2018	8   0
		04/2018	4   0
		05/2018	3   0
		06/2018	4   0
		07/2018	8   0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	
PIS	0,24	Descrição	Valor (R\$)
COFINS	1,20	Valor do Serviço	39,42
		Subsídio(-)	14,30
		Total de Serviço	25,12

MÊS/ANO  
08/2018

VENCIMENTO  
06/09/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)  
25,12

ONDE PAGAR SUA DÍVIDA

Bancos: Bradesco, BNPar, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: Pagfácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative, de este serviço. Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 90263910

Cidade: PIRES FERREIRA

Vencimento: 06/09/2018

Total (R\$) 25,12

82660000000-2 25120009400-0 09026391001-1 01000622015-5



UN-BSI - PIRES FERREIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2185590-91 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.11.91

NOME Francisco Alves de Sousa

FILIAÇÃO Maria Helena Alves

Engenho dos Belem - Ipu. Ce. 04.11.1972

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Nº 24.872. Liv. A-42. Fls. 2

DOC. ORIGEM 41-Vº. Cart. Ipu. Ce.

4696 570 63 - 53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Francisco Alves de Sousa

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	x <i>Danell Otaviano de Abreu</i>				
Endereço:	<i>Otavilândia</i>				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	<i>2006028087232</i>	Órgão Emissor:		CPF:	<i>040.632.683-57</i>

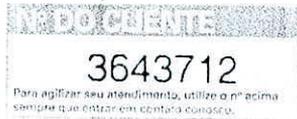
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*x Danell Otaviano de Abreu*  
-----  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
*29* /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60130-040 | Fortaleza-CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.838-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°** 544964641  
 Rota 28 39132 01 104000 - 2 Data de Emissão 10/10/2018  
 Nome JOSE RODRIGUES DE ABREU  
 End. Postal PV OTAVILANDIA 00000 CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000  
 Medidor 23624575 Poste 0000 A10E  
 Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 634130357-20 CGF

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	10/11/2018	10/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto	Mês	Valor
Conj. 1	Out/2018	99,99%

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
10,00	10%	1,00

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,00	30,00	300,00	0,00	0,00	0,00
FIC	1,00	3,00	30,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
6290	6229	1,00	61	0,00	61	0,74	44,74

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	44,74
MULTA MORATORIA REF 07/2018	1,47
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	15,69
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,48 )	3,48

**VENCIMENTO** 19/11/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 69,94

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	10,00
Impostos	1,00
Distribuição	2,00
Encargos Gerais	1,00
Tributos (TAXAS FISCALIS)	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>15,00</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
Out	61
Set	55
Ago	55
Jul	55
Jun	55
Mai	55
Abr	55
Mar	55
Fev	55
Jan	55
Dez	55

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) | Compensado kg (CO<sub>2</sub>) | Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>)

LEI Nº 7.116 DE 29/03/73

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IPU-CE

NATURALIDADE

DOC. ORIG. CERT. NASC. 475 E A16 F

DEL GOLVEIA P FERREIRA CE

30/12/1988

DATA DE NASCIM. NTO

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE ABREU E MARIA

OTAVIANO DE ABREU

NOME DANIEL OTAVIANO DE ABREU

REG. Nº 20006028087232

DATA DE EXP. 26/7/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLECARTIMENTO

*Daniel Otaviano de Abreu*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	* Fátima do Socorro Martins				
Endereço:	OTAVILÂNDIA				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2002028069053	Órgão Emissor:		CPF:	167.129.783-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) apoiador(a)  
 29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**CONSCIENTE**  
**6062148**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevíno, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO 5 | SÉRIE B-4 | Nº** 540885575  
 Rota 28 39132 01 222000 - 5 Data de Emissão 12/09/2018  
 Nome FRANCISCO DIONE DE PAIVA MARTINS  
 End. Postal PV OTAVILANDIA 00000 CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000  
 Medidor 2064042 Poste 0000 0000  
 Classe B2 - 04-RURAL 01-AGROPECUARIA FÍSICO  
 RG/CPF/CNPJ 058544553-23  
 Nome do Responsável CGF

**DATAS**  
 Mês de Referência: Set/2018  
 Data da Apresentação: 12/09/2018  
 Previsão Próxima Leitura: 11/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto: 100,00%  
 Mês: 100,00%  
 DICI = 0,00%  
 DICI = 0,00%

**ICMS**  
 Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto  
 ISENTO

Mensal	Trim.	Anual	Apuração Individual		
			Mensal	Trim.	Anual
DIC 10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00
FIC 7,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
DMIC 5,78			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 DEFE. 1044. 9552. 157. 0015. 70-7. 0004

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
17630	17630	1,00	0,00	0,00	0,00		00,00

**DESCRIÇÃO**  
 VALOR CONSUMO DO MES 80,82  
 MULTA MORATORIA REF 06/2018 1,70  
 JUROS DO MES 0,36  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 10,23 )

**VENCIMENTO** 11/10/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 83,38

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....  
 Transmissão .....  
 Distribuição .....  
 Encargos de Distribuição .....  
 Tributos e Impostos .....  
 TOTAL .....

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
Set/18		
Out/18		
Nov/18		
Dez/18		
Jan/19		
Fev/19		
Mar/19		
Abr/19		
Mai/19		
Jun/19		
Jul/19		
Ago/19		
Set/19		

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

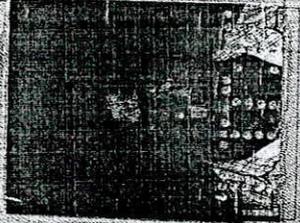
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 78,08  
 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 PARA RECEBER SEU CONTO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSCIENTE

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Francisco das Chagas*



POLEGAR DIREITO



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DE DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002029069053 DATA DE EXPEDIÇÃO 1/6/2002

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS

FILIAÇÃO MDC E TEREZA PERES MARTINS

ALFABETIZADO DATA DE NASCIMENTO 29/1/1957

TPU-DE DO ORIGEM CERT CASAM 155 L B3 F

281 1 OF TPU-DE

ASSINATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.116 DE 1966

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	*Francisca de Laysa Martins				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2000097013901	Órgão Emissor:		CPF:	960-412.003-44

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

\*Francisca de Laysa Martins

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

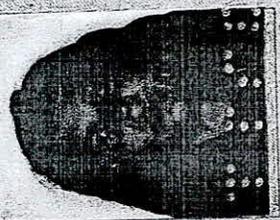
ASSINATURA DO TITULAR  
*Francisca de Paiva Martins*

OLHOS E TECIDOS

POLEGAR DIREITO

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000097013901 DATA DE EXPEDIÇÃO 4/2/2000

NOME FRANCISCA DE PAIVA MARTINS

FILIAÇÃO LUIZ MARTINS DE PAIVA E SERFISA PEREIRA DE PAIVA

NATURALIDADE PIRES FERREIRA-CE DATA DE NASCIMENTO 8/5/1968

DOC ORIGEM CERT. NASC. 3549 L A 8 F

75 DELMIRO G. PIRES FER. / CE

CPF ID. ANT. 2182337

FORTALEZA-CE ASSINATURA DO DIRETOR  
*Arina B. Costa*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisco Pereira Gomes Júnior				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	33.342.339-0	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	042427783-25

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Pereira Gomes Júnior

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 / 11 / 2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL

0355

Polegar Direito

*Francisco Pereira Gomes Júnior*

Assessoria de Identidade

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.342.339-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2017

NOME FRANCISCO PEREIRA GOMES JÚNIOR

FILIAÇÃO FRANCISCO PEREIRA GOMES

MARIA OCORRÔ MARTINS GOMES

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

IPU/CE 24/09/1988

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV A6 FLS 182 TERM 3381 C 003

PIRES FERREIRA CE

CPE 042.400.783-25 PIS 16182645211

001 1 Via

VINCULUS PEREGRINUS  
PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

0355

Nº DO CLIENTE

18290

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

544964845

Rota 29 39132 01 077000 - 8

Data de Emissão 10/10/2018

Nome MARIA SOCORRO MARTINS GOMES

End. Postal RUA SEB OTAVIANO 00000  
- PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 13612726

Poste 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 02 BX. RENDA MONOFÁSICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 906132103-44

CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	12/11/2018	12/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto	Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
		Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ARARAS I	Out 2018	10,73	21,46	41,51	0,00	0,00	0,00
	Nov 2018	7,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
	Dez 2018	5,78			0,00		

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

8778,0434,7019,599E,806F,8B00,F7E5,2500

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
11938	11907	1,00	51	0,00	51	0,44	22,67
10 10 18	10 09 18		27 01-8		81		35,38

**DESCRIÇÃO**

VR. CONSUMO DO MÊS RESIDENCIAL NORMAL	46,02
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-22,67
MULTA MORATORIA REF 07/2018	0,98
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	5,57
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,79
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	31,69
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS ( R\$ 2,24 )	

VENCIMENTO 25/11/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	11,77
Transmissão	1,77
Distribuição	0,00
Energias Geradas	0,00
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	0,00
TOTAL	25,14

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

80	81	79	140	78	51	93	44	122	41	100
----	----	----	-----	----	----	----	----	-----	----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
31,62	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR. ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira Av. Castelo Branco S. 44 - Centro, de 30h as 11h.

NO FOI POSSÍVEL NOVER LEITURA PARA O MÊS DE REFERÊNCIA. CONTA DESSA FATURA SERÁ OBRIGADA VERIFICAR A PIS E COFINS. ATUALIZADA PARA O MÊS DE REFERÊNCIA.

Bandeira amarela em novembro com custo de 1,00 real a cada 1000 kWh acima permitido. Informações: www.enel.com.br

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Ronaldo Farias Otaviano				
Endereço:	Oxavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2001024008221	Órgão Emissor:		CPF:	027.969.663-99

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Ronaldo Farias Otaviano

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001024008221

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2018

NOME ANTONIO RONALDO FARIAS OTAVIANO

FILIAÇÃO RAIMUNDO OTAVIANO DE LIMA

NATURALIDADE IPU - CE

DATA DE NASCIMENTO 13/08/1985

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 20086 FOLHA: 245

LIVRO: A-34 IPU - CE

CPF 027.969.663-99

ASSINATURA DO DIRETOR *Antonio Ronaldo Farias Otaviano*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA P.: 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROJETO PLASTIFILM

Polgar Direito

ANTONIO RONALDO FARIAS OTAVIANO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GUEDES & SOARES

Rota 28 39132 01 063005 - 1 10/05/2018

Nome ANTONIO RONALDO FARIAS OTAVIANO  
 End. Postal PV OTAVILANDIA 09989 09989  
 CENTRO - PIRES FERREIRA -

Medidor 1244854 Poste 0000 A10E

Classe 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 027969663-99 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Mai/2018	10/05/2018	12/06/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto ARARAS I  
 Mês Mar 2018 EUSD 10,71

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

Padrão de Referência	Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,73	21,46	42,92
FIC	7,59	15,19	30,39
DMIC	5,79		0,52

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

CEP: 09989-000 - FONE: (13) 3333-3333

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
4589	4474	1,00	115	0,00	115	0,36	41,17
10/05/18	10/04/18		30 DIAS		115		41,17

**VALOR CONSUMO DO MES** 41,17  
**MULTA MORATORIA REF 02/2018** 0,73  
**ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 0,39)**

**VENCIMENTO** 12/06/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 41,90

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....	21,58
Transmissão .....	2,30
Distribuição .....	12,30
Encargos Setoriais .....	3,30
Tributos (ICMS FISC. COFINA) .....	1,69
<b>TOTAL .....</b>	<b>41,17</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
103	115
104	105
105	87
106	99
107	108
108	115
109	109
110	92
111	83
112	114

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 44,90      Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00      Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
**CONTAS EM ATRASO**      **DEBITOS ANTERIORES**

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Cicero Bonifacio Pereira da Silva				
Endereço:	Oxavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2525095-92	Órgão Emissor:		CPF:	545.202.743-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Nº de Inscrição:

90266285



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

**DADOS DO CLIENTE**

Nome: CICERO BONIFACIO PEREIRA DA SILVA  
 End. Leitura: RU SAO SEBASTIAO, 257, FNS, CENTRO  
 Cidade: PIRES FERREIRA  
 End. Entrega: CEP: 62.255-000  
 Cidade:  
 Local: 638 Setor: 003 Quadra: 148 Lote: 0189 CEP:  
 Sub-região: Sub-região: Comp: 0000

UN-BSI - PIRES FERREIRA

**ECONOMIAS**

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO**

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A06F352722	136	148	12	10

**DATAS**

Leitura Atual: 06/02/2018 | Emissão: 19/02/2018 | Lacre Água: A06F352722  
 Leitura Anterior: 07/01/2018 | Próxima Leitura: 8/3/2018 | Lacre Esgoto:

**QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 02/2018**

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	40	40	40	40	40
Analisadas	40	40	40	40	40
Em conformidade	40	37	39	39	40

**MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.  
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	
		Mês/Ano	Água (m³)   Esgoto (m³)
AGUA	31,90	02/2017	16   0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,25	03/2017	11   0
MULTA DE 2%	0,54	04/2017	12   0
		05/2017	13   0
		06/2017	11   0
		07/2017	11   0
		08/2017	12   0
		09/2017	11   0
		10/2017	11   0
		11/2017	13   0
		12/2017	11   0
		01/2018	14   0

**TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO**

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	
		Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,31	Valor do Serviço	47,23
COFINS	1,55	Subsídio(-)	14,54
		Total de Serviço	32,69

MÊS/ANO

02/2018

VENCIMENTO

06/03/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

32,69

Endereço: Avenida SBN, 1000 - Banco do Brasil - Caixa Postal 15000 - Avenida Federal, Santana - Fortaleza, Ceará - CEP: 60015-900  
 O Cliente deve pagar pelo serviço de medição anterior ao mês de consumo e pelo serviço de medição atualizado no mês de consumo.  
 É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.



IMP\_FAT\_CLIENTE\_201802\_24\_FIC

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria Estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)  
 Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Locais: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEGRAR DIREITO

*Paulo Antônio Pereira de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2525085-92

DATA DE EXECUÇÃO 15.03.98

Nome: CLEBER BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA

Antônio Alves da Silva

Maria de Fátima Pereira Silva

11.12.1974

DATA DE NASCIMENTO

Capit. Masc. Nº 6.369.144/V11.11.98

Capit. Ipu-Ce

Assinatura do Diretor

55-402 3817 1117 7118 DE 28-04-95

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Erika Albuquerque Peres				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	200702807351	Órgão Emissor:		CPF:	040.251.613-38

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILANDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Erika Albuquerque Peres

Assinatura do(a) apoiador(a)

29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

POLEGAR DIREITO

MARIA ERIKA ALBUQUERQUE PERES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007028027351

DATA DE EXPEDIÇÃO 9/4/2007

NOME MARIA ERIKA ALBUQUERQUE PERES

FILIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PERES E MARIA AURINEIDE ALBUQUERQUE NASCIMENTO

NATURALIDADE COBRAL-CE

DATA DE NASCIMENTO 24/5/2000

DOC ORIGEM CERT. NASC. 1860 L A17 F

600 PIRES FERREIRA/CE

CPF

FORTALEZA CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Nº de inscrição:  
**90262115**



UN-BSI - OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA)

**DADOS DO CLIENTE**

Nome: MARIA AURINEIDE ALBUQUERQUE NASCIMENTO  
End Leitura: RU SAO SEBASTIAO, 237, FNS, CENTRO  
Cidade: OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA)  
End. Entrega: CEP: 62.255-000  
Cidade:

Local: 259 Setor: 001 Quadra: 131 Lote: 0080  
Subsetor: Subquadra: CEP: Comp: 0000

**ECONOMIAS**

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO**

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A10F054645	763	768	5	3

**DATAS**

Leitura Atual: 05/10/2018 | Emissão: 17/10/2018 | Lacre Água: A10F054645  
Leitura Anterior: 06/09/2018 | Próxima Leitura: 4/11/2018 | Lacre Esgoto:

**QUALIDADE DE AGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 10/2018**

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	17	17	17	17	17
Analizadas	17	17	17	17	17
Em conformidade	17	12	5	17	17

**MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.  
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

AGUA	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
	24,40	10/2017	4	0
		11/2017	5	0
		12/2017	3	0
		01/2018	4	0
		02/2018	4	0
		03/2018	2	0
		04/2018	4	0
		05/2018	2	0
		06/2018	3	0
		07/2018	6	0
		08/2018	5	0
		09/2018	6	0

**TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO**

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,23
COFINS	1,16

**SUBSÍDIO**

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Serviço	38,70
Subsídio(-)	14,30
Total de Serviço	24,40

MÊS/ANO  
**10/2018**

VENCIMENTO  
**05/11/2018**

TOTAL A PAGAR (R\$)  
**24,40**

IMP\_FAT\_CLIENTE\_201810\_24\_FIC\_OTAVILANDIA\_(PIRES\_FERREIRA)

Atendimento ao Cliente  
Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Bradesco, Outros Bancos.  
A Cagece disponibiliza o serviço de dublê em português seu idioma. Alvo deste serviço. Consulte sua agenda.  
É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.



Para mais informações pelo telefone 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

Entidade reguladora do Ceará: ARFOR - Autorarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Matheus Paulino de Mesquita.				
Endereço:	Otavilândia.				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2016021583-2	Órgão Emissor:		CPF:	084.867.443-03

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*\* Matheus Paulino de Mesquita*

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**Nº DO CLIENTE**  
**1684898**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 544964858  
 Rota 29 39132 01 082200 - 8 Data de Emissão 10/10/2018  
 Nome FRANCISCA DAS CHAGAS PAULINO DE SOUSA  
 End. Postal RUA OTAVIANO 00000 - PIRES FERREIRA - 62255000  
 Medidor 7701340 Poste 0000 0000  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 02-BX. RENDA MONOFÁSICO BAIXA RENDA  
 RG/CPF/CNPJ 697327953-87 CGF

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	12/11/2018	12/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto AR-KAS 1  
 Mês Ago 2018 E080 13,55  
 Padrão Individual 0,00 F

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

008E.9F0A.0014.009C.E076.0011.1020.E032

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,79	21,45	42,30	0,00	0,00	0,00
FIC	7,55	15,10	30,19	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,75			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF 14034	13934	1,00	110	0,00			24,34
10-10-18	13-09-18		27-10-2		110		57,03

**DESCRIÇÃO**

VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	62,49
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-27,55
MULTA MORATORIA REF 07/2018	0,64
JUROS DO MES	0,01
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	9,28
PIS-COFINS COMPLEMENTAR TARIFA BAIXA RENDA	2,16
DOACAO SANTA CASA SOBRAL - TEL 0800 280 7700	10,00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,34 )	

**VENCIMENTO** 19/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 57,03

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	17,69
Transmissão	10,00
Distribuição	10,00
Encargos Setoriais	1,50
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	4,91
<b>TOTAL</b>	<b>37,10</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
10/09	109
11/09	110
12/09	103
01/10	110
02/10	100
03/10	110
04/10	106
05/10	103
06/10	93
07/10	110
08/10	115
09/10	109
10/10	110

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compensa suas emissões pelo consumo de energia elétrica.	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
Emitido kg (CO <sub>2</sub> ) 42,94	0
Compensado kg (CO <sub>2</sub> ) 0,00	

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h as 11h.

NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA PARA A-7 (REDAÇÃO EMERGENCIAL) NO DIA 10-10-18. Consta desta fatura R\$ 4,31 referente a PIS e COFINS. Utilize o código 0181109 no campo 7075 (Data de Emissão) para a emissão de uma nova fatura.

Endereço disponível em nov-18 com custo de 1,00 real a cada 1000h de utilização.

Informações: [www.enel.com.br](http://www.enel.com.br)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2016021583 - 2	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/01/2016
NOME	<b>MATHEUS PAULINO DE MESQUITA</b>		
FILIAÇÃO	<b>CÍCERO RODRIGUES MESQUITA</b>		
	<b>FRANCISCA DAS CHAGAS PAULINO DE MESQUITA</b>		
NATURALIDADE	IPU - CE	DATA DE NASCIMENTO	15/02/2000
DOC. ORIGEM	<b>CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOUVEIA TERMO: 1638</b>		
	<b>FOLHA: 578 LIVRO: A17 PIRES FERREIRA - CE</b>		
CPF			

1 VTA *Ac. S. M. M.* **SIGNATURA DO DIRETOR** P.: 23

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Raimundo Panto de Mesquita				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2002028137 239	Órgão Emissor:		CPF:	19012381304

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Raimundo Panto de Mesquita  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
28 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**18219**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.648-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 54-964887  
 Data de Emissão 10/10/2018

Rota 29 39132 01 093800 - 6  
 Nome JACIRA LOPES DE MESQUITA  
 End. Postal RU SEBASTIAO OTAVIANO 00000 - PIRES FERREIRA - 62255000 Poste 0000 0000  
 Medidor 211371  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 019620983-89 CGF

**DATAS**  
 Mês de Referência: Out/2018  
 Data da Apresentação: 12/11/2018  
 Previsão Próxima Leitura: 12/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trím.	Anual	Mensal	Trím.	Anual
Agosto/2018	10,73	21,46	42,92	0,00	0,00	0,00
Setembro/2018	7,59	15,19	30,38	0,00	0,00	0,00
Outubro/2018	5,99			0,00		

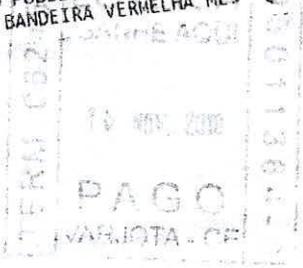
**ICMS**  
 Base de Cálculo (R\$) 90,80  
 Aliquota 27,00%  
 Valor do Imposto 24,91

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 Base de Cálculo (R\$) 90,80  
 Aliquota 27,00%  
 Valor do Imposto 24,91

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
6490	3393	1,00	97	0,00	97	0,85	82,65

**VALOR CONSUMO DO MES** 80,80  
**MULTA MORATORIA REF 07/2018** 1,31  
**JUROS DO MES** 0,03  
**ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL** (R\$ 7,45)  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES** 5,57



**VENCIMENTO** 19/11/2018  
**TOTAL A PAGAR (R\$)** 87,71

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	26,73
Transmissão	16,00
Distribuição	4,23
Encargos Setoriais	25,17
Tributos (ICMS FISCAL/CPFN)	20,80
<b>TOTAL</b>	<b>80,80</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
07	97
08	97
09	97
10	97
11	97
12	97
01	97
02	97
03	97
04	97
05	97
06	97

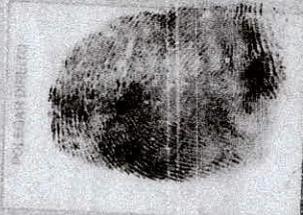
**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 37,87  
 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0%

ATENÇÃO: Este documento é emitido automaticamente pelo sistema de cobrança e não substitui o boleto bancário.  
 Para mais informações, consulte o site www.enel.com.br ou ligue 0800 000 0000.  
 A ENEL NORDESTE E PARANÁ NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE TIPOGRAFIA OU DE CÁLCULO.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSISTENTE SOCIAL

*RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA*

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2002028137539 DATA DE EXPEDIÇÃO: 4/9/2002

NOME: RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA

FILIAÇÃO: JOSE BEZERRA PINTO E MARIA PRIMA DE MESQUITA

NATURALIDADE: IPU-CE DATA DE NASCIMENTO: 8/7/1953

DOC. ORIGEM: CERT. CASAM. 333 L B2 F

255 1 OF. RERIU TABA-CE

CPR: ID. INT. 523527

*Raimundo Pinto de Mesquita*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria José Rodrigues da Silva				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	667629-83	Órgão Emissor:		CPF:	230.485.143-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria José Rodrigues da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

# CPF

**Cadastro de Pessoas Físicas**  
 Número de inscrição  
**230.485.143-68**

**Nome**  
 MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA

**Nascimento**  
 30/12/1965



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL **667629-83**

**MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA**  
 Francisco Rodrigues da Silva  
 Terezinha Rodrigues da Silva

Ipuí-CE **30.12.65**  
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

**24.09.83**  
 DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

ASSINATURA DO PORTADOR

*Maria Jose Rodrigues da Silva*

POLGAR DIREITO




**014** **DR**

**GRUPO DE IDENTIDADE**

000031



Nº de inscrição:

90262190

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

UN-BSI - OTAVILANDIA [PIRES FERREIRA]

## DADOS DO CLIENTE

Nome: EVARISTO DUARTE DA SILVA  
 End. Leitura: RU SAO SEBASTIAO, 246, FNS, CENTRO  
 Cidade: OTAVILANDIA [PIRES FERREIRA] CEP: 62.255-000  
 End. Entrega:  
 Cidade: CEP:  
 Local: 259 Setor: 001 Quadra: 131 Lote: 0160 Comp: 0000  
 Subsetor: Subquadra:

## ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

## INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m <sup>3</sup> )	Média Semestral(m <sup>3</sup> )
AGUA	A18N098961	4	16	12	7

## DATAS

Leitura Atual: 05/10/2018 Emissão: 17/10/2018 Lacre Água: A18N098961  
 Leitura Anterior: 06/09/2018 Próxima Leitura: 4/11/2018 Lacre Esgoto:

## QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	17	17	17	17	17
Analisadas	17	17	17	17	17
Em conformidade	17	12	5	17	17

## MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. ÁGUA TRATADA E SAUDE.  
 DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m <sup>3</sup> )	Esgoto (m <sup>3</sup> )
AGUA	32,72		0000	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,15		0000	0
MULTA DE 2%	0,49	12/2017	13	0
		01/2018	14	0
		02/2018	13	0
		03/2018	11	0
		04/2018	18	0
		05/2018	11	0
		06/2018	7	0
		07/2018	10	0
		08/2018	7	0
		09/2018	12	0

## TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,32
COFINS	1,59

## SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Serviço	47,08
Subsídio(-)	13,72
Total de Serviço	33,36

MÊS/ANO  
10/2018VENCIMENTO  
05/11/2018TOTAL A PAGAR (R\$)  
33,36

ARCE PAGA PARA ENTREGAR  
 Bancos: Bradesco, BNPar, Bradesco, Banco do Brasil, Caixa, Citibank, Itaú, Santander, Triângulo, Outros; Pagador: Emissão: Federal, Santander, Triângulo, Outros; Pagador: A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua titularidade. Ative o boleto no site. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3194 4019, de 9h às 17h, e 3194 33 477, de 9h às 17h. Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: 3194 4019, de 9h às 17h, e 3194 33 477, de 9h às 17h.

IMP\_FAT\_CLIENTE\_201810\_24.FIC\_OTAVILANDIA\_[PIRES\_FERREIRA]

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Evaristo Duarte da Silva				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	26.682.501-1	Órgão Emissor:		CPF:	148404628152

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Evaristo Duarte da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

28/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

000031



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

Nº de inscrição:

90262190

## DADOS DO CLIENTE

Nome: EVARISTO DUARTE DA SILVA  
End. Leitura: RU SAO SEBASTIAO, 246, FNS, CENTRO  
Cidade: OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA) CEP: 62.255-000  
End. Entrega:  
Cidade: CEP:  
Local: 259 Setor: 001 Quadra: 131 Lote: 0160 Comp: 0000  
Subsetor: Subquadra:

## ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

## INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m <sup>3</sup> )	Média Semestral (m <sup>3</sup> )
AGUA	A18N098961	4	16	12	7

## DATAS

Leitura Atual: 05/10/2018 | Emissão: 17/10/2018 | Lacre Água: A18N098961  
Leitura Anterior: 06/09/2018 | Próxima Leitura: 4/11/2018 | Lacre Esgoto:

## QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 10/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas		17	17	17	17
Analisadas	17	17	17	17	17
Em conformidade	17	12	5	17	17

## MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.  
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m <sup>3</sup> )	Esgoto (m <sup>3</sup> )
AGUA	32,72		0000	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,15		0000	0
MULTA DE 2%	0,49	12/2017	13	0
		01/2018	14	0
		02/2018	13	0
		03/2018	11	0
		04/2018	18	0
		05/2018	11	0
		06/2018	7	0
		07/2018	10	0
		08/2018	7	0
		09/2018	12	0

## TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,32
COFINS	1,59

## SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Serviço	47,08
Subsídio(-)	13,72
Total de Serviço	33,36

MÊS/ANO  
10/2018VENCIMENTO  
05/11/2018TOTAL A PAGAR (R\$)  
33,36

Como pagar sua conta  
Bancos: Bradesco, Citibank, Banco do Brasil, Caixa  
Econômica Federal, Santander, Itianguá. Outros: Pagfácil.  
A Cagece disponibiliza o serviço de débito em nome de sua  
conta. Ative-o este serviço. Consulte sua agência.

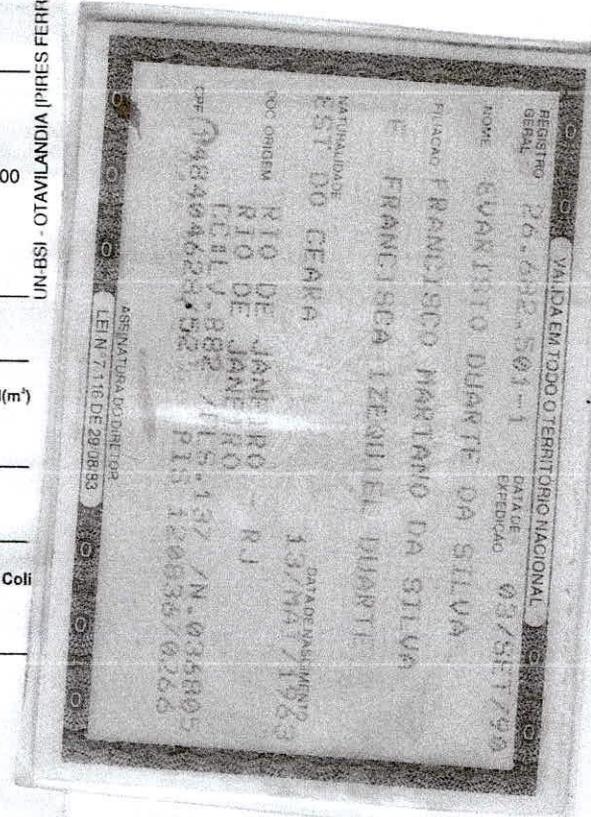


É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece,  
conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195,  
nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site  
[www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece:  
2024 5019 de 8h às 17h e 40h às 17h. Ouvidoria

Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de  
Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos  
de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais  
Localidades: 0800 285 1919 - Agência Reguladora

UNBSI - OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO HENRIQUE GIMBLETON DAUPT

9102-5

SINATURA DIGITAL

Frankton B. Martins

CARTEIRA DE IDENTIDADE





151000

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jacira Lopes de Mesquita				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	20000 97014924	Órgão Emissor:		CPF:	019620983-89

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jacira Lopes de Mesquita  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
28/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**Nº DO CLIENTE**  
**18219**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 544964887  
 Data de Emissão 10/10/2018

Rota 29 39132 01 093800 - 6  
 Nome JACIRA LOPES DE MESQUITA  
 End. Postal RU SEBASTIAO OTAVIANO 000000  
 - PIRES FERREIRA - 62255000  
 Medidor 211371  
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 019620983-89  
 Nome do Responsável  
 Poste 0000 0000  
 CGF

**DATAS**  
 Mês de Referência: Out/2018  
 Data da Apresentação: 12/11/2018  
 Previsão Próxima Leitura: 12/11/2018  
**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto Mensal: 23,46  
 Padrão Individual: 0,00  
 Apuração Individual: Mensal 0,00, Trim. 0,00, Anual 0,00

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
80,80	27,00%	21,81

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 B=52,3505,7401,6446,444F,3FE5,0400,7244

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
8490	8390	1,00	97	0,00	97	0,00	80,80

**VALOR (R\$)**  
 VALOR CONSUMO DO MES: 80,80  
 MULTA MORATORIA REF 07/2018: 1,31  
 JUROS DO MES: 0,03  
 ILUMINACAO PUBLICA/MUNICIPAL: 5,57  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 7,45)

TERM 062  
 PAGUE AQUI  
 10 NOV. 2018  
 PAGO  
 VARIJOTA-CE  
 501136110

**VENCIMENTO** 19/11/2018  
**TOTAL A PAGAR (R\$)** 87,71

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	26,78
Transmissão	16,02
Distribuição	4,33
Encargos Setoriais	25,17
Tributos (ICMS, PIS-COFINS)	80,80
<b>TOTAL</b>	<b>80,80</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
07	97
08	96
09	98
10	91
11	96
12	94
01	93
02	112
03	92
04	120

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>): 37,87  
 Compensado kg (CO<sub>2</sub>): 0,00  
 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>): 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 PARA CHEGAR À SUA CONTA EM SEU BLOCO AUTOMÁTICO UTILIZE  
 O Nº 18219 DO CLIENTE DO SÍMBOLO IDENTIFICADOR  
 ATENÇÃO: O novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira  
 Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 09h às 17h.  
 A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000097014924 DATA DE EXPEDICAO 7/2/2000

NOME JACIRA LOPES DE MESQUITA

FILIAÇÃO JOAO MARCAL SOBRINHO E ANA RIBEIRO LOPES

NATURALIDADE RERIUTABA-CE DATA DE NASCIMENTO 14/11/1955

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 333 L B2 F

255 VARJOTA-CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Sebastião Euandro Alves Otaviano.				
Endereço:	Otavilândia.				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2008539779	Órgão Emissor:		CPF:	033.930.293.39

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

28 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008539779 - 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2013

NOME  
SEBASTIÃO EVANDRO ALVES OTAVIANO

FILIAÇÃO  
AMÍSIO OTAVIANO  
JULIA ALVES OTAVIANO

NATURALIDADE IPU - CE DATA DE NASCIMENTO 20/01/1987

DOC. ORIGEM  
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOLVEIA TERMO: 0910  
FOLHA: 225 LIVRO: A16 PIRES FERREIRA - CE  
CPF 033.930.293-39

1 VIA *Sebastião de Barros* P.: 25  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Sebastião Evandro Alves Otaviano*



Polegar Direito



POLEGAR

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIA BIOMÉTRICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Terezinha Otaviano de Melo				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	20170924801	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	048541883-59

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Terezinha Otaviano de Melo  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTeira DE IDENTIDADE

Terezinha Otaviano de Melo

PROIBIDO PLAS TIFICAR

Polegar Direito

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
CORPO DE FISCARIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIA BIOMÉTRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2017092480 - 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2017

NOME  
**TEREZINHA OTAVIANO DE MELO**

FILIAÇÃO  
**ROMÃO OTAVIANO  
ANTONIA RODRIGUES OTAVIANO**

NATURALIDADE  
**PIRES FERREIRA - CE** DATA DE NASCIMENTO  
**04/02/1990**

DOC. ORIGEM  
**CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOUVEIA TERMO: 0730**

**FOLHA: 201 LIVRO: B-06 PIRES FERREIRA - CE**

CPF **048.541.883-59**

1 VIA

*Rômulo O Lima*  
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 203

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**Nº DO CLIENTE**  
**4715830**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002



**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 540885493  
**Data de Emissão** 12/09/2018

**Rota** 28 39132 01 138000 - 3  
**Nome** ANTONIA RODRIGUES OTAVIANO  
**End. Postal** PV OTAVILANDIA 00000  
 CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000  
**Medidor** 11496373  
**Classe** B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO  
**RG/CPF/CNPJ** 986434363-72  
**Nome do Responsável** CGF

**DATAS**  
 Mês de Referência: Set/2018  
 Data da Apresentação: 12/09/2018  
 Previsão Próxima Leitura: 11/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

**ICMS**  
 Base de Cálculo (R\$): ISENTO  
 Alíquota: ISENTO  
 Valor do Imposto: ISENTO

Mês	Prestação de Serviço			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Jul 2018	10,73	21,46	42,90	0,00	0,00	0,00
Ag 2018	7,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
Set 2018	6,73		0,00			

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Const. Incl.	Const. Fat.	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
FP 24200	24000	1,00	167	0,00			
12/09/18	10/08/18		30,0146		167		67,48

**VALOR CONSUMO DO MES** 67,48  
**MULTA MORATORIA REF 06/2018** 1,33  
**JUROS DO MES** 0,64  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 8,55 )**

**VENCIMENTO** 11/10/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 69,45

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	50,48
Transmissão	1,33
Distribuição	1,33
Energia de Referência	0,00
Tributos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>53,14</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

177	167	179	182	173	207	164	191	117	205	153	202	147
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
Emitido kg (CO <sub>2</sub> ) 65,20	Compensado kg (CO <sub>2</sub> ) 0,00

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CALIBRAR E ACOMPANHAR O SEU CONSUMO, UTILIZE O CONTADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO SEU ENDEREÇO. O CONTADOR DEVE SER LIDO SEMPRE NO MESMO MOMENTO DO DIA.

ATENÇÃO: Nosso endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira é: Av. Castelo Branco B II - Centro, de Pires Ferreira.

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Justino Silveira de Azevedo				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	12131572-5	Órgão Emissor:		CPF:	078982217-29

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Justino Silveira de Azevedo*

Assinatura do(a) apoiador(a)

29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

DPT. INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX RACHECO




Teotonho Silveira de Azevedo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12131572-5 DATA DE EXPEDICAO 15/01/97

NOME TEOTONHO SILVEIRA DE AZEVEDO

FILIAÇÃO JOSE TOMAZ DE AZEVEDO

MARIA SILVEIRA DE AZEVEDO DATA DE NASCIMENTO 07/05/1976

NATURALIDADE CEARA

DOC ORIGEM C.NASC LIV A1 FLS V75

TERM 1350 0 IPU CE

CPF 001

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.416 DE 29/08/83

0309-1VIA PPAB-PPA

000710



Nº de Inscrição:

90266765

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

## DADOS DO CLIENTE

Nome: ROMAO OTAVIANO

End. Leitura: RU SAO SEBASTIAO, 264, FNS, CENTRO

Cidade: PIRES FERREIRA

CEP: 62.255-000

End. Entrega:

Cidade:

CEP:

Local: 638

Setor: 003

Quadra: 148

Lote: 0160

Comp: 0001

Subsetor:

Subquadra:

## ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

## INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A09F306964	151	165	14	4

## DATAS

Leitura Atual: 07/08/2018 | Emissão: 17/08/2018 | Lacre Água: A09F306964  
Leitura Anterior: 08/07/2018 | Próxima Leitura: 6/9/2018 | Lacre Esgoto:

## QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 08/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	40	40	40	40	40
Analisadas	40	40	40	35	40
Em conformidade	40	39	37		

## MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. ÁGUA TRATADA E SAUDE.  
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

IMP\_FAT\_CLIENTE\_201808\_24\_FIC\_PIRES\_FERREIRA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	41,04	08/2017	5	0
		09/2017	5	0
		10/2017	0	0
		11/2017	2	0
		12/2017	2	0
		01/2018	3	0
		02/2018	2	0
		03/2018	6	0
		04/2018	0	0
		05/2018	0	0
		06/2018	3	0
		07/2018	16	0

## TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,39
COFINS	1,96

## SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Serviço	54,18
Subsídio(-)	13,14
Total de Serviço	41,04

MÊS/ANO  
08/2018VENCIMENTO  
06/09/2018TOTAL A PAGAR (R\$)  
41,04

## ONDE PAGAR SEU FATURAMENTO

Bancos: Bradesco, BNP, Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros: Pão de Açúcar. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua titularidade. Ative este serviço. Consulte sua agência.

CAGECE  
CENTRAL DE ATENDIMENTO  
0800 275 0195

155

OUVIDORIA DO ESTADO  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ca.gov.br](http://www.arce.ca.gov.br)

Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental; 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará; 0800 275 3838.

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonia Rodrigues Otaviano				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2002028069037	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	986434363-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

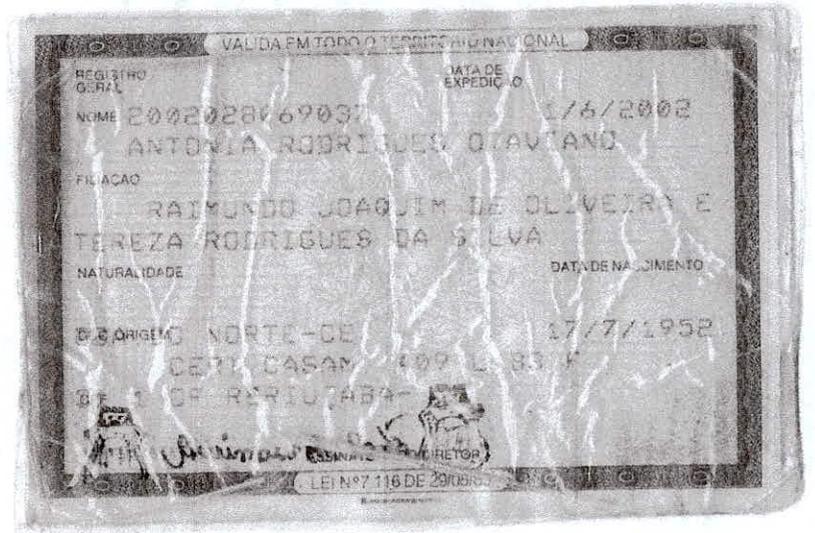
Antonia Rodrigues Otaviano

Assinatura do(a) apoiador(a)

20/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



**Nº DO CLIENTE**

**4715830**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**

540885493

Rota 28 39132 01 138000 - 3

Data de Emissão 12/09/2018

Nome ANTONIA RODRIGUES OTAVIANO

End. Postal PV OTAVILANDIA 00000  
CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 11496373

Poste 0000 0000

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ 986434363-72

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2018	12/09/2018	11/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Jul 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agos 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

4694,0175,11074,3007,2940,5614,9099,5407

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 24200	24033	1,00	167	0,00	167	0,4044	67,48

12/09/18	10/08/18	01/07/18	VALOR (R\$)
DESCRÇÃO			
VALOR CONSUMO DO MES			67,48
MULTA MORATORIA REF 06/2018			1,33
JUROS DO MES			0,64
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 8,55 )			

<b>VENCIMENTO</b> 11/10/2018	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> 69,45
------------------------------	----------------------------------

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia ..... 65,20	167
Transmissão ..... 0,00	170
Distribuição ..... 0,00	167
Encargos Setoriais ..... 0,00	170
Tributos (Imposto de Renda) ..... 0,00	207
TOTAL ..... 65,20	164

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO <sub>2</sub> (kg/kWh)		
Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
65,20	0,00	100

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO, AVISE O SEU BANCO DO CANCELAMENTO ANTES DO VENCIMENTO.

ATENÇÃO! Novo endereço para atendimento: Pires Ferreira, Av. Castelo Branco 211 - Centro, de 07h às 17h.

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Romão Otaviano				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2001024008045	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	637635323-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Romão Otaviano

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



777

**Nº DO CLIENTE**  
**4715830**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 28 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°** 540885493  
 Rota 28 39132 01 138000 - 3 Data de Emissão 12/09/2018  
 Nome ANTONIA RODRIGUES OTAVIANO  
 End. Postal PV OTAVILANDIA 00000  
 CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000  
 Medidor 11496373 Poste 0000 0000  
 Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 986434363-72 CGF  
 Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2018	12/09/2018	11/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto AFAS I  
 Mês Jul 2018 EUGB 00,49

Mês	Ponderado			Apuração Individual		
	Mensal	Trím.	Anual	Mensal	Trím.	Anual
DIC	0,73	21,46	42,43	0,00	0,00	0,00
FIC	7,59	15,19	29,37	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,73			0,00		

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 4694.0178.1014.2007.05-0.5514.4055.9-DE

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 24200	24000	1,00	167	0,00	167	0,40	67,48
12/09/18	10/09/18		0,0146		167		67,48

**VALOR CONSUMO DO MES** 67,48  
**MULTA MORATORIA REF 06/2018** 1,33  
**JUROS DO MES** 0,64  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 8,55 )**

<b>VENCIMENTO</b> 11/10/2018	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> 69,45																																				
<b>COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO</b>	<b>HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)</b>																																				
Energia ..... Transmissão ..... Distribuição ..... Encargos ..... Tributos ..... <b>TOTAL</b> .....	<table border="1"> <tr><td>12</td><td>11</td><td>10</td><td>09</td><td>08</td><td>07</td><td>06</td><td>05</td><td>04</td><td>03</td><td>02</td><td>01</td></tr> <tr><td>177</td><td>167</td><td>170</td><td>160</td><td>170</td><td>170</td><td>164</td><td>171</td><td>177</td><td>205</td><td>183</td><td>202</td></tr> <tr><td>147</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01	177	167	170	160	170	170	164	171	177	205	183	202	147											
12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01																										
177	167	170	160	170	170	164	171	177	205	183	202																										
147																																					
<b>CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)</b>																																					
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica. Emitido kg (CO <sub>2</sub> ) 65,20      Compensado kg (CO <sub>2</sub> ) 0,00      Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> ) 0%																																					
<b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO</b>																																					
PARA CANCELAR a conta em DEBITO AUTOMÁTICO, utilize o número do cliente 0000 0000 0000 0000. <b>ATENÇÃO!</b> Não altere seu endereço para o atendimento. Atendimento em Pires Ferreira, Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h às 17h.																																					

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisca das Chagas de Araujo.				
Endereço:	Otavilândia.				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2000097016773	Órgão Emissor:		CPF:	39165281320

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Francisca das Chagas de Araujo*

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 / 11 / 2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Nº de inscrição:

90254660



UN-BSI - OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA)

DADOS DO CLIENTE

Nome: FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO  
 End. Leitura: RU SAO SEBASTIAO, 272, FNS, CENTRO  
 Cidade: OTAVILANDIA (PIRES FERREIRA) CEP: 62.255-000  
 End. Entrega: CEP:  
 Cidade: CEP:  
 Local: 259 Setor: 001 Quadra: 148 Lote: 0240 Comp: 0000  
 Subsetor: Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A08F475101	884	891	7	6

DATAS

Leitura Atual: 05/10/2018 | Emissão: 17/10/2018 | Lacre Água: A08F475101  
 Leitura Anterior: 06/09/2018 | Próxima Leitura: 4/11/2018 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 10/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	17	17	17	17	17
Analisadas	17	17	17	17	17
Em conformidade	17	12	5	17	17

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.  
 DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	24,40	10/2017	6	0
		11/2017	12	0
		12/2017	8	0
		01/2018	5	0
		02/2018	1	0
		03/2018	6	0
		04/2018	9	0
		05/2018	6	0
		06/2018	7	0
		07/2018	8	0
08/2018	8	0		
09/2018	8	0		

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,23
COFINS	1,16

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Serviço	38,70
Subsídio(-)	14,30
Total de Serviço	24,40

MÊS/ANO

10/2018

VENCIMENTO

05/11/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

24,40

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BB, Itaú, Banco do Brasil, Caixa, Banco do Nordeste, Santander, Triângulo, Outros: PagFácil.  
 A Cagece disponibiliza o serviço de débito em cartão de sua fatura. Ative no site. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

IMP\_FAT\_CLIENTE\_201810\_24\_FIC\_OTAVILANDIA\_(PIRES\_FERREIRA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000097016773 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/2/2000

NOME FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO

FILIAÇÃO JOSE BERNARDINO DE SOUSA E SEBASTIANA RODRIGUES DE PAIVA

NATURALIDADE IPU-CE DATA DE NASCIMENTO 5/1/1949

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 569 L B-3 F

139 V. PIRES FERREIRA-CE

CPF 39165284320

PORTALIZA-CE

SIGNATURA DO DET

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

Francisca das Chagas de Araujo




ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Paulo Ribeiro Martins				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	08831365-5	Órgão Emissor:		CPF:	37857238387

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Paulo Ribeiro Martins  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
28/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

000024



Nº de Inscrição:

90263286

Cagece

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Cidadão

## DADOS DO CLIENTE

Nome: PAULO RIBEIRO MARTINS

End. Leitura: RU SEBASTIAO OTAVIANO, 79, FNS. CENTRO

Cidade: OTAVILANDIA [PIRES FERREIRA]

End. Entrega:

CEP: 62.255-000

Cidade:

Local: 259 Setor: 001

Quadra: 136

Lote: 0290

CEP:

Subsetor:

Subquadra:

Comp: 0000

## ECONOMIAS

Residencial: 001

Comercial: 000

Industrial: 000

Pública: 000

## INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m <sup>3</sup> )	Média Semestral(m <sup>3</sup> )
AGUA	A08F468832	290	294	4	4

## DATAS

Leitura Atual: 05/10/2018

Emissão: 17/10/2018

Lacre Água: A08F468832

Leitura Anterior: 06/09/2018

Próxima Leitura: 4/11/2018

Lacre Esgoto:

## QUALIDADE DE AGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 10/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	17	17	17	17	17
Analisadas	17	17	17	17	17
Em conformidade	17	12	5	17	17

## MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.  
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m <sup>3</sup> )	Esgoto (m <sup>3</sup> )
AGUA	24,40		0000	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,03		0000	0
MULTA DE 2%	0,49		0000	0
			0000	0
			0000	0
		03/2018	1	0
		04/2018	5	0
		05/2018	5	0
		06/2018	5	0
		07/2018	7	0
		08/2018	3	0
		09/2018	6	0

## TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	
		Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,23	Valor do Serviço	39,22
COFINS	1,19	Subsídio(-)	14,30
		Total de Serviço	24,92

MÊS/ANO

10/2018

VENCIMENTO

05/11/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

24,92

## ONDE PAGAR SUA TAXA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, Banco do Brasil, Caixa  
Economia Federal, Santander, Tránsito. Outros: Fapraci.  
A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua  
fatura. Atue de acordo com o seu banco. Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece,  
conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195,  
nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site  
[www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece:  
3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria  
estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

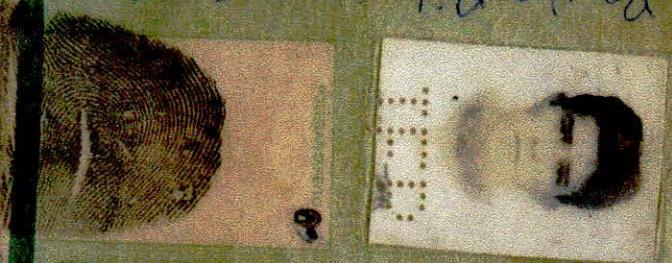
Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de  
Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos  
de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais  
Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços  
Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



IMP\_FAT\_CLIENTE\_201810\_24.FIC\_OTAVILANDIA\_[PIRES FERREIRA]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Paulo Ribeiro Martins*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL  
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX PACHECO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09831365-5 DATA DE EXPEDICAO 06/06/88

NOME PAULO RIBEIRO MARTINS

FILIAÇÃO PAULO RIBEIRO MARTINS  
MAIMUNDA XIMENES MARTINS

NATURALIDADE CEARA DATA DE NASCIMENTO 17/03/1970

DOC ORIGEM C.NASC LIV A-52 FLS 116  
TER 0022932 C \*\* IPII CE

CPF 379577380/87

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 116 DE 29/08/83

002

BRASPOS-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL  
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX PACHECO

RECEBUEMOS  
06/06/88

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Jonas de Moraes Batista				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2007028027106	Órgão Emissor:		CPF:	623.667.183-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

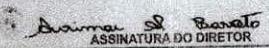
\*Antonio Jonas de Moraes Batista  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
28 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2007028027106	DATA DE EXPEDIÇÃO	03/07/2013
NOME	ANTONIO JONAS LINHARES BATISTA		
FILIAÇÃO	VALDERI LINHARES DE SOUZA ARIOLINDA BATISTA DE SOUZA		
NATURALIDADE	IPU - CE	DATA DE NASCIMENTO	08/05/1978
DOC. ORIGEM	CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOLVEIA TERMO: 486 FOLHA: 37 LIVRO: B06 PIRES FERREIRA - CE CPF 623.667.183-49		
VIA	 ASSINATURA DO DIRETOR		P.: 25
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			



Nº de inscrição:  
**90264134**



**DADOS DO CLIENTE**  
Nome: ANTONIO JONAS LINHARES BATISTA  
End. Leitura: RU SEBASTIAO OTAVIANO, 108, FNS, CENTRO  
Cidade: PIRES FERREIRA  
End. Entrega: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Local: 638 Setor: 003 Quadra: 143 Lote: 0130 CEP: 62.255-000  
Subsetor: \_\_\_\_\_ Subquadra: \_\_\_\_\_ Comp: 0001

UN-BSI - PIRES FERREIRA

**ECONOMIAS**  
Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO**

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A08F468836	502	507	5	2

**DATAS**  
Leitura Atual: 09/04/2018 | Emissão: 19/04/2018 | Lacre Água: A08F468836  
Leitura Anterior: 08/03/2018 | Proxima Leitura: 9/5/2018 | Lacre Esgoto: \_\_\_\_\_

**QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 04/2018**

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	40	40	40	40	40
Analisadas	40	40	40	40	40
Em conformidade	40	39	35	37	40

**MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. ÁGUA TRÁTADA E SAUDE.  
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	24,40	04/2017	7	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,45	05/2017	4	0
MULTA DE 2%	0,48	06/2017	3	0
		07/2017	3	0
		08/2017	5	0
		09/2017	7	0
		10/2017	3	0
		11/2017	5	0
		12/2017	1	0
		01/2018	3	0
		02/2018	1	0
		03/2018	2	0

**TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO**

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,24
COFINS	1,21

**SUBSÍDIO**

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Serviço	39,63
Subsídio(-)	14,30
Total de Serviço	25,33

MÊS/ANO: 04/2018  
VENCIMENTO: 07/05/2018  
TOTAL A PAGAR (R\$): 25,33

IMP\_FAT\_CLIENTE\_201804\_24.FIC

**BANCO PARA SEU PAGAMENTO**  
Bancos: Bradesco, BNPar, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros PagFacil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em cartão de crédito. Ative no seu serviço. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.  
Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na Ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)  
Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0900 295 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria da Conceição de Oliveira Ramos				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	200209907839	Órgão Emissor:		CPF:	036.613.283-01

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

M<sup>te</sup> da Conceição de O. Ramos

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002099078349 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2008

NOME MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RAMOS

FILIAÇÃO ANTONIO FELIX RAMOS ZEFERINA DE OLIVEIRA RAMOS DATA DE NASCIMENTO 18/07/1988

NATURALIDADE IBIAPINA - CE

DOC ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 9987 FOLHA: 152 LIVRO: A046 IBIAPINA - CE

2 - VTA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

P.: 59

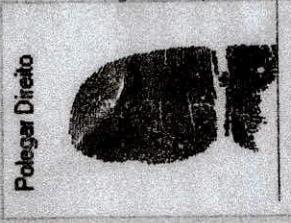
CARTERA DE IDENTIDADE

AGÊNCIA FUNDO FEDERAL

Mae da Conceição de Oliveira Ramos



Polegar Direito



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MÚLTIPLA BARBOSA DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120322-5

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

516550953

Rota 28 39132 01 023345 - 1 Data de Emissão 10/03/2018  
Nome SEBASTIAO EVANDRO ALVES OTAVIANO  
End. Postal DT OTAVILANDIA 00362 00362  
CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000  
Medidor 7844265 Poste 0000 A48E  
Classe 01-RESIDENCIAL 07-BX, RENDA MONOFASICO  
RG/CPF/CNPJ 033930293-39 CGF  
Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Mar/2018	10/03/2018	10/04/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto APARAS I  
Mês 7-11-11 EURE 38,91

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
107,95	27,00%	29,14

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

AA07.A785.0565.A56B.664F.5E9D.A667.1170

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
1421	1261	1,00	160	0,00	160	0,45	71,85

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	71,85
ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079	9,75
MULTA MORATORIA REF 12/2017	0,55
CORREÇÃO MONETARIA DO MES	0,40
JUROS DO MES	0,54
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	13,52
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,60
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	38,37

VENCIMENTO 15/05/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 136,58

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	24,48
Transmissão	2,44
Distribuição	16,92
Encargos Setoriais	5,75
Tributos (PIS, FIC, COFINS)	28,41
TOTAL	88,20

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (KWh)	Valor (R\$)
03/18	160	71,85
02/18	160	71,85
01/18	160	71,85
12/17	160	71,85
11/17	160	71,85
10/17	160	71,85
09/17	160	71,85
08/17	160	71,85
07/17	160	71,85
06/17	160	71,85
05/17	160	71,85
04/17	160	71,85

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
69,15	0,00	0,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DÉBITO VENCIDO:  
Informamos existir débitos em nome de credenciados legais até esta data, no valor de R\$ 190,03. O cliente tem o direito de energia elétrica suspenso em até 90 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

DÉBITOS ANTERIORES

03/18	71,85
02/18	71,85
01/18	71,85
12/17	71,85
11/17	71,85
10/17	71,85
09/17	71,85
08/17	71,85
07/17	71,85
06/17	71,85
05/17	71,85
04/17	71,85

Conste desta fatura R\$ 4,77 referente a FIC e COFINS. Alíquotas: FIC 10,75% e COFINS 12,54%.  
Caso o cliente, durante qualquer período de consumo de energia elétrica desta unidade com suspensão em até 90 dias contados a partir da fatura vencida e não paga, substitua as quitações anteriores.

Nº do Cliente: 8120322-5 Referência: Mar/2018  
Data de Emissão: 10/03/2018 Total a Pagar (R\$): 136,58  
Nº da Nota Fiscal: 516550953 Nº de Controle: 0008120322-5 39132 10



**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria das Graças Otaviano Motors				
Endereço:	Oxavilândia -				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2643205-93	Órgão Emissor:		CPF:	567879523-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria das Graças Otaviano Motors

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2643205-93 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.03.93

NOME MARIA DAS GRAÇAS OTAVIANO MATOS

FILIAÇÃO Apolonio Otaviano Santiago

NATURALIDADE Antonia Ribeiro Lima  
Reriutaba-Ce. DATA DE NASCIMENTO 10.01.1955

DOC. ORIGEM Cert. Cas. Nº240. Liv. B-02. Fls. 97.

CPI Cart. Ipu-Ce.

FORTALEZA

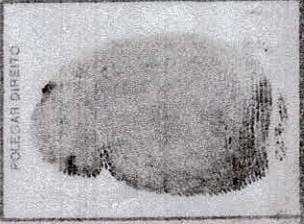
CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSIMILADA DO TITULAR

*Maria das Graças Otaviano Matos*



POLEGAR DIREITO



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

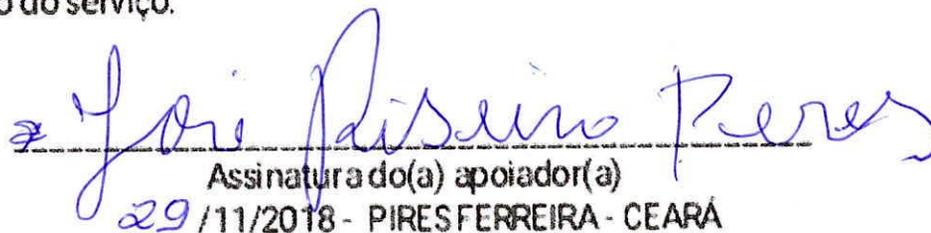
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ANEXO 4  
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	José Ribeiro Peres				
Endereço:	Otavilândia - CE				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	08357287-5	Órgão Emissor:		CPF:	070.134.397-46

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
 Assinatura do(a) apoiador(a)  
 29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**Nº DO CLIENTE**  
**5812206**  
 Para agitar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 28 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.106.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 540835516  
**Data de Emissão** 12/09/2018  
**Rota** 28 39132 01 162000 - 3  
**Nome** JOSE RIBEIRO PERES  
**End. Postal** PV OTAVILANDIA 00000  
 CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000 **Posto** 0000 0000  
**Medidor** 2121391  
**Classe** B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO  
**RG/CPF/CNPJ** 070134397-46 **CGF**  
**Nome do Responsável**

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2018	12/09/2018	11/10/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Set/2018	10,33	21,46	42,72	0,00	0,00	0,00
DIC	7,59	15,18	30,37	0,00	0,00	0,00
FIC	5,79			0,00		
DMIC						

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF 13544	13228	1,00	316	0,00	316		127,70

**VALOR CONSUMO DO MÊS** 127,70  
**MULTA MOROSIDADE REF 06/2018** 1,62  
**JUROS DO MÊS** 0,68  
**ADICIONAL BANDA VERMELHA MÊS (R\$ 16,18)**

**VENCIMENTO** 11/10/2018  
**TOTAL A PAGAR (R\$)** 130,00

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	68,19
Transmissão	26,51
Distribuição	10,00
Encargos Setoriais	10,42
Tributos (ICMS FISCAL/OPINF)	2,46
<b>TOTAL</b>	<b>127,70</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
Set/18	316
Out/17	216
Nov/17	216
Dez/17	216
Jan/18	216
Fev/18	216
Mar/18	216
Abr/18	216
Mai/18	216
Jun/18	216
Jul/18	216
Ago/18	216

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 123,37      Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

FAÇA O CADASTRO DA SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE  
 O Nº 0800 080 080 PARA MAIS INFORMAÇÕES  
 ATENÇÃO: Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira  
 Av. Castelo Branco S.N - Centro, de 07h às 11h.

Consta desta fatura R\$ 2,96 referente a FIC e DMIC. A fatura é emitida em 10 dias úteis após o fechamento do mês anterior.  
 Estamos em Bandeira Vermelha, pagando 2 em set-18 com custo de 5,00 referente a tarifa de 1000Wh.



**ANEXO 4  
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maurio Otaviano				
Endereço:	Otilândia-ce				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2018081240-2	Órgão Emissor:		CPF:	436.862.573-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maurio Otaviano

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO FISIOMÉTRICA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

*Maura Otaviano*  
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018081240 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2018

NOME MAURA OTAVIANO

FILIAÇÃO EGIDIO OTAVIANO

MARIA ALVES FREITAS

NATURALIDADE IPU - CE DATA DE NASCIMENTO 18/12/1962

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOUVEIA TERMO: 1967

FOLHA: 284 LIVRO: A-04 PIRES FERREIRA - CE RG: ANT: 1041727-86

CPF 436.862.573-00 P.: 24

*Franklin Salano Albuquerque de Azeite*  
ASSINATURA DO DIRETOR

1 VTA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisca Maria de O. Ramos				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2015091431-2	Órgão Emissor:		CPF:	092.952.717-85

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Maria de O. Ramos

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**Nº DO CLIENTE**  
**1788157-9**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 532755001  
 Rota 28 39132 01 038500 - 0 Data de Emissão 11/07/2018  
 Nome FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS  
 End. Postal DT OTAVILANDIA 00000  
 - PIRES FERREIRA - 62255000 Poste 0000 0000  
 Medidor 8546100  
 Classe 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO CGF  
 RG / CPF / CNPJ 092952717-85  
 Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Jul/2018	11/07/2018	10/08/2018

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
ISENTO		

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto	Mês	Apuração Individual
ARARAS I	Jul/2018	EUSD 33,76

	Mensal			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,73	21,46	42,92	0,39	0,00	0,00
FIC	7,59	15,19	30,39	2,00	0,00	0,00
DMIC	5,78			0,32		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 C006.96F1.6FA0.368B.D5E4.5F3A.8595.D1FE

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
29161	28905	1,00	226	0,00	226	0,41910	94,71
11/07/18	12/06/18		29 DIAS		226		94,71

**VALOR CONSUMO DO MES** 94,71  
**MULTA MORATORIA REF 04/2018** 1,40  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 12,00 )**

**VENCIMENTO** 10/08/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 96,11

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....	48,77
Transmissão .....	5,20
Distribuição .....	2,43
Encargos Setoriais .....	7,47
Tributos (ICMS PIS/COFINS) .....	5,50
<b>TOTAL .....</b>	<b>94,71</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

MED	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago
Consumo (kWh)	200	226	198	206	198	183	198	171	200	199	205	210

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 88,23 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 Prezado Cliente, não se autovelisque. A religação a reavalia da distribuidora enseja nova ação de corte, bem como cobrança do custo administrativo de inspeção (art. 175 c/c art. 131 Resol.414/2010 - Aneel).  
 A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.  
 Jota Fatima R\$ 5,50 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:1,04% e COFINS:4,78%

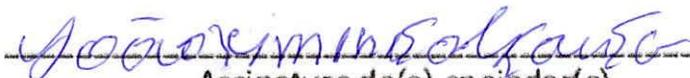


**ANEXO 4  
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	João Simão Solórzano				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2001028016431	Órgão Emissor:		CPF:	025.113.267-60

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
 Assinatura do(a) apoiador(a)  
 29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Nº DO CLIENTE

1788157-9

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE

CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-1111

Data de Emissão 11/07/2018

Rota 28 39132 01 038500 - 0

Nome FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS

End. Postal DT OTAVILANDIA 00000

- PIRES FERREIRA - 62255000

Posto 0000 0000

Medidor 8546100

Classe 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO CGF

RG/CPF/CNPJ 092952717-85

Nome do Responsável

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

DATAS	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Mês de Referência	11/07/2018	10/08/2018

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Annual	Mensal	Trim.	Annual
APR/2018						
Mai/2018						
DIC/2017	10,73	21,46	42,92	0,39	0,00	0,00
FIC	7,59	15,19	30,39	2,00	0,00	0,00
DMIC	5,78			0,32		

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto

ISENTO

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

C006.96F1.6FA3.360B.D5E4.5F3A.8595.DIFE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 23161	28905	1,00	226	0,00	226	0,41910	94,71
11-07-18	12-06-18		29 DIAS		226		94,71
							<b>VALOR (R\$)</b>
							94,71
							1,40

VALOR CONSUMO DO MES  
MULTA MORATORIA REF 04/2018  
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 12,00 )

VENCIMENTO 10/08/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

96,11

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	48,77
Transmissão	21,46
Distribuição	1,40
Encargos Setoriais	5,50
Tributos (ICMS PIS COFINS)	94,71
TOTAL	94,71

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MES	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago
Consumo (kWh)	200	226	198	206	198	183	198	171	200	199	205	210

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) Compensado kg (CO<sub>2</sub>)

88,23

0,00

Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>)

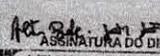
INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

Prezado Cliente, não se autorrelieve. A relíquia a revelar da distribuidora enseja nova ação de corte, bem como cobrança do custo administrativo de inspeção (art. 175 c/c art. 131 Resol.414/2010 - Aneel).

A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Esta fatura R\$ 5,50 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:1,04% e COFINS:4,78%

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

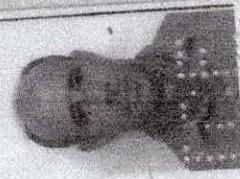
REGISTRO GERAL	2001028016431	DATA DE EXPEDIÇÃO	20/08/2015
NOME	<b>JOÃO XIMENES DE SOUSA</b>		
FILIAÇÃO	<b>SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA MARIA HAZARÉ XIMENES DE SOUSA</b>		
NATURALIDADE	IPU - CE	DATA DE NASCIMENTO	20/10/1966
DOC. ORIGEM	CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOUVEIA TERMO: 406 FOLHA: 255 LIVRO: 805 PIRES FERREIRA - CE		
CPF	025.113.267-60	RG: ANT:	1677917-88
2 VTA	 ASSINATURA DO DIRETOR	P.:	23

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

*João Ximenes de Sousa*

PROIBIDO PLASTIFICAR



Polegar Direito



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DEFESA DO CONSUMIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Sebastião Gomes Paiva				
Endereço:	Otavilândia Pires Ferreira - CE				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2206228010710	Órgão Emissor:		CPF:	033.488.863.84

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sebastião Gomes Paiva  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2006028018710** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/12/2012**

NOME  
**SEBASTIÃO GOMES DE PAIVA**

FILIAÇÃO  
**FRANCISCO RODRIGUES PAIVA**

**ANAIDES GOMES PAIVA**

NATURALIDADE  
**IPU - CE** DATA DE NASCIMENTO  
**20/01/1989**

DOC. ORIGEM  
**CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: PIRES FERREIRA TERMO: 076 FOLHA: 076**

**LIVRO: 804 PIRES FERREIRA - CE**

**CPF 033.488.863-84**

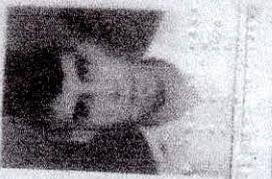
**2 VTA** *Sebastião G. Paiva* ASSINATURA DO DIRETOR **P.: 24**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Sebastião Gomes Paiva*



Polegar Direito



POLEGAR

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
CORPORALIA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO BIOMÉTRICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº DO CLIENTE**

**9678951**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 544964637

Rota 28 39132 01 100875 - 8 Data de Emissão 10/10/2018

Nome FRANCISCA OTAVIANO DE FARIAS

End. Postal PV OTAVILANDIA 00000 00000

CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 12169607

Poste 0000 A10E

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ 873767413-72

CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	10/11/2018	10/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto 000000  
 Mês Ago 2018

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual		
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ISENTO								
DIC	0,00	21,46	42,92	0,00	0,00	0,00		
FIC	0,00	15,19	30,38	0,00	0,00	0,00		
DMIC	0,00			0,00				

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

ESCF 1216.9960.0000.490E.0000.0000.1000

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
54	54	1,00	0	0,00	0	12,85	12,85

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	12,85
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-34,67
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	21,82
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 1,63 )	

<b>VENCIMENTO</b> 19/11/2018	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> 0,00
------------------------------	---------------------------------

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia ..... 6,46	54 0 54 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Transmissão ..... 0,00	
Distribuição ..... 0,00	
Encargos Setoriais ..... 0,00	
Tributos - IONS FIO. COFIN. .... 1,63	
<b>TOTAL</b> ..... 12,85	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO <sub>2</sub> (kg/kWh)		
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
11,71	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
 ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira: Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 8h às 11h.

NÃO É POSSÍVEL CANCELAR LETRAVA POR E-MAIL. É NECESSÁRIO ESTABELEÇER APT. DE 100 A 114.  
 Consta desta tarifa R\$ 1,00 referente a FIO e IONS. Atualizada em 01/10/2018.  
 Bandeira amarela em nov-18 com custo de 1,00 real a cada 100KWh consumidos.  
 Informações: www.enel.gov.br

Nº do Cliente: 9678951 Referência: Out/2018  
 Data de Emissão: 10/10/2018 Total a Pagar (R\$): 0,00  
 Nº da Nota Fiscal: 544964637 Nº de Controle: 0009678951 00002 39022 99

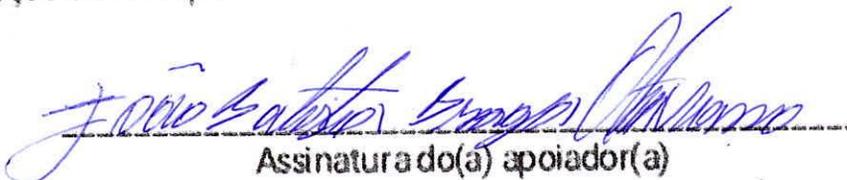
PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer incidência de multas ou encargos.

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	João Batista Borges Chaves				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2006028054652	Órgão Emissor:		CPF:	07796972364

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

Polegar Direito

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006028054652 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2015

NOME  
JOÃO BATISTA BRAGA OTAVIANO

FILIAÇÃO  
JOÃO BRAGA RAMOS  
JOANA OTAVIANO BRAGA

NATURALIDADE  
IPU - CE DATA DE NASCIMENTO  
07/03/1987

DOC. ORIGEM  
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOUVEIA TERMO: 636 FOLHA: 187

LIVRO: B06 PIRES FERREIRA - CE

CPF 027.969.723-64 P.: 24

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

**9603626**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60136-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°** 544964559  
 Rota 28 39132 @1 026900 = 0 Data de Emissão 10/10/2018  
 Nome JOAO BATISTA BRAGA OTAVIANO  
 End. Postal SEBASTIAO OTAVIANO 000000 - PIRES FERREIRA - 62255000 Peste 0000 0000  
 Medidor 1190320  
 Classe B1 - 01 RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 027969723-64 CGF  
 Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	10/11/2018	10/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta

Conjunto	Mês	Valor
Conjunto	10/2018	99,99

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
59,14	10,00	5,91

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 100,00% (R\$ 64,05) - 100,00% (R\$ 64,05)

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,71	32,14	96,42	0,00	0,00	0,00
FIC	7,55	22,65	68,55	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,72	17,41	52,23	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
549	470	1,00	79	0,00	79	0,72	56,88
							<b>VALOR (R\$)</b>
							59,14
							5,57

**DESCRIÇÃO**

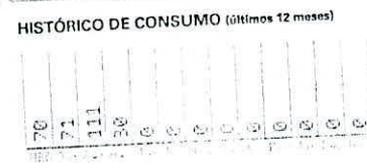
VALOR CONSUMO DO MES	59,14
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,57
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 5,45 )	

**VENCIMENTO** 19/11/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 64,71

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	56,88
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,57
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	2,26
TOTAL	64,71



**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 27,72 | Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00 | Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Uilane Rodrigues Otaviano				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	20.097.343-0	Órgão Emissor:	SECC	CPF:	09953596794

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
 Assinatura do(a) apoiador(a)  
29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **20.077.343-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/05/2015**

NOME  
**VILANY RODRIGUES OTAVIANO**

FILIAÇÃO  
**ROMÃO OTAVIANO**

**ANTONIA RODRIGUES OTAVIANO**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
**CEARÁ 21/06/1982**

DOC. ORIGEM  
**C. CASM LIV 00006B FLS 282 TERM 0000731**  
**PIRES FERREIRA CE**

CPF *[assinatura]*

006 2 Via *[assinatura]*  
JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO  
PRESIDENTE DO DETRAN RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

 Polegar Direito 0823 

*Vilany R. Otaviano*  
Assinatura do Titular



Nº de Inscrição:

90266765



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

DADOS DO CLIENTE

Nome: ROMAO OTAVIANO  
End. Leitura: RU SAO SEBASTIAO, 264, FNS, CENTRO  
Cidade: PIRES FERREIRA  
End. Entrega: CEP: 62.255-000  
Cidade:  
Local: 638 Setor: 003 Quadra: 148 Lote: 0160 CEP:  
Subsetor: Sub.quadra: Comp: 0001

UN-BSI - PIRES FERREIRA

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A09F306964	151	165	14	4

DATAS

Leitura Atual: 07/08/2018 | Emissão: 17/08/2018 | Lacre Água: A09F306964  
Leitura Anterior: 08/07/2018 | Próxima Leitura: 6/9/2018 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 08/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	40	40	40	40	40
Analizadas	40	40	40	40	40
Em conformidade	40	39	37	35	40

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.  
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	
		Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	41,04		
		08/2017	5
		09/2017	5
		10/2017	0
		11/2017	2
		12/2017	2
		01/2018	3
		02/2018	2
		03/2018	6
		04/2018	0
		05/2018	0
		06/2018	3
		07/2018	16

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	
		Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,39	Valor do Serviço	54,18
COFINS	1,96	Subsídio(-)	13,14
		Total de Serviço	41,04

MÊS/ANO: 08/2018  
VENCIMENTO: 06/09/2018  
TOTAL A PAGAR (R\$): 41,04

ONDE PAGAR A FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itangara, Outros: Pajofact. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura ARCE, basta carregar e consultar sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

Entidades Reguladoras Fortaleza: ACPOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Dernaís Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3338.

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria de Fátima D. de Souza				
Endereço:	Otavilândia Pires Ferreira Ceará				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	22.398.447-7	Órgão Emissor:		CPF:	87415330382

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Fátima D. de Souza  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIE/PRO 22.398.447-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2005

NOME MARIA DE FÁTIMA OTAVIANO DE SOUZA

PAIS VENCELAU BATISTA DE FARIAS

MATRICULA FRANCISCA OTAVIANO DE FARIAS

NATURALIDADE CEARÁ DATA DE NASCIMENTO 14/11/1978

C. CASH LIV B/06 FLS 33 TERM 482

IPU CE

000.000.000-00

001 1 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

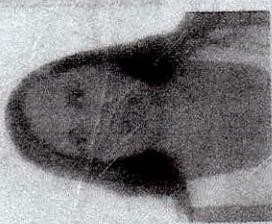
0619

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular

Maria de Fátima Otaviano de Souza



0619

Polegar Direito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº DO CLIENTE**  
**3155188-2**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 528701351  
 Rota 28 39132 01 010106 - 4 Data de Emissão 12/06/2018  
 Nome FRANCISCA OTAVIANO DE FARIAS  
 End. Postal DT OTAVILANDIA 00000  
 CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000  
 Medidor 2112484 Poste 0000 0000  
 Classe 04 - RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 873767413-72 CGF  
 Nome do Responsável

**DATAS**  
 Mês de Referência Jun/2018  
 Data da Apresentação 11/07/2018  
 Previsão Próxima Leitura 11/07/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.  
 Conjunto APARAS I  
 Mês Abr/2018 EUSD 16,07

**ICMS**  
 Base de Cálculo (R\$) ISENTO  
 Alíquota  
 Valor do Imposto

Padrão Individual P	Aprovação Individual		
	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,73	21,45	42,32
FIC	7,59	15,18	30,39
DMIC	5,79		3,95

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 EE06.F5DA.AA2D.E006.017D.E6A7.3685.0AF3

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 11701	11587	1,00	114	0,00	114	0,38420	43,79
12/06/18	10/05/18		33 D146		114		43,79

**VALOR CONSUMO DO MES** 43,79  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 2,91 )**

**VENCIMENTO** 18/07/2018

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 43,79

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....	23,02
Transmissão .....	3,45
Distribuição .....	13,11
Encargos Setoriais .....	3,51
Tributos (ICMS, PIS, COFINS) .....	1,70
<b>TOTAL .....</b>	<b>43,79</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

MED	Jun	Ma	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul
	115	114	210	102	169	95	133	91	113	91	99	82

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 44,51  
 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00  
 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 Prezado Cliente, não se autorreligue. A relíquia a relíquia  
 da distribuidora ensola nos anos do conto. Com o valor cobrado  
 do custo administrativo de inspeção (art. 175 c/c art. 131  
 Resol.414/2010 - Aneel).  
 A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonia Edilene Otaviano Paiva				
Endereço:	Otavilândia - Pires Ferreira - CE				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2007028006753	Órgão Emissor:		CPF:	04643509309

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Edilene Otaviano Paiva  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2007028006753	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/12/2012
----------------	---------------	-------------------	------------

NOME  
**ANTONIA EDILENE OTAVIANO PAIVA**

FILIAÇÃO  
**VANCELAU BATISTA DE FARIAS**  
**FRANCISCA OTAVIANO DE FARIAS**

NATURALIDADE  
**IPU - CE**

DATA DE NASCIMENTO  
**11/01/1996**

DOC. ORIGEM  
**CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:PIRES FERREIRA TERMO:076 FOLHA:076**  
**LIVRO:804 PIRES FERREIRA - CE**

CPF **046.435.093-09**

2 VIA

*Adriana S. Barreto*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

P.: 24

Nº DO CLIENTE

9678951

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 544964637

Rota 28 39132 01 100875 - 8 Data de Emissão 10/10/2018

Nome FRANCISCA OTAVIANO DE FARIAS

End. Postal PV OTAVILANDIA 00000 00000

CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 12169607

Poste 0000 A10E

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ 873767413-72

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	10/11/2018	10/11/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto 99,99%

Mês Maio 2018

Padrão Individual 100%

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	0,00	21,46	42,92	0,00	0,00	0,00
FIC	0,00	15,19	30,38	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,00			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

EGCF 1216 9607 0000 0000 0000 0000 0000 0000

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
54	54	1,00	0	0,00	0		12,85
10/10/18	12/09/18		29 DÍG		30		

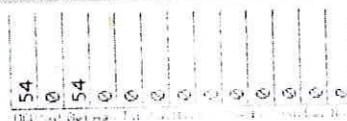
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	12,85
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-34,67
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	21,82
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 1,63 )	

VENCIMENTO 19/11/2018 TOTAL PAGAR (R\$) 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	0,49
Transmissão	0,62
Distribuição	0,63
Encargos Setoriais	0,63
Tributos (ICMS, IPTU, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	1,00
TOTAL	12,85

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	
11,71	0,00	0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.  
ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira: Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h às 11h.

NO DIA ÚLTIMO DE CADA MÊS ENTREGAMOS EM SEU NOME UM BILHETE MENSAL COM O VALOR DO PAGAMENTO. Este bilhete tem validade de 15 dias para o pagamento em espécie. Após esse prazo, o valor será acrescentado na próxima fatura mensal sem qualquer desconto. Para mais informações consulte o site [www.enel.gov.br](http://www.enel.gov.br).

Nº do Cliente: 9678951 Referência: Out/2018  
Data de Emissão: 10/10/2018 Total a Pagar (R\$): 0,00  
Nº da Nota Fiscal: 544964637 Nº de Controle: 0009678951 00002 39022 99

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior do mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescentado na próxima fatura mensal sem qualquer desconto de multas ou encargos.

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Emília Ferreira Santiago				
Endereço:	Otavilândia Pires Ferreira - CE				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2782403	Órgão Emissor:		CPF:	920.325.753-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Emília Ferreira Santiago

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Antonia Eunilce Ferreira Santiago*




ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2182403 DATA DE 12/07/1992  
 SERIA EXERCÍCIO  
 NOME ANTONIA EUNILCE FERREIRA SANTIAGO GO.  
 ENDEREÇO Gedeão Alves de Matos  
 Maria Ferreira de Sousa  
 NATURALIDADE Ipú-CE DATA DE NASCIMENTO 20/09/69  
 DOC. ORIGEM Cert. Casa. Nº 3949, Liv. Nº B-14  
 Fls. Nº 117. Cart. de Ipú-CE  
 CPF  
 FORTALEZA-CE

LEI Nº 116 DE 29/08/63



Nº de Inscrição:  
**90263154**



**DADOS DO CLIENTE**  
Nome: ANTONIA EUNICE FERREIRA SANTIAGO  
End. Leitura: RU SAO SEBASTIAO, 48, FNS, CENTRO  
Cidade: PIRES FERREIRA  
End. Entrega:  
Cidade: CEP: 62.255-000  
Local: 638 Setor: 003 Quadra: 136 Lote: 0160 Comp: 0000  
Subsetor: Subquadra:

UN-BSI - PIRES FERREIRA

**ECONOMIAS**

Residencial:	001	Comercial:	000	Industrial:	000	Pública:	000
--------------	-----	------------	-----	-------------	-----	----------	-----

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO**

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A03S513142	371	373	2	3

**DATAS**

Leitura Atual: 07/08/2018 Emissão: 17/08/2018 Lacre Água: A03S513142  
 Leitura Anterior: 08/07/2018 Próxima Leitura: 06/09/2018 Lacre Esgoto:

**QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 08/2018**

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	40	40	40	40	40
Analisadas	40	40	40	40	40
Em conformidade	40	39	37	35	40

**MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 CONSTATAMOS DEBITO DE R\$ 25,39. CASO PAGO, DESCONSIDERAR.  
 DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	24,40	08/2017	7	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,37	09/2017	2	0
MULTA DE 2%	0,50	10/2017	5	0
		11/2017	1	0
		12/2017	0	0
		01/2018	7	0
		02/2018	6	0
		03/2018	1	0
		04/2018	0	0
		05/2018	7	0
		06/2018	6	0
		07/2018	5	0

UN-BSI - PIRES FERREIRA

**TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO**

Descrição	Valor (R\$)*
PIS	0,24
COFINS	1,20

**SUBSÍDIO**

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Serviço	39,57
Subsídio(-)	14,30
<b>Total de Serviço</b>	<b>25,27</b>

**TOTAL A PAGAR (R\$)**  
**25,27**

**VENCIMENTO**  
**06/09/2018**

**MÊS/ANO**  
**08/2018**

**ONDE PAGAR SUA FATURA**  
 Bancos: Bradesco, BNBS, Itaú, Banco do Brasil, Caixa, Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: Pagfácil.  
 A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative-lo neste serviço. Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)



Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

ANEXO 4  
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Raimunda Saraiva Farias				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2007536271-0	Órgão Emissor:		CPF:	283.371.313-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimunda Saraiva Farias

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Raimunda Saraiva de Farias Otaviano*



Polegar Direito



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	<b>2007536271 - 0</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO	<b>11/05/2010</b>
----------------	-----------------------	-------------------	-------------------

NOME  
**RAIMUNDA SARAIVA FARIAS OTAVIANO**

FILIAÇÃO  
**JOSE SARAIVA SOBRINHO  
MARIA RODRIGUES DE FARIAS**

NATURALIDADE	<b>IPU - CE</b>	DATA DE NASCIMENTO	<b>29/05/1955</b>
--------------	-----------------	--------------------	-------------------

DOC. ORIGEM  
**CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2828 FOLHA:183  
LIVRO:B10 IPU - CE**

CPF

**1 VIA**
*Auxina de Castro*
**P.: 24**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Para agilizar seu atendimento, envie o boleto sempre que entrar em contato conosco.  
 CNPJ 07047251/0001

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 544964326  
 Rota 29 39132 01 069400 - 0 Data de Emissão 10/10/2018  
 Nome RAIMUNDA SAKAIVA FARIAS OTAVIANO  
 End. Postal DT OTAVILANDIA 00000  
 - PIRES FERREIRA - 62255000  
 Medidor 5370203 Poste 0000 0000  
 Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 283371313-49 CGF  
 Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	12/11/2018	12/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trím.	Anual	Mensal	Trím.	Anual
Out 2018	10,75	21,40	42,80	0,00	0,00	0,00
Nov 2018	0,59	18,19	36,38	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,70					

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

DIC	FIC	DMIC
0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
26156	26038	1,00	118	0,00	118	0,43	50,55

**VALOR CONSUMO DO MES** 50,55  
**MULTA MORATORIA REF 07/2018**  
**JUROS DO MES** 1,15  
**COB. SALDO FATURA ANTERIOR** 0,13  
**ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 6,40 )** 41,22

**VENCIMENTO** 15/12/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 93,05

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	41,22
Transmissão	0,00
Distribuição	0,00
Encargos Operativos	0,00
Tributos (ICMS FIC DMIC)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>50,55</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
Out 2018	118	50,55
Set 2018	118	50,55
Ago 2018	118	50,55
Jul 2018	118	50,55
Jun 2018	118	50,55
Mai 2018	118	50,55
Abr 2018	118	50,55
Mar 2018	118	50,55
Fev 2018	118	50,55
Jan 2018	118	50,55

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
46,07	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DE CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

ATENÇÃO: Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h às 17h.

ENEL ATENDE E PAGAMENTOS PELA BILHETEIRA VIA BOLSAS TRÁFEGAS.

QUANDO FOR POSSÍVEL, FAÇA SUAS LEITURAS ANTES DE SEU NÚMERO DE CLIENTE SER REDEFINIDO POR NÓS.

Contato desta fatura: 0800 0704725 referente a B2 e B3 (Mensal) e B4 (Trimestral) - PIRES FERREIRA

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Celia Maria Linsaneiro				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2182332	Órgão Emissor:		CPF:	702380223-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

29 / 11 / 2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Nº DO CLIENTE

5812206

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 540885516  
Data de Emissão 12/09/2018

Rota 28 39132 01 162000 - 3

Nome JOSE RIBEIRO PERES

End. Postal PV OTAVILANDIA 00000  
CENTRO - PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 2121391

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO  
RG/CPF/CNPJ 070134397-46 CGF

Nome do Responsável

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO  
Veja a legenda no verso desta conta.

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2018	12/09/2018	11/10/2018

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO			

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

4678.0128.MFTH.5800.5549.2017.0110.0024

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
FF 13544	13228	1,00	316	0,00			

12-09-18	10-09-18	09-09-18	08-09-18	07-09-18	06-09-18	05-09-18	04-09-18	03-09-18	02-09-18	01-09-18	VALOR (R\$)
											127,70

VALOR CONSUMO 12 MFS 1,62  
 MULTA MO: A REF 06/2018 0,68  
 JUROS DO MÊS  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MFS ( R\$ 16,18 )

VENCIMENTO 11/10/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 130,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	127,70
Transmissão	0,00
Distribuição	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos (ICMS FISCAL/PROFUS)	0,00
TOTAL	127,70

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (KWh)
09	316
08	316
07	316
06	316
05	316
04	316
03	316
02	316
01	316
12	316
11	316
10	316

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 123,37      Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00      Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZE  
 seu número de contrato para o débito automático.

ATENÇÃO! Novo endereço para o atendimento presencial em Pires Ferreira  
 Av. Castelo Branco S/N - Centro, de 07h às 11h.

Consta desta fatura R\$ 0,96 referente a FIC e DMIC. Atualizada FORTALEZA 12/09/2018.

Estamos em Bandeira Vermelha pagando 3 em set-18 com custo de R\$ 6,00 reais e até 12/09/18



**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Antonia Aparecida de Souza</i>				
Endereço:	<i>Otavilândia</i>				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	<i>2001028097660</i>	Órgão Emissor:		CPF:	<i>085952107-99</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Antonia Aparecida de Souza*  
-----  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
*28* /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

### Fatura Mensal

Inscrição:

90262689

<b>Nome:</b> ANTONIA APARECIDA DE SOUSA		<b>CPF/CNPJ:</b> 085.952.107-99	<b>Emissão:</b> 17/08/2018
<b>Endereço:</b> RU TABULETA, 180, FNS, CENTRO			
<b>Data prevista para próxima Leitura:</b> 17/08/2018		<b>Cidade:</b> PIRES FERREIRA	<b>Mês/Ano:</b> 08/2018
<b>Data da Leitura:</b> 07/08/2018	<b>Leitura Atual:</b> 1286	<b>Leitura Anterior:</b> 1277	<b>Consumo do Mês:</b> 9
			<b>Número do Hidrômetro:</b> A10F048258

Descrição dos Serviços:	Valor:	
AGUA	24,40	Evite acréscimos nos valores e corte no fornecimento pagando sua conta em dia.
PARCELAMENTO DE DEBITOS [2/5]	21,84	
		<b>Vencimento</b> 06/09/2018
		<b>Total (R\$)</b> 46,24
<b>Total</b>	46,24	

CONSTATAMOS DEBITO DE R\$ 52,24. CASO PAGO, DESCONSIDERAR.  
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

#### Aviso de Corte

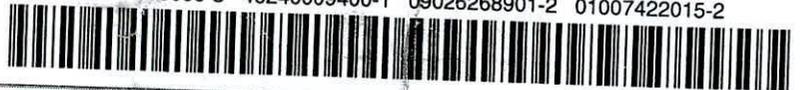
Consta em nossos registros débito deste imóvel conforme demonstrativo a seguir.  
Para evitar corte do fornecimento de água faz-se necessário a regularização do débito no prazo de 30 [trinta] dias corridos. Para pagamento deste débito ou maiores informações, procure o escritório da CAGECE.

**Período** 072018 - 072018 **Valor** 52,24

Obs.: Favor desconsiderar este aviso caso o débito tenha sido quitado.

N. de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
----------------	-------	----------	-----	-------------------	------------------

8265000000-3 4624009400-1 09026268901-2 01007422015-2



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

Fatura Mensal

Av. Lauro Vieira Chaves, 1000 - Vila União - Fortaleza-CE | CEP: 60422-901  
CNPJ: 07040108/0001-57 | CGF: 06858.236-1 | Atendimento ao Cliente: 0800-275-0195 | Internet: www.cagece.com.br



CTCE FORTALEZA CE G1  
ANTONIA APARECIDA DE SOUSA  
RU TABULETA, 180, FNS, CENTRO  
82.255-000 PIRES FERREIRA

Para falar com a Cagece, você liga 0800 275 0195, ou, se preferir,  
dirija-se a uma de nossas Lojas de Atendimento, entre: 8:00h e 17:00h.

Inscrição	Local	Setor	Quadra	Lote	Complemento	Responsável	Sequencial
90262689	638	003	134	0060	0000	00000	000063

ECONOMIAS

Residencial	Comercial	Industrial	Pública	SITUAÇÃO	
001	000	000	000	Água	Esgoto

Qualidade da Água (Parâmetros da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde)

Compare os resultados da qualidade da água distribuída dispostos nesta fatura com os padrões estabelecidos pela portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.

Parâmetro	Turbidez (UT)	pH	Cor (UH)	Cloro (mg/L)	CT (%)	CTT/E.Coli
Padrão de	5,0	6,0 a 9,5	15	Mín. 0,2		Ausente



32-4-17

Vertical text on the right edge of the document.



**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Mauro Ximenes de Sousa				
Endereço:	Oxavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	857354773-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

29 /11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTeira DE IDENTIDADE

*Antonio Mauro Ximenes de Sousa*




ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98028070709

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/1975

NOME ANTONIO MAURO XIMENES DE SOUSA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA E MARIA NAZARE XIMENES DE SOUSA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 25/11/1970

TPU-CE

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 10269 1 418 F

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR

116 DE 2508/65



**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisco Ximenes de Sousa				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	665604-83	Órgão Emissor:		CPF:	917.208.343-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco X. de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**Nº DO CLIENTE**

**7600014-1**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética do Ceará**  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**

512533651

Rota 28 39132 01 014900 - 5

Data de Emissão 08/02/2018

Nome IRENE RODRIGUES DA SILVA

End. Postal RUA SEBASTIAO TRAVIANO 00000  
- PIRES FERREIRA - 62250000

Medidor 5977734

Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ 870889247-49

CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Fev/2018	10/03/2018	10/03/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto APAPAS I  
Mês Dez 2017 EUSD 20,96

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
73,94	10,00	7,39

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	1,21	3,63	11,17	1,11	3,33	9,99
FIC	1,67	5,04	15,09	1,00	3,00	9,00
DMIC	5,99			0,45		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

IBR91, IFLER, PFB1, F556, J678, IZEF, S09A, E406

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fet.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
19072	18964	1,00	108	0,00	108	0,72	77,94
02/02/18	01/01/18		29 Dias		108		73,94

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	73,94
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	7,72

<b>VENCIMENTO</b>	<b>10/04/2018</b>	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>	<b>81,66</b>
-------------------	-------------------	----------------------------	--------------

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	66,55
Transmissão	1,08
Distribuição	5,31
Encargos Setoriais	0,99
Tributos (ITRIS, FISC, COPIN)	0,62
<b>TOTAL</b>	<b>73,94</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
01	109	77,94
02	108	77,94
03	96	69,12
04	106	76,32
05	96	69,12
06	105	75,60
07	159	114,24
08	98	70,56
09	133	95,76
10	94	67,92
11	140	100,80
12	99	71,28

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
46,68	0,00	0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**

CONTAS EM ATRASO

DEBITOS - 08/02/2018



**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Irene Rodrigues da Silva				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	07205590-8	Órgão Emissor:		CPF:	870.889.247-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Irene Rodrigues da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

**Nº DO CLIENTE**  
**7600014-1**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 512533651  
 Rota 28 39132 01 014900 - 5 Data de Emissão 08/02/2018  
 Nome IRENE RODRIGUES DA SILVA  
 End. Postal RUA SEBASTIAO STAVIANO 00000  
 - PIRES FERREIRA - 62250000  
 Medidor 5977734 Poste 0000 0000  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 870889247-49 CGF

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Fev/2018	10/03/2018	10/03/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto ARAPAC I  
 Mês Dez 2017 EUSD 20,86

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trím.	Anual	Mensal	Trím.	Anual
DIC	1,01	10,00	44,07	1,11	6,20	9,36
FIC	7,67	15,34	60,69	1,00	3,00	8,80
DMIC	5,99			0,45		

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
73,94	10,00%	7,39

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 1847.07EE.9781.5556.0678.120F.509A.E406

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
19072	18964	1,00	108	0,00	108	0,68	73,94
01/02/18	11/01/18		28,0168		108		73,94

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	73,94
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	7,72

**VENCIMENTO** 10/04/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 81,66

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia	25,50
Transmissão	1,00
Distribuição	1,00
Encargos Setoriais	1,00
Tributos (INER FIS. COFINA)	22,70
<b>TOTAL</b>	<b>73,94</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
01/02/18	1,009
02/02/18	1,008
03/02/18	0,90
04/02/18	1,016
05/02/18	0,96
06/02/18	1,05
07/02/18	1,59
08/02/18	0,98
09/02/18	1,35
10/02/18	0,94
11/02/18	1,40
12/02/18	0,9
01/03/18	0,93

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
46,68	0,00	0%

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
**CONTAS EM ATRASO**

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
Irene Rodrigues da Silva




POLEGAR DIREITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL  
DGP/DP/INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX PACHECO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07205590-8 DATA DE EXPEDICAO 19/04/84

NOME IRENE RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO  
ANANIAS VENANCIO DA SILVA  
MARIA ANA RODRIGUES DA SILVA

NATALIDADE CEARA DATA DE NASCIMENTO 15/08/1957

DOC ORIGEM C.NASC. LIV A 32 FLS 152  
TERM 0011113 CIRC 00 EST CE

CPF \* \* \* \* \*

RIO DE JANEIRO

ASSINATURA DO DIRETOR 94

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

**ANEXO 4**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Cicera Alves de Sousa Otaviano				
Endereço:	Otavilândia				
Município:	PIRES FERREIRA	UF:	CE	CEP:	62.255-000
RG:	2009079262-3	Órgão Emissor:		CPF:	090.772.697-62

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Dedaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cicera Alves de Sousa Otaviano

Assinatura do(a) apoiador(a)

29/11/2018 - PIRES FERREIRA - CEARÁ

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
 Número  
**090.772.697-62**  
 Nome  
**CICERA ALVES DE PAIVA OTAVIANO**  
 Nascimento  
**12/08/1975**  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

1 VIA  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/63  
 ASSINATURA DO DETENTOR  
 CPF  
 P.: 24  
 RG: ANT: 232235792  
 LIVRO: 806 PIRES FERREIRA - CE  
 DOC. ORIGEM  
 CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: DELMIRO GOUVEIA TERMO: 636 FOLHA: 187  
 NATURALIDADE  
 IPU - CE  
 GILDA ALVES DE PAIVA  
 FILIAÇÃO  
 JOAO JOSINO DE PAIVA  
 NOME  
 CICERA ALVES DE PAIVA OTAVIANO  
 REGISTRO  
 GERAL  
 2009079262 - 3  
 DATA DE  
 EXPEDIÇÃO  
 30/04/2015  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**ESTADO DO CEARÁ**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS


 Polegar Direito


 PROIBIDO PLASTIFICAR

*Cicera Alves de Paiva Otaviano*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**INDICADOR**  
**9603626**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/000170 | CCF 06 105.849-3

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 544964559

Rota 28 39132 01 026900 - 0 Data de Emissão 10/10/2018

Nome JOAO BATISTA BRAGA OTAVIANO

End. Postal SEBASTIAO OTAVIANO 00000  
 - PIRES FERREIRA - 62255000

Medidor 1190320 Poste 0000 0000

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ 027969723-64 CGF

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Out/2018	10/11/2018	10/11/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto	Mês	Valor
Conjunto	10/2018	0,00
Mês	10/2018	0,00

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
59,14	0,00%	15,96

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,70	21,40	42,80	0,00	0,00	0,00
FIC	7,57	15,14	30,28	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,72			0,00		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

1000.0047.6341.9547.0001.1400.54.00.1040

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
549	479	1,00	70	0,00	70	71	59,14
10/10/18	10/09/18		26,7462		71		59,14

**DESCRIÇÃO**

VALOR CONSUMO DO MES	59,14
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	5,57
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 5,45)	

<b>VENCIMENTO</b> 19/11/2018	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> 64,71
------------------------------	----------------------------------

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Enerjels	59,14
Iluminação Pública	5,57
Distribuição	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributação ICMS	0,00
TOTAL	64,71

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês	Consumo (kWh)
10/10/18	70
09/10/18	71
08/10/18	111
07/10/18	30
06/10/18	0
05/10/18	0
04/10/18	0
03/10/18	0
02/10/18	0
01/10/18	0
30/09/18	0
29/09/18	0

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
27,72	0,00	0

**DESTINATÁRIO:**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES -MCTIC**  
**R. INALDA CELINA MADIO**  
**COORDENADORA GERAL DE**  
**RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**  
**ENDEREÇO: R ANEXO: OESTE SALA: 300**  
**CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA - DF**

29 NOV 2018  
DH

AR  
Correios  MP

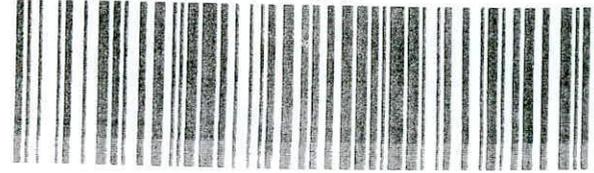
**SEDEX**

FC0926/38

PESO (kg)

1,053

DY 21012004 8 BR



**REMETENTE:**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ECULTURAL  
DOS MORADORES DE OTAVILANDIA -  
ASBECMO**

**EDITAL RADCO 241/2018/SEI-MCTIC**

**CNPJ: 14.318.529/0001-62**

**END: RUA: SEBASTIÃO OTAVIANO S/N -  
ZONA RURAL**

**CEP: 62.255-000 - PIRES FERREIRA - CE**



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 1 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	PIRES FERREIRA	01250.072307/2018	241	04S1523	40W3224	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA
2.94	CE	PIRES FERREIRA	53650.001478/1999	5	04S1610	40W3347	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO SANTO ISÍDIO
5.45	CE	VARJOTA	01250.045362/2018	112	04S1228	40W3247	EXIHAB	CENTRO DE COMUNICACAO DE CROATA - CCC
5.46	CE	VARJOTA	01250.044808/2018	112	04S1228	40W3249	INAB	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
5.71	CE	PIRES FERREIRA	53000.041009/2011	34	04S1826	40W3157	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE MARRUAS DOS PAIVA EM PIRES FERREIRA - CEARA
9.62	CE	VARJOTA	53000.021064/2004	19	04S1137	40W2849	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO - BOAS NOVAS
9.79	CE	VARJOTA	53000.034039/2007	0	04S1138	40W2840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CENTRO VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53650.001597/2002	0	04S1140	40W2836	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53000.053553/2004	0	04S1140	40W2836	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53100.000907/2004	19	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO C DOS MORADORES DA VILA NOVA DE CROATA -VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53650.002066/1998	4	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO DE VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53100.000193/2004	0	04S1140	40W2836	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
9.94	CE	VARJOTA	53100.000893/2004	19	04S1135	40W2836	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 2 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.94	CE	VARJOTA	01250.018670/2017	19	04S1135	40W2836	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.94	CE	VARJOTA	01250.031824/2017	19	04S1135	40W2836	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.94	CE	VARJOTA	01250.007591/2018	19	04S1135	40W2836	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.97	CE	VARJOTA	53000.004893/2003	0	04S1131	40W2839	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
10.10	CE	VARJOTA	53650.001016/1999	0	04S1140	40W2824	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARCELO FERREIRA LINHARES
10.26	CE	IPU	53900.011948/2016	96	04S2047	40W3337	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORES
10.76	CE	PIRES FERREIRA	53650.000032/1999	5	04S1407	40W3805	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FLORES DE HUMAITA
11.61	CE	PIRES FERREIRA	53000.038386/2011	34	04S1437	40W3838	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PIRES FERREIRA
11.74	CE	VARJOTA	01250.020990/2018	0	04S1046	40W2803	ARQCDI	FUNDAÇÃO BENEFICENTE VARJOTENSE DE COMUNICACAO E SERVICOS SOCIAIS FRANCISCO FLAMARION XIMENES
11.99	CE	PIRES FERREIRA	53000.037499/2011	34	04S1426	40W3849	AUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA
12.02	CE	CAMPOS SALES	53650.000945/2000	0	04S1409	40W3847	ARQCDI	CONGREGACAO SERVOS DO SAGRADO CORACAO DE CATARINA VOLPICELLI
12.77	CE	PIRES FERREIRA	53000.056507/2006	21	04S1437	40W3916	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PIRES FERREIRA
12.84	CE	PIRES FERREIRA	53000.016727/2007	0	04S1442	40W3919	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA WALDEMAR BRAZ DE OLIVEIRA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 3 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.84	CE	PIRES FERREIRA	53000.055148/2005	21	04S1442	40W3919	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ISIDRO SOARES LIRA
13.59	CE	RERIUTABA	53000.019237/2004	19	04S0830	40W3456	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE EDMILSON AGUIAR
13.68	CE	RERIUTABA	53650.002305/1998	4	04S0829	40W3502	ARQDE F	AÇÃO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RERIUTABA
13.68	CE	RERIUTABA	53650.000234/2002	0	04S0829	40W3502	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RERIUTABA
13.69	CE	RERIUTABA	53650.001172/2001	0	04S0829	40W3503	PAN	Associação das Comunidades Evangélicas de Reriutaba
13.73	CE	RERIUTABA	53100.000861/2004	19	04S0829	40W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO RAMPAS DE CIMA
13.73	CE	RERIUTABA	53650.000803/1999	4	04S0829	40W3506	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OITIZEIRO
13.86	CE	RERIUTABA	53100.000435/2004	19	04S0825	40W3508	LDE	Associação das Comunidades Evangélicas de Reriutaba
14.94	CE	HIDROLÂNDIA	53000.029656/2009	28	04S2230	40W2836	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA O PROGRESSO DE HIDROLÂNDIA
17.43	CE	IPU	53000.063243/2010	30	04S2430	40W3443	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LAGES DOS MARTINS
18.67	CE	IPU	53650.000767/1999	5	04S1809	40W4207	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RENOVACAO CARISMATICA CATOLICA CRISTO REI IPU - CEARA
19.92	CE	IPU	53650.000788/2001	30	04S1931	40W4221	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA LUZIA
20.02	CE	IPU	53650.001527/1999	5	04S1912	40W4232	ARQDE F	ASSOCIACAO DE IRMAOS MACONS DE IPU



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 4 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.12	CE	IPU	53000.064905/2010	30	04S1854	40W4242	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIDADE HARMONIA MUNICIPIO DE IPU/CE
20.20	CE	HIDROLÂNDIA	53000.055491/2007	28	04S2445	40W2650	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL DE HIDROLANDIA
20.32	CE	IPU	53000.064895/2010	30	04S1922	40W4238	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO DE IPU
20.32	CE	IPU	53900.011951/2016	96	04S1922	40W4238	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO DE IPU
20.32	CE	IPU	53900.025697/2015	0	04S1922	40W4238	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO DE IPU
20.33	CE	IPU	53900.076172/2015	96	04S1925	40W4237	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E SOCIAL DO IPU - ADCI
20.81	CE	IPU	53650.002030/1998	5	04S2007	40W4236	ARQDE F	FUNDACAO MARTINS
20.96	CE	VARJOTA	01250.038485/2018	0	04S0548	40W2624	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA VILA NAIARA
20.96	CE	VARJOTA	01250.000641/2017	0	04S0548	40W2624	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA VILA NAIARA
21.21	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.008729/2010	0	04S0608	40W2540	ARQCD I	ASSOCIACAO MORIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACARAU - SANTA QUITERIA
21.21	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.012827/2010	0	04S0608	40W2540	ARQCD I	ASSOCIACAO MORIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACARAU - SANTA QUITERIA
21.21	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.067904/2013	65	04S0608	40W2540	AUT	ASSOCIACAO MORIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACARAU - SANTA QUITERIA
21.38	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.000616/1999	0	04S0556	40W2547	ARQCD I	FUNDACAO DELMIRA DE MESQUITA FARIAS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 5 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.09	CE	IPU	53000.050366/2010	30	04S2034	40W4309	ARQDE F	ASSOCIACAO CASA DE CULTURA OSWALDO ARAUJO
22.53	CE	HIDROLÂNDIA	53650.000745/1999	4	04S2430	40W2421	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE HIDROLANDIA
22.65	CE	HIDROLÂNDIA	53000.007048/2013	4	04S2426	40W2411	RAUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA
22.65	CE	HIDROLÂNDIA	53650.002325/1998	4	04S2426	40W2411	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA
22.68	CE	IPU	53000.023363/2004	0	04S1905	40W4405	PAN	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E COMUNICAÇÃO DE VARZEÁ DO JILÓ - DISTRITO DE IPÚ
22.68	CE	IPU	53000.017847/2004	30	04S1905	40W4405	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E COMUNICAÇÃO DE VARZEÁ DO JILÓ - DISTRITO DE IPÚ
22.68	CE	IPU	53900.013590/2016	96	04S1905	40W4405	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DA VARZEA DO JILO - ACVJ
22.96	CE	IPU	53900.011939/2016	96	04S1913	40W4412	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO-CULTURA E CIDADANIA DA VARZEA DO JILO
25.07	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020380/2004	19	04S0938	40W4440	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL E CULTURAL - A VERDADE QUE LIBERTA
25.09	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.014366/2004	19	04S1001	40W4451	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAINHA DA PAZ
25.30	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.032973/2012	0	04S1131	40W1917	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO TRAPIA
25.30	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002723/1998	0	04S1131	40W1917	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA SKEMA FM
25.34	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.062362/2010	30	04S0943	40W4452	REC	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GUARACIABA DO NORTE



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 6 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.01	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.000156/2002	19	04S0948	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE GUARACIABA DO NORTE
26.03	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019854/2004	19	04S0944	40W4517	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
26.05	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.000098/1999	4	04S0945	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE QUICE
26.05	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.002212/1998	4	04S0945	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
26.05	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.000827/1999	4	04S0945	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAINHA DA PAZ
26.06	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020946/2004	19	04S0942	40W4517	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE GUARACIABA DO NORTE
27.20	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.053189/2010	30	04S0925	40W4550	ARQDE F	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GUARACIABA DO NORTE - VOZ DE TODOS
28.77	CE	IPU	53000.058402/2013	0	04S2132	40W4641	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE SAO JOSE
29.53	CE	CARIRÉ	53900.002682/2014	0	04S0029	40W2646	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
29.53	CE	CARIRÉ	53000.035600/2005	24	04S0029	40W2646	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
29.53	CE	CARIRÉ	53000.040224/2008	0	04S0029	40W2646	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
30.71	CE	IPU	53900.011928/2016	96	04S2720	40W4354	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO CULTURAL DO DISTRITO DE ABILIO MARTINS
31.45	CE	IPU	53900.013592/2016	96	04S2749	40W4358	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO ABILIO MARTINS - ACAM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 7 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.49	CE	GUARACIABA DO NORTE	01250.079776/2017	19	04S1621	40W4924	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE MUCAMBO-DISTRITO DE GUARACIABA DO NORTE
31.49	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.023865/2004	0	04S1621	40W4924	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE MUCAMBO-DISTRITO DE GUARACIABA DO NORTE
31.49	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.017843/2004	19	04S1621	40W4924	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE MUCAMBO-DISTRITO DE GUARACIABA DO NORTE
31.51	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.017849/2004	19	04S1814	40W4912	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MARTINSLANDIA
31.52	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019831/2004	19	04S1821	40W4911	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DA VILA MARTINSLANDIA
31.54	CE	GUARACIABA DO NORTE	53100.000880/2004	19	04S0840	40W4804	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SANTA TEREZINHA
31.68	CE	GUARACIABA DO NORTE	53100.001075/2004	19	04S0936	40W4831	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE SUSSUANHA
31.69	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.048710/2005	30	04S0935	40W4831	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICACAO DE GUARACIABA DO NORTE
31.69	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.007484/2006	30	04S0935	40W4831	ARQDE F	APIGUAN - ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE GUARACIABA DO NORTE
31.73	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019834/2004	19	04S1618	40W4932	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGRICOLA E CULTURAL DA VILA MOCAMBO
33.22	CE	GRAÇA	53000.012562/2004	19	04S0245	40W4508	LDD	ASSOCIACAO DOS INTEGRANTES E COLABORADORES DO ARRAIA DAS FLORES
33.22	CE	GRAÇA	53900.057729/2016	19	04S0245	40W4508	PER	ASSOCIACAO DOS INTEGRANTES E COLABORADORES DO ARRAIA DAS FLORES
33.24	CE	GRAÇA	53650.001077/1999	0	04S0246	40W4510	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARRO VERMELHO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 8 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.31	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.031465/2003	19	04S1704	40W5020	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ESPINHO
33.39	CE	GRAÇA	53000.028617/2013	59	04S0248	40W4519	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVA DA COMUNIDADE DE JABURU
33.57	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019853/2004	19	04S1658	40W5029	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DA VILA VARZEA DOS ESPINHOS
34.59	CE	PACUJÁ	53650.000863/1999	0	03S5917	40W4151	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
34.69	CE	CARIRÉ	53650.000485/1999	4	03S5705	40W2831	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL DE CARIRÉ
34.72	CE	CARIRÉ	53000.026612/2013	59	03S5705	40W2825	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
34.82	CE	CARIRÉ	53650.002714/1998	4	03S5702	40W2824	LDE	LIGA DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CARIRE
34.82	CE	CARIRÉ	53900.046486/2015	4	03S5702	40W2824	EXIREN	LIGA DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CARIRE
34.89	CE	CARIRÉ	53650.000793/1999	4	03S5658	40W2832	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARIRÉ
35.24	CE	PACUJÁ	53650.000867/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL E ARTESANAL DE SANHARAO
35.24	CE	PACUJÁ	53650.000864/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO VICENTE
35.24	CE	PACUJÁ	53650.000866/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA EDNA ALVES
35.24	CE	PACUJÁ	53650.000865/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS ARTESAO S DE PACUJA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 9 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.24	CE	PACUJÁ	53650.000862/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PACUJA
35.41	CE	PACUJÁ	53650.001440/1999	5	03S5846	40W4150	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PACUJÁ
35.42	CE	PACUJÁ	53650.000222/2002	16	03S5844	40W4147	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALVES DE SOUSA
35.45	CE	PACUJÁ	53650.000861/1999	16	03S5845	40W4151	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
35.45	CE	PACUJÁ	53900.047630/2015	16	03S5845	40W4151	RAUT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
35.45	CE	PACUJÁ	53560.006501/2015	16	03S5845	40W4151	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
35.45	CE	PACUJÁ	53560.006501/2014	16	03S5845	40W4151	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
35.45	CE	PACUJÁ	53650.006501/2014	16	03S5845	40W4151	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
36.00	CE	CROATÁ	53900.064594/2015	0	04S2101	40W5102	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE BETANIA E ADJACENCIAS - ASCUBA
36.20	CE	CROATÁ	53000.036113/2009	28	04S2106	40W5107	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DE CROATA
36.37	CE	GRAÇA	53000.047999/2006	0	04S0511	40W4912	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAPA
36.57	CE	IPUEIRAS	53650.001510/1999	21	04S3143	40W4329	LDD	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO C DOS MOR DE IPUEIRAS ADCMI
36.57	CE	IPUEIRAS	53900.033050/2016	21	04S3143	40W4329	ARQPO S	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO C DOS MOR DE IPUEIRAS ADCMI



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 10 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.58	CE	IPUEIRAS	53000.023365/2004	21	04S3213	40W4243	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITARIO DE IPUEIRAS-POLIGONO
36.68	CE	GRAÇA	53000.029052/2013	27	04S0510	40W4923	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENV ARTISTICO E CULTURAL DO GRACA
36.68	CE	GRAÇA	53000.020452/2008	27	04S0510	40W4923	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENV ARTISTICO E CULTURAL DO GRACA
36.73	CE	CROATÁ	01250.046842/2018	112	04S2042	40W5132	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE BETANIA E ADJACENCIAS - ASCUBA
37.34	CE	IPUEIRAS	53650.000756/1999	4	04S3222	40W4315	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COITÉ
37.43	CE	IPUEIRAS	53650.002173/1998	4	04S3230	40W4308	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSE FALCAO MORAIS
37.89	CE	CARIDADE	53000.017524/2004	19	04S0545	40W5028	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO INHUPORANGA
37.94	CE	CROATÁ	53000.010520/2004	28	04S2126	40W5200	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE BETÂNIA , DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ NO ESTADO DO CEARÁ
38.43	CE	GUARACIABA DO NORTE	53100.000610/2004	19	04S1023	40W5234	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MORRINHOS NOVOS
40.01	CE	CROATÁ	53000.031715/2007	0	04S2226	40W5251	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CROATA
40.01	CE	CROATÁ	53000.026316/2009	28	04S2226	40W5251	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CROATA
40.10	CE	GRAÇA	53000.001024/2008	27	03S5947	40W4725	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVA DA COMUNIDADE DE JABURU
40.66	CE	GRAÇA	53000.034356/2008	0	03S5949	40W4753	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVA DA COMUNIDADE DE JABURU



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 11 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.69	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.068368/2013	65	04S1844	40W1039	IND	OBRAS PAROQ DE ASSIST SOCIAL E EDUC DO CARENTE DE SANTA QUITERIA - OPASEC
41.06	CE	GROAÍRAS	53000.008526/2004	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIO FUSÃO FM PROGRESSO 93,5 E DES. COMUNITÁRIO DE GROAIRAS
41.06	CE	GROAÍRAS	53650.001084/2001	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
41.34	CE	GROAÍRAS	53650.002438/1998	4	03S5508	40W2303	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
41.34	CE	GROAÍRAS	01250.060919/2017	4	03S5508	40W2303	INDPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
41.34	CE	GROAÍRAS	53900.047605/2015	4	03S5508	40W2303	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
41.34	CE	GROAÍRAS	53900.023359/2015	4	03S5508	40W2303	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
42.37	CE	MUCAMBO	53000.025182/2004	0	03S5626	40W4512	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPE DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DO MUN DE MUCAMBO
42.89	CE	SÃO BENEDITO	53650.000154/2002	15	04S0250	40W5153	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CRUZEIRO
42.89	CE	SÃO BENEDITO	53650.000820/1999	4	04S0250	40W5153	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CRUZEIRO
42.90	CE	SÃO BENEDITO	53650.000253/2002	15	04S0248	40W5152	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO ARABE
42.91	CE	SÃO BENEDITO	53650.002129/1998	4	04S0247	40W5152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPES DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE SAO BENEDITO
42.91	CE	SÃO BENEDITO	93650.002129/1998	15	04S0247	40W5152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPES DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE SAO BENEDITO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 12 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.00	CE	SÃO BENEDITO	53000.053929/2012	15	04S0248	40W5156	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
43.00	CE	SÃO BENEDITO	53650.000237/2002	15	04S0248	40W5156	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
43.00	CE	SÃO BENEDITO	53900.042116/2015	15	04S0248	40W5156	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
43.00	CE	SÃO BENEDITO	53900.018740/2014	15	04S0248	40W5156	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
43.02	CE	SÃO BENEDITO	53000.028633/2013	59	04S0241	40W5152	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ROMEIROS DE NOSSA SENHORA DE FATIMA
43.06	CE	SÃO BENEDITO	53650.000520/2001	15	04S0240	40W5153	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DISTRITO DO BARREIRO
43.07	CE	SÃO BENEDITO	53650.000519/2001	15	04S0241	40W5154	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FARIAS BRITO
43.33	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002273/1998	4	04S1947	40W0923	ARQDE F	OBRAS PAROQ DE ASSIST SOCIAL E EDUC DO CARENTE DE SANTA QUITERIA - OPASEC
43.35	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.068531/2013	65	04S1955	40W0924	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO JACURUTU
43.35	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002711/1998	4	04S1955	40W0924	LDE	FUNDACAO ANTONIA IZELDA CUNHA BRAGA
43.35	CE	SANTA QUITÉRIA	53900.005247/2014	4	04S1955	40W0924	EXIREN	FUNDACAO ANTONIA IZELDA CUNHA BRAGA
43.87	CE	CROATÁ	53000.007325/2014	5	04S2448	40W5410	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA FE DE CROATA
43.87	CE	CROATÁ	53650.001442/1999	5	04S2448	40W5410	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGELITA GONÇALVES-ASSOCIAG



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 13 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.87	CE	CROATÁ	53650.000568/1999	5	04S2448	40W5410	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA FE DE CROATA
44.85	CE	MUCAMBO	53650.002560/1998	4	03S5434	40W4445	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
44.85	CE	MUCAMBO	53000.047401/2013	4	03S5434	40W4445	ARQPO S	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
44.85	CE	MUCAMBO	53900.006983/2014	4	03S5434	40W4445	RAUT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
44.85	CE	MUCAMBO	53900.002959/2015	4	03S5434	40W4445	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
44.89	CE	MUCAMBO	53650.001330/1999	0	03S5434	40W4448	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPE DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DO MUN DE MUCAMBO
45.30	CE	CARNAUBAL	53000.020641/2004	19	04S0956	40W5617	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE FRANCISCO RODRIGUES MARTINS
45.76	CE	CARNAUBAL	53650.002349/1998	4	04S0955	40W5632	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
45.76	CE	CARNAUBAL	53900.058510/2016	4	04S0955	40W5632	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
45.76	CE	CARNAUBAL	01250.000153/2016	4	04S0955	40W5632	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
45.76	CE	CARNAUBAL	01250.003684/2018	4	04S0955	40W5632	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
45.79	CE	CARNAUBAL	53650.000741/1999	4	04S1000	40W5634	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE ANTONIO AUGUSTO CORREIA
45.79	CE	CARNAUBAL	53650.001943/1998	4	04S1000	40W5634	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE FRANCISCO RODRIGUES MARTINS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 14 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.09	CE	GROAÍRAS	53650.001304/1999	28	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
46.09	CE	GROAÍRAS	53650.000111/1999	4	03S5242	40W2212	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
46.27	CE	CARNAUBAL	53000.035734/2003	19	04S0955	40W5649	ARQDE F	Associação Comunitária dos Jovens do Bairro Várzea
46.65	CE	IPUEIRAS	53000.020894/2005	21	04S3420	40W4900	DEC	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITARIO DE MATRIZ - DISTRITO DE IPUEIRAS
46.68	CE	GROAÍRAS	53000.012314/2006	28	03S5225	40W2203	DEC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
46.69	CE	GROAÍRAS	53000.002588/2005	0	03S5222	40W2209	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COHAB DE GROAIRAS
46.91	CE	GROAÍRAS	53000.034927/2009	28	03S5223	40W2150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAMARACA
47.23	CE	GROAÍRAS	53000.014336/2005	28	03S5206	40W2202	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
47.38	CE	NOVA RUSSAS	53000.057069/2006	21	04S4045	40W2918	ARQDE F	ASSOCIACAO PROMOCIONAL DE ESPACINHA APROESP
47.45	CE	NOVA RUSSAS	53000.019875/2003	21	04S4047	40W2915	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO PATRONATO DE NOVA RUSSAS
47.50	CE	NOVA RUSSAS	53650.000136/2002	21	04S4049	40W2919	PAN	ASSOCIACAO PROMOCIONAL DE ESPACINHA APROESP
47.58	CE	NOVA RUSSAS	53000.058260/2006	21	04S4050	40W2906	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE
47.58	CE	NOVA RUSSAS	53900.040539/2016	21	04S4050	40W2906	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

1/24/19 3:39 PM

Página 15 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.86	CE	SANTA QUITÉRIA	53900.041566/2015	10	04S0026	40W1118	RENDE F	CENTRO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE SANTA QUITERIA
48.18	CE	SANTA QUITÉRIA	53900.030495/2015	10	04S0007	40W1119	ARQPO T	CENTRO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE SANTA QUITERIA
48.18	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002403/1998	10	04S0007	40W1119	LDE	CENTRO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE SANTA QUITERIA
48.89	CE	SOBRAL	53650.002164/1998	28	03S5006	40W3955	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDO LUIZ DA COSTA
49.23	CE	NOVA RUSSAS	53650.001134/2001	14	04S4155	40W3124	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM
49.46	CE	MUCAMBO	53000.090324/2006	28	03S5042	40W4233	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRINHOS
49.89	CE	NOVA RUSSAS	53650.001491/1999	0	04S4217	40W3313	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE GONCALINHO DE CASTRO
49.95	CE	MUCAMBO	53000.007419/2003	28	03S5133	40W4500	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE INDEPENDENCIA

Nº de Linhas: 0

## DESPACHO

Processo nº: **01250.072307/2018-61**.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica**.

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pires Ferreira / CE**, constatou-se que:

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Rua Sebastião Otaviano**. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 25/01/2019, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3795684** e o código CRC **720EC5BC**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.318.529/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASBECMO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>freitasmartinscontabilidade@bol.com.br</b>		TELEFONE <b>(88) 9927-2968 / (88) 9978-6512</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>INAPTA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>OMISSAO DE DECLARACOES</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2019** às **09:26:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 **Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas**
 **Ajuda**
**DADOS DA ENTIDADE**

Código da Entidade: CE20110023  
 Tipo de Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada  
 Nome Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA  
 Nome Popular da Entidade: RÁDIO POPULAR FM 99,3MHz CNPJ da Entidade:  
 Nome do Responsável: CÍCERO BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA CPF Responsável: 545.202.743-20  
 Número da Identidade do Responsável: 252509592 Órgão responsável pela expedição: SSP/CE  
 Frequência: 99,30 Sigla da Frequência: MHZ  
 Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:  
 Endereço: Rua Sebastião Otaviano, s/n Bairro: Distrito de Otavilândia  
 CEP: 62255-000  
 UF: CE Município: Pires Ferreira  
 Distrito: Otavilândia SubDistrito:  
 Latitude: 04º 15' 22,00" Longitude: 40º 32' 24,00"  
 Hemisfério: Sul  
 Data de identificação da Entidade: 26/07/2011  
 Identificada via: Denuncia Situação da Entidade: Ativada  
 Observação:

**VISTORIAS**

Nº da Missão	Nº da Pasta	Início da Atividade	Término da Atividade	Procedimento
<a href="#">CE20110114</a>	<a href="#">FOCUS901387.2011</a>	01/07/2011	05/08/2011	<i>Não Lacrado - Impedimento</i>
<a href="#">CE20130127</a>	<a href="#">FOCUS2587116.2013</a>	02/09/2013	13/09/2013	<i>Não Lacrado - Impedimento</i>
<a href="#">CE20140046</a>	<a href="#">FOCUS118885.2014</a>	07/04/2014	17/04/2014	<i>Vistoriado</i>
<a href="#">CE20140189</a>	<a href="#">FOCUS1914813.2014</a>	27/10/2014	14/11/2014	<i>Não Lacrado - Impedimento</i>

**EQUIPAMENTOS VINCULADOS**

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
--------------	-------------	-------------

 **Imprimir**  **Voltar**

 **Detalhamento de Pasta**
**PASTA**

Número da Pasta:	FOCUS1914813.2014	Identificador de Origem:	1914813.2014
Origem:	Sociedade	Estado da Pasta:	Aprovada
Data de Criação da Pasta:	28/08/2014 15:39:38	Data de Criação no Sistema de Origem:	28/08/2014 10:27:07
Órgão Demandante:	GR09 - Gerência Regional nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí	Órgão Executante:	GR09 - Gerência Regional nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí
Previsão de Início:		Previsão de Término:	28/11/2014
Previsão de Início ER:	27/10/2014	Previsão de Término ER:	21/11/2014
Data de Início Real:	27/10/2014	Data de Término Real:	14/11/2014
Tipo de Serviço:	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	Ano de Referencia:	
Objetivo da Fiscalização:	Usuário(a) denuncia rádio que funciona clandestinamente. OBSERVAÇÕES:Usuário denuncia a rádio POPULAR OTAVILÂNDIA FM é irregular e funciona de forma precária. Os estudantes de Pires Ferreira já protocolaram algumas denúncias junto autoridades do município, mas, infelizmente não obtivemos êxito. O maior problema é a interferência nos aparelhos eletrônicos e no sinal da internet. Nesse período também agrava já que a propaganda irregular eleitoral é constante. A rádio é utilizada para fazer propaganda de alguns candidatos. Existe também um site: www.radiopopularotavilandia.com.br e o CNPJ: 14.318.529.0001-62. Grato.		
Observação do Histórico:	Relatório consubstanciado que permita assegurar o controle e a correta utilização dos recursos do espectro de radiofrequências e, se for o caso, fundamente a instauração do correspondente Processo Administrativo para apuração de descumprimento de obrigações.		

**CLASSIFICAÇÃO**

Objeto:	Fiscalização		
Finalidade:	Fiscalização Técnica > Prestação de serviço de telecomunicação sem outorga (clandestinidade) – infra		
Procedimento:	Presencial Fiscalização Técnica		
Diretriz:	5.2.1.2.8 - Uso de Recursos de Espectro		
Prioridade:	Média	Tipo de Fiscalização:	Técnica
Distribuição Serviço/Finalidade:	SRF	Area Atuacao:	Certificação 2009
Horas Previstas:	24		

**MISSÃO**

Missão: [CE20140189](#)

Data de Início: 27/10/2014

Data de Término: 28/11/2014

Horas de Deslocamento: 00:00

**OBJETO DE FISCALIZAÇÃO****ENTIDADE NÃO OUTORGADA**

	Nome da entidade	Freqüência	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
1	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA	99.30	Rua Sebastião Otaviano, s/n	Distrito de Otavilândia	Pires Ferreira	CE	62255000

**HISTÓRICO DA PASTA**

	Início Real	Estado	Término Real	Estado da Pasta	Usuário	Lotação
	28/08/2014 15:39:38		03/10/2014 13:58:30	Classificada	Francisco Afonso Fernandes de Sousa Filho	GR09FI2
	03/10/2014 13:58:30		27/10/2014 11:08:13	Em Agenda do Fiscal	Francisco Afonso Fernandes de Sousa Filho	GR09FI2
	27/10/2014 11:08:13		27/10/2014 11:14:03	Classificada	Francisco Afonso Fernandes de Sousa Filho	GR09FI2
	27/10/2014 11:14:03		31/10/2014 15:36:16	Em Agenda do Fiscal	Francisco Afonso Fernandes de Sousa Filho	GR09FI2
	31/10/2014 15:36:16		31/10/2014 15:37:50	Preparada	Eldo Almeida Silva	GR09FI2
	31/10/2014 15:37:50		13/11/2014 15:44:56	Em Execução	Eldo Almeida Silva	GR09FI2
	13/11/2014 15:44:56		14/11/2014 17:30:26	Relatando	Eldo Almeida Silva	GR09FI2

14/11/2014 17:30:26	14/11/2014 18:02:05	Relatada	Eldo Almeida Silva	GR09FI2
14/11/2014 18:02:05	21/11/2014 17:55:13	Conferida	Francisco Afonso Fernandes de Sousa Filho	GR09FI2
21/11/2014 17:55:13		Aprovada	Tales Antonio Catunda Esmeraldo	GR09AT



Imprimir



Fechar



Usuário: Alice Lorena de Barros Santos



Lotação: MC



Tempo Processamento: 1,6836 Segundos

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.072307/2018-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA** .

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pires Ferreira/CE e do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/03/2019, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3897100** e o código CRC **D04886BB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.072307/2018-61**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.072307/2018-61, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA - CE** localizada de Pires Ferreira/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que consta **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA** endereço Rua Sebastião Otaviano, s/nº, coordenadas geográficas latitude 04º15'22" e longitude 40º32'24", e o CNPJ da entidade supracitada, nº 14.318.529/0001-82, conforme relatório Anatel em 14/11/2014 3898405.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/03/2019, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3898369** e o código CRC **B83C350F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Município/UF: PIRES FERREIRA/CE **INABILITAÇÃO**

Processo nº: 01250.072307/2018-61

CNPJ: 14.318.529/0001-62

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

1. Data de Postagem/SEI: fl. 275 (3658640) 29/11/2018

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 2/7 (3658640) **Pedir Novo**

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()**

4. Estatuto Social: fl. 8/27 (3658640) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 33/35 (3658640) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 28/32 (3658640) para o período de 01/11/2018 a 01/11/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 36/46 (3658640)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
<b>PRESIDENTE – Luciene Pereira Torres – f. 36</b>	Não	0509.5003.0779 27/05/1983	015.219.153-42	Não
<b>VICE-PRESIDENTE – Antônio Orlando Ribeiro Peres – f. 38</b>	Não	0797.6364.0728 11/08/1970	014.281.837-28	Não
<b>DIR.ADM – Francisco Gabriel de Paiva Martins – f. 40</b>	Não	0889.4357.0779 25/05/2000	073.590.093-08	Não
<b>DIR.FINAN- Rita Xavier da Costa – f. 42</b>	Não	8271.0707.01 14/06/1950	142.527.753-53	Não
<b>DIR. TÉCNICO/OPERACIONAL – Maria de Lourdes de Souza – f. 44</b>	Não	4573.2460.795 15/11/1976	670.002.823-04	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 57/274 (3658640)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 56 (3658640)

11. Pesquisa Anatel () e Radar (3898405) execução em 2014

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3897100)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES:** 06/03/2019: Conforme relatório Anatel, entidade executou o serviço clandestinamente em 14/11/2014, portanto, dentro do período de 5 anos, causa de sua inabilitação, conforme art. 25, V, Port. 4334/2015.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: ( )
- 2.2 Certidão FGTS: ( )
- 2.3 Certidão PGFN : ( )
- 2.4 Certidão CNDT: ( )
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

**3. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( )**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( )

**OBSERVAÇÕES:**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária  
**NOTA TÉCNICA Nº 3343/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.072307/2018-61.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDJA** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pires Ferreira/CE**, em virtude da publicação do Edital nº 241/2018, no Diário oficial da União de 02/10/2018.

**ANÁLISE**

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Portaria nº	Dispositivo	Descrição	Análise
4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso V	Execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Em consulta ao sistema RADAR, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), descobriu-se que a Interessada executou Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder Concedente em 14/11/2014, período que se enquadra na vedação prevista pela Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (3898405).

**CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica a **inabilitação** da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/03/2019, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2019, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3898438** e o código CRC **46509EAE**.

---

## Minutas e Anexos

Radat Anatel 3898405

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO** de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 3343/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.072307/2018-61, de sorte a INABILITAR a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA entidade participante do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pires Ferreira/CE, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 13/03/2019, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3898445** e o código CRC **00100E0A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Bloco R - Esplanada dos Ministérios,  
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 6969/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**LUCILENE PEREIRA TORRES**

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA (ACBAM)**, nº 14.318.529/0001-62)

Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito Otavilândia, Zona Rural  
62255-000 - PIRES FERREIRA - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.072307/2018-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3343/2019/SEI-MCTIC**, que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2019, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3898452** e o código CRC **40741435**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

**SERAD/CGRC**  
Ofício nº 6969/2019/SEI-MCTIC, 11/03/2019  
Processo: 01250.072307/2018-61  
**LUCILENE PEREIRA TORRES**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS  
MORADORES DE OTAVILÂNDIA  
Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito Otavilândia, Zona Rural  
CEP: 62255-000 PIRES FERREIRA / CE

PARA / POUR  
NATURE DO SERVIÇO / NATURE DE L'ENVOI  
PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE  
SMS

SEGURO DO VALOR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE OF LIAISON  
27/01

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

*Lucilene Pereira Torres*

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR  
99028029428

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
05727693-1

AC PIRES FERREIRA

21 MAR 2019

DRICE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VÍCIO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VICI



BRASIL  
RECEBIMENTO

AVIS EN07

19 MAR 2019

BRASILIA - DF

JU 18515015 6 BR

INDICADOR DE ENTREGA / TENTATIVAS DE ENTREGA

1	1	1	1	1	1
:	n	:	n	:	n

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO (LIGAR O RASO DO AVISÃO DE ENTREGA)

ENDEREÇO (INCLUIR CEEPS / APROX) \_\_\_\_\_

CIDADE / LOCALIDADE \_\_\_\_\_

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenadoria Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Edifício dos Ministérios, Bloco F, Sala 307, Anexo Oeste  
 70044-900 Brasília-DF

CEP: 70044-900  
UF: DF  
Cidade: BRASILIA

RETOQUE  
DEVOLUÇÃO  
LIGAR





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 1 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	PIRES FERREIRA	01250.072307/2018	241	04S1523	40W3224	REC	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA
2.94	CE	PIRES FERREIRA	53650.001478/1999	5	04S1610	40W3347	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO SANTO ISÍDIO
5.45	CE	VARJOTA	01250.045362/2018	112	04S1228	40W3247	HAB	CENTRO DE COMUNICACAO DE CROATA - CCC
5.46	CE	VARJOTA	01250.044808/2018	112	04S1228	40W3249	INAB	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
5.71	CE	PIRES FERREIRA	53000.041009/2011	34	04S1826	40W3157	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE MARRUAS DOS PAIVA EM PIRES FERREIRA - CEARA
9.62	CE	VARJOTA	53000.021064/2004	19	04S1137	40W2849	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO - BOAS NOVAS
9.79	CE	VARJOTA	53000.034039/2007	0	04S1138	40W2840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CENTRO VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53650.001597/2002	0	04S1140	40W2836	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53000.053553/2004	0	04S1140	40W2836	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53100.000907/2004	19	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO C DOS MORADORES DA VILA NOVA DE CROATA -VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53650.002066/1998	4	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO DE VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53100.000193/2004	0	04S1140	40W2836	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
9.94	CE	VARJOTA	53100.000893/2004	19	04S1135	40W2836	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 2 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.94	CE	VARJOTA	01250.036932/2019	19	04S1135	40W2836	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.94	CE	VARJOTA	01250.018670/2017	19	04S1135	40W2836	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.94	CE	VARJOTA	01250.031824/2017	19	04S1135	40W2836	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.94	CE	VARJOTA	01250.007591/2018	19	04S1135	40W2836	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.97	CE	VARJOTA	53000.004893/2003	0	04S1131	40W2839	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
10.10	CE	VARJOTA	53650.001016/1999	0	04S1140	40W2824	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARCELO FERREIRA LINHARES
10.26	CE	IPU	53900.011948/2016	96	04S2047	40W3337	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORES
10.76	CE	PIRES FERREIRA	53650.000032/1999	5	04S1407	40W3805	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FLORES DE HUMAITA
11.61	CE	PIRES FERREIRA	53000.038386/2011	34	04S1437	40W3838	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PIRES FERREIRA
11.74	CE	VARJOTA	01250.020990/2018	0	04S1046	40W2803	ARQCDI	FUNDACAO BENEFICENTE VARJOTENSE DE COMUNICACAO E SERVICOS SOCIAIS FRANCISCO FLAMARION XIMENES
11.99	CE	PIRES FERREIRA	53000.037499/2011	34	04S1426	40W3849	DEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA
12.02	CE	CAMPOS SALES	53650.000945/2000	0	04S1409	40W3847	ARQCDI	CONGREGACAO SERVOS DO SAGRADO CORACAO DE CATARINA VOLPICELLI
12.77	CE	PIRES FERREIRA	53000.056507/2006	21	04S1437	40W3916	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PIRES FERREIRA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 3 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.84	CE	PIRES FERREIRA	53000.016727/2007	0	04S1442	40W3919	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA WALDEMAR BRAZ DE OLIVEIRA
12.84	CE	PIRES FERREIRA	53000.055148/2005	21	04S1442	40W3919	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ISIDRO SOARES LIRA
13.59	CE	RERIUTABA	53000.019237/2004	19	04S0830	40W3456	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE EDMILSON AGUIAR
13.68	CE	RERIUTABA	53650.002305/1998	4	04S0829	40W3502	ARQDE F	ACAO PAROQUIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RERIUTABA
13.68	CE	RERIUTABA	53650.000234/2002	0	04S0829	40W3502	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RERIUTABA
13.69	CE	RERIUTABA	53650.001172/2001	0	04S0829	40W3503	PAN	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
13.73	CE	RERIUTABA	53100.000861/2004	19	04S0829	40W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO RAMPA DE CIMA
13.73	CE	RERIUTABA	53650.000803/1999	4	04S0829	40W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO OITIZEIRO
13.86	CE	RERIUTABA	53100.000435/2004	19	04S0825	40W3508	LDE	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
14.94	CE	HIDROLÂNDIA	53000.029656/2009	28	04S2230	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES PARA O PROGRESSO DE HIDROLANDIA
17.43	CE	IPU	53000.063243/2010	30	04S2430	40W3443	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LAGES DOS MARTINS
18.67	CE	IPU	53650.000767/1999	5	04S1809	40W4207	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RENOVACAO CARISMATICA CATOLICA CRISTO REI IPU - CEARA
19.92	CE	IPU	53650.000788/2001	30	04S1931	40W4221	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA LUZIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 4 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.02	CE	IPU	53650.001527/1999	5	04S1912	40W4232	ARQDE F	ASSOCIACAO DE IRMAOS MACONS DE IPU
20.12	CE	IPU	53000.064905/2010	30	04S1854	40W4242	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIDADE HARMONIA MUNICIPIO DE IPU/CE
20.20	CE	HIDROLÂNDIA	53000.055491/2007	28	04S2445	40W2650	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL DE HIDROLANDIA
20.32	CE	IPU	53000.064895/2010	30	04S1922	40W4238	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO DE IPU
20.32	CE	IPU	53900.011951/2016	96	04S1922	40W4238	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO DE IPU
20.32	CE	IPU	53900.025697/2015	0	04S1922	40W4238	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO DE IPU
20.33	CE	IPU	53900.076172/2015	96	04S1925	40W4237	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E SOCIAL DO IPU - ADCI
20.81	CE	IPU	53650.002030/1998	5	04S2007	40W4236	ARQDE F	FUNDACAO MARTINS
20.96	CE	VARJOTA	01250.038485/2018	0	04S0548	40W2624	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA VILA NAIARA
20.96	CE	VARJOTA	01250.000641/2017	0	04S0548	40W2624	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE BARRA VELHA VILA NAIARA
21.21	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.008729/2010	0	04S0608	40W2540	ARQCD I	ASSOCIACAO MORIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACARAU - SANTA QUITERIA
21.21	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.012827/2010	0	04S0608	40W2540	ARQCD I	ASSOCIACAO MORIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACARAU - SANTA QUITERIA
21.21	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.067904/2013	65	04S0608	40W2540	AUT	ASSOCIACAO MORIA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MACARAU - SANTA QUITERIA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 5 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.38	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.000616/1999	0	04S0556	40W2547	ARQCD I	FUNDACAO DELMIRA DE MESQUITA FARIAS
22.09	CE	IPU	53000.050366/2010	30	04S2034	40W4309	ARQDE F	ASSOCIACAO CASA DE CULTURA OSWALDO ARAUJO
22.53	CE	HIDROLÂNDIA	53650.000745/1999	4	04S2430	40W2421	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE HIDROLANDIA
22.65	CE	HIDROLÂNDIA	53000.007048/2013	4	04S2426	40W2411	RAUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA
22.65	CE	HIDROLÂNDIA	53650.002325/1998	4	04S2426	40W2411	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE NOVA HIDROLANDIA
22.68	CE	IPU	53000.023363/2004	0	04S1905	40W4405	PAN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE VARZEA DO GILO-DISTRITO DE IPU
22.68	CE	IPU	53000.017847/2004	30	04S1905	40W4405	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE VARZEA DO GILO-DISTRITO DE IPU
22.68	CE	IPU	53900.013590/2016	96	04S1905	40W4405	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DA VARZEA DO JILO - ACVJ
22.96	CE	IPU	53900.011939/2016	96	04S1913	40W4412	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO-CULTURA E CIDADANIA DA VARZEA DO JILO
25.07	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020380/2004	19	04S0938	40W4440	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL E CULTURAL - A VERDADE QUE LIBERTA
25.09	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.014366/2004	19	04S1001	40W4451	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAINHA DA PAZ
25.30	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.032973/2012	0	04S1131	40W1917	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO TRAPIA
25.30	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002723/1998	0	04S1131	40W1917	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA SKEMA FM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 6 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.34	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.062362/2010	30	04S0943	40W4452	REC	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GUARACIABA DO NORTE
26.01	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.000156/2002	19	04S0948	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO POPULAR DE GUARACIABA DO NORTE
26.03	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019854/2004	19	04S0944	40W4517	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
26.05	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.000098/1999	4	04S0945	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE QUICE
26.05	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.002212/1998	4	04S0945	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO
26.05	CE	GUARACIABA DO NORTE	53650.000827/1999	4	04S0945	40W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAINHA DA PAZ
26.06	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020946/2004	19	04S0942	40W4517	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE GUARACIABA DO NORTE
27.20	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.053189/2010	30	04S0925	40W4550	ARQDE F	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GUARACIABA DO NORTE - VOZ DE TODOS
28.77	CE	IPU	53000.058402/2013	0	04S2132	40W4641	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE SAO JOSE
29.53	CE	CARIRÉ	53900.002682/2014	0	04S0029	40W2646	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
29.53	CE	CARIRÉ	53000.035600/2005	24	04S0029	40W2646	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
29.53	CE	CARIRÉ	53000.040224/2008	0	04S0029	40W2646	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
30.71	CE	IPU	53900.011928/2016	96	04S2720	40W4354	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO CULTURAL DO DISTRITO DE ABILIO MARTINS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 7 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.45	CE	IPU	53900.013592/2016	96	04S2749	40W4358	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO ABILIO MARTINS - ACAM
31.49	CE	GUARACIABA DO NORTE	01250.079776/2017	19	04S1621	40W4924	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE MUCAMBO-DISTRITO DE GUARACIABA DO NORTE
31.49	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.023865/2004	0	04S1621	40W4924	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE MUCAMBO-DISTRITO DE GUARACIABA DO NORTE
31.49	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.017843/2004	19	04S1621	40W4924	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE MUCAMBO-DISTRITO DE GUARACIABA DO NORTE
31.51	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.017849/2004	19	04S1814	40W4912	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MARTINSLANDIA
31.52	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019831/2004	19	04S1821	40W4911	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DA VILA MARTINSLANDIA
31.54	CE	GUARACIABA DO NORTE	53100.000880/2004	19	04S0840	40W4804	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SANTA TEREZINHA
31.68	CE	GUARACIABA DO NORTE	53100.001075/2004	19	04S0936	40W4831	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E COMUNICACAO DE SUSSUANHA
31.69	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.048710/2005	30	04S0935	40W4831	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICACAO DE GUARACIABA DO NORTE
31.69	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.007484/2006	30	04S0935	40W4831	ARQDE F	APIGUAN - ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE GUARACIABA DO NORTE
31.73	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019834/2004	19	04S1618	40W4932	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGRICOLA E CULTURAL DA VILA MOCAMBO
33.22	CE	GRAÇA	53000.012562/2004	19	04S0245	40W4508	LDD	ASSOCIACAO DOS INTEGRANTES E COLABORADORES DO ARRAIA DAS FLORES
33.22	CE	GRAÇA	53900.057729/2016	19	04S0245	40W4508	PER	ASSOCIACAO DOS INTEGRANTES E COLABORADORES DO ARRAIA DAS FLORES



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 8 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.24	CE	GRAÇA	53650.001077/1999	0	04S0246	40W4510	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARRO VERMELHO
33.31	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.031465/2003	19	04S1704	40W5020	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ESPINHO
33.39	CE	GRAÇA	53000.028617/2013	59	04S0248	40W4519	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVA DA COMUNIDADE DE JABURU
33.57	CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.019853/2004	19	04S1658	40W5029	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DA VILA VARZEA DOS ESPINHOS
34.59	CE	PACUJÁ	53650.000863/1999	0	03S5917	40W4151	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
34.69	CE	CARIRÉ	53650.000485/1999	4	03S5705	40W2831	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL DE CARIRÉ
34.72	CE	CARIRÉ	53000.026612/2013	59	03S5705	40W2825	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE TAPUIO
34.82	CE	CARIRÉ	53650.002714/1998	4	03S5702	40W2824	LDE	LIGA DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CARIRE
34.82	CE	CARIRÉ	53900.046486/2015	4	03S5702	40W2824	RAUT	LIGA DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CARIRE
34.89	CE	CARIRÉ	53650.000793/1999	4	03S5658	40W2832	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARIRÉ
35.07	CE	CARIRÉ	01250.018782/2019	4	03S5654	40W2823	POT	LIGA DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CARIRE
35.24	CE	PACUJÁ	53650.000867/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL E ARTESANAL DE SANHARAO
35.24	CE	PACUJÁ	53650.000864/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COM DOS MOR DA COM DE SAO VICENTE DE PAULO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 9 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.24	CE	PACUJÁ	53650.000866/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA EDNA ALVES
35.24	CE	PACUJÁ	53650.000865/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS ARTESAO S DE PACUJA
35.24	CE	PACUJÁ	53650.000862/1999	5	03S5849	40W4144	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PACUJA
35.41	CE	PACUJÁ	53650.001440/1999	5	03S5846	40W4150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE PACUJA
35.42	CE	PACUJÁ	53650.000222/2002	16	03S5844	40W4147	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALVES DE SOUSA
35.45	CE	PACUJÁ	53650.000861/1999	16	03S5845	40W4151	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
35.45	CE	PACUJÁ	53900.047630/2015	16	03S5845	40W4151	RAUT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
35.45	CE	PACUJÁ	53560.006501/2015	16	03S5845	40W4151	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
35.45	CE	PACUJÁ	53560.006501/2014	16	03S5845	40W4151	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
35.45	CE	PACUJÁ	53650.006501/2014	16	03S5845	40W4151	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DE PACUJA - CEARA
36.00	CE	CROATÁ	53900.064594/2015	0	04S2101	40W5102	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE BETANIA E ADJACENCIAS - ASCUBA
36.20	CE	CROATÁ	53000.036113/2009	28	04S2106	40W5107	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOS AMIGOS DE CROATA
36.37	CE	GRAÇA	53000.047999/2006	0	04S0511	40W4912	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAPA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 10 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.57	CE	IPUEIRAS	53650.001510/1999	21	04S3143	40W4329	LDD	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO C DOS MOR DE IPUEIRAS ADCMI
36.57	CE	IPUEIRAS	53900.033050/2016	21	04S3143	40W4329	ARQPO S	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO C DOS MOR DE IPUEIRAS ADCMI
36.58	CE	IPUEIRAS	53000.023365/2004	21	04S3213	40W4243	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITARIO DE IPUEIRAS-POLIGONO
36.68	CE	GRAÇA	53000.029052/2013	27	04S0510	40W4923	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENV ARTISTICO E CULTURAL DO GRACA
36.68	CE	GRAÇA	53000.020452/2008	27	04S0510	40W4923	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA P O DESENV ARTISTICO E CULTURAL DO GRACA
36.73	CE	CROATÁ	01250.046842/2018	112	04S2042	40W5132	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE BETANIA E ADJACENCIAS - ASCUBA
37.34	CE	IPUEIRAS	53650.000756/1999	4	04S3222	40W4315	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COITE
37.43	CE	IPUEIRAS	53650.002173/1998	4	04S3230	40W4308	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOSE FALCAO MORAIS
37.89	CE	CARIDADE	53000.017524/2004	19	04S0545	40W5028	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO INHUPORANGA
37.94	CE	CROATÁ	53000.010520/2004	28	04S2126	40W5200	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO POPULAR DE BETÂNIA , DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ NO ESTADO DO CEARÁ
38.43	CE	GUARACIABA DO NORTE	53100.000610/2004	19	04S1023	40W5234	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MORRINHOS NOVOS
40.01	CE	CROATÁ	53000.031715/2007	0	04S2226	40W5251	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CROATA
40.01	CE	CROATÁ	53000.026316/2009	28	04S2226	40W5251	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE CROATA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 11 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.10	CE	GRAÇA	53000.001024/2008	27	03S5947	40W4725	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVA DA COMUNIDADE DE JABURU
40.66	CE	GRAÇA	53000.034356/2008	0	03S5949	40W4753	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA ATIVA DA COMUNIDADE DE JABURU
40.69	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.068368/2013	65	04S1844	40W1039	ARQDE F	OBRAS PAROQ DE ASSIST SOCIAL E EDUC DO CARENTE DE SANTA QUITERIA - OPASEC
41.06	CE	GROAÍRAS	53000.008526/2004	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIO FUSÃO FM PROGRESSO 93,5 E DES. COMUNITÁRIO DE GROAIRAS
41.06	CE	GROAÍRAS	53650.001084/2001	0	03S5512	40W2316	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
41.34	CE	GROAÍRAS	53650.002438/1998	4	03S5508	40W2303	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
41.34	CE	GROAÍRAS	01250.060919/2017	4	03S5508	40W2303	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
41.34	CE	GROAÍRAS	53900.047605/2015	4	03S5508	40W2303	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
41.34	CE	GROAÍRAS	53900.023359/2015	4	03S5508	40W2303	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO GROAIRAS
42.37	CE	MUCAMBO	53000.025182/2004	0	03S5626	40W4512	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPE DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DO MUN DE MUCAMBO
42.89	CE	SÃO BENEDITO	53650.000154/2002	15	04S0250	40W5153	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CRUZEIRO
42.89	CE	SÃO BENEDITO	53650.000820/1999	4	04S0250	40W5153	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CRUZEIRO
42.90	CE	SÃO BENEDITO	53650.000253/2002	15	04S0248	40W5152	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO ARABE



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 12 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.91	CE	SÃO BENEDITO	53650.002129/1998	4	04S0247	40W5152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPES DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE SÃO BENEDITO
42.91	CE	SÃO BENEDITO	93650.002129/1998	15	04S0247	40W5152	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPES DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE SÃO BENEDITO
43.00	CE	SÃO BENEDITO	53000.053929/2012	15	04S0248	40W5156	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
43.00	CE	SÃO BENEDITO	53650.000237/2002	15	04S0248	40W5156	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
43.00	CE	SÃO BENEDITO	53900.042116/2015	15	04S0248	40W5156	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
43.00	CE	SÃO BENEDITO	53900.018740/2014	15	04S0248	40W5156	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAMBENEDITENSE
43.02	CE	SÃO BENEDITO	53000.028633/2013	59	04S0241	40W5152	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ROMEIROS DE NOSSA SENHORA DE FATIMA
43.06	CE	SÃO BENEDITO	53650.000520/2001	15	04S0240	40W5153	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DISTRITO DO BARREIRO
43.07	CE	SÃO BENEDITO	53650.000519/2001	15	04S0241	40W5154	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FARIAS BRITO
43.33	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002273/1998	4	04S1947	40W0923	ARQDE F	OBRAS PAROQ DE ASSIST SOCIAL E EDUC DO CARENTE DE SANTA QUITERIA - OPASEC
43.35	CE	SANTA QUITÉRIA	53000.068531/2013	65	04S1955	40W0924	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO JACURUTU
43.35	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002711/1998	4	04S1955	40W0924	LDE	FUNDAÇÃO ANTONIA IZELDA CUNHA BRAGA
43.35	CE	SANTA QUITÉRIA	53900.005247/2014	4	04S1955	40W0924	RECRE N	FUNDAÇÃO ANTONIA IZELDA CUNHA BRAGA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 13 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.87	CE	CROATÁ	53000.007325/2014	5	04S2448	40W5410	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA FE DE CROATA
43.87	CE	CROATÁ	53650.001442/1999	5	04S2448	40W5410	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGELITA GONÇALVES-ASSOCIAG
43.87	CE	CROATÁ	53650.000568/1999	5	04S2448	40W5410	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA FE DE CROATA
44.85	CE	MUCAMBO	53650.002560/1998	4	03S5434	40W4445	LDE	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
44.85	CE	MUCAMBO	53000.047401/2013	4	03S5434	40W4445	ARQPO S	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
44.85	CE	MUCAMBO	53900.006983/2014	4	03S5434	40W4445	RAUT	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
44.85	CE	MUCAMBO	53900.002959/2015	4	03S5434	40W4445	ARQPO T	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
44.85	CE	MUCAMBO	01250.016333/2019	4	03S5434	40W4445	POS	INSTITUTO DE RADIODIFUSAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MUCAMBO - IRCM
44.89	CE	MUCAMBO	53650.001330/1999	0	03S5434	40W4448	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS E EQUIPE DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DO MUN DE MUCAMBO
45.30	CE	CARNAUBAL	53000.020641/2004	19	04S0956	40W5617	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE FRANCISCO RODRIGUES MARTINS
45.76	CE	CARNAUBAL	53650.002349/1998	4	04S0955	40W5632	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
45.76	CE	CARNAUBAL	01250.010903/2019	4	04S0955	40W5632	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
45.76	CE	CARNAUBAL	01250.012014/2019	4	04S0955	40W5632	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 14 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.76	CE	CARNAUBAL	01250.003684/2018	4	04S0955	40W5632	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
45.76	CE	CARNAUBAL	53900.058510/2016	4	04S0955	40W5632	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
45.76	CE	CARNAUBAL	01250.000153/2016	4	04S0955	40W5632	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E RADIODIFUSAO DE CARNAUBAL-CEARA
45.79	CE	CARNAUBAL	53650.000741/1999	4	04S1000	40W5634	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ANTONIO AUGUSTO CORREIA
45.79	CE	CARNAUBAL	53650.001943/1998	4	04S1000	40W5634	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE FRANCISCO RODRIGUES MARTINS
46.09	CE	GROAÍRAS	53650.001304/1999	28	03S5242	40W2212	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
46.09	CE	GROAÍRAS	53650.000111/1999	4	03S5242	40W2212	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL
46.27	CE	CARNAUBAL	53000.035734/2003	19	04S0955	40W5649	ARQDEF	Associação Comunitária dos Jovens do Bairro Várzea
46.65	CE	IPUEIRAS	53000.020894/2005	21	04S3420	40W4900	DEC	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITARIO DE MATRIZ - DISTRITO DE IPUEIRAS
46.68	CE	GROAÍRAS	53000.012314/2006	28	03S5225	40W2203	DEC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
46.68	CE	GROAÍRAS	01250.030025/2019	28	03S5225	40W2203	POS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAMARACA
46.69	CE	GROAÍRAS	53000.002588/2005	0	03S5222	40W2209	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA COHAB DE GROAIRAS
46.91	CE	GROAÍRAS	53000.034927/2009	28	03S5223	40W2150	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITAMARACA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 15 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.23	CE	GROAÍRAS	53000.014336/2005	28	03S5206	40W2202	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FM PROGRESSO 93,5 DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GROAIRAS
47.38	CE	NOVA RUSSAS	53000.057069/2006	21	04S4045	40W2918	ARQDE F	ASSOCIACAO PROMOCIONAL DE ESPACINHA APROESP
47.45	CE	NOVA RUSSAS	53000.019875/2003	21	04S4047	40W2915	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO PATRONATO DE NOVA RUSSAS
47.50	CE	NOVA RUSSAS	53650.000136/2002	21	04S4049	40W2919	PAN	ASSOCIACAO PROMOCIONAL DE ESPACINHA APROESP
47.58	CE	NOVA RUSSAS	53000.058260/2006	21	04S4050	40W2906	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE
47.58	CE	NOVA RUSSAS	53900.040539/2016	21	04S4050	40W2906	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE
47.86	CE	SANTA QUITÉRIA	53900.041566/2015	10	04S0026	40W1118	RENDE F	CENTRO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE SANTA QUITERIA
48.18	CE	SANTA QUITÉRIA	53900.030495/2015	10	04S0007	40W1119	ARQPO T	CENTRO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE SANTA QUITERIA
48.18	CE	SANTA QUITÉRIA	53650.002403/1998	10	04S0007	40W1119	LDE	CENTRO COMUNITARIO DE RADIODIFUSAO DE SANTA QUITERIA
48.89	CE	SOBRAL	53650.002164/1998	28	03S5006	40W3955	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RAIMUNDO LUIZ DA COSTA
49.23	CE	NOVA RUSSAS	53650.001134/2001	14	04S4155	40W3124	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM
49.46	CE	MUCAMBO	53000.090324/2006	28	03S5042	40W4233	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRINHOS
49.89	CE	NOVA RUSSAS	53650.001491/1999	0	04S4217	40W3313	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE GONCALINHO DE CASTRO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

11/28/19 12:15

Página 16 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.95	CE	MUCAMBO	53000.007419/2003	28	03S5133	40W4500	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA BOA ESPERANCA DE INDEPENDENCIA
Nº de Linhas: 0								

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 23811/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.072307/2018-61.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

### SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA** na localidade de **Pires Ferreira**, estado do **Ceará**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2018.

### ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 3343/2019/SEI-MCTIC (3898438), a entidade foi **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

*“Em consulta ao sistema RADAR, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), descobriu-se que a Interessada executou Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder Concedente em 14/11/2014, período que se enquadra na vedação prevista pela Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (3898405).”*

3. Na sequência, a entidade foi notificada por meio do Ofício nº 6969/2019/SEI-MCTIC (3898452), recebido em 27/03/2019, por meio do Aviso de Recebimento (4101037) tendo até o dia **25/04/2019 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº 3.399, de 05 de julho de 2018.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **18/04/2019** sob o nº **01250.020032/2019-61**, alegando, em suma, que:

*(...) A associação, depois de cumprir com todos os requisitos legais e técnicos exigidos no Aviso de Habilitação e toda a documentação exigida no Edital. A entidade foi a única que fez o pedido ao Ministério das Comunicações, e entregou todos os documentos solicitados para a Habilitação, sem faltar nenhum, o motivo de hipótese pelo RADAR da Anatel não vinculou pela Associação e sim de um membro da Associação que na época usava uma rádio weber transmitida pela internet, conforme os atos e documentos em anexo comprovando a completa isenção da Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia, mencionado no ofício, não caracteriza subordinação, pois não tem provas de utilização de equipamentos de transmissão utilizado nem comprovado, uma hipótese não pode atrapalhar um processo na íntegra de acordo com o processo legal de habilitação conforme a lei 9.612/98, atendendo todos os requisitos legais e tem direito a ampla defesa com o devido processo legal. (Conforme original).*

5. Ao que se verifica, a entidade anexou sentença proferida pela Justiça Federal do Estado do Ceará (fl.6/12 - 4110113) onde o réu Cícero Bonifácio Pereira da Silva foi absolvido da prática do delito de execução clandestina de serviço de radiodifusão ante a insuficiência de prova.

6. Assim, ao analisar o documento encaminhado em grau de Recurso é possível concluir que de fato, diante da sentença apresentada, não foi possível comprovar que havia ocorrido a execução clandestina de serviço de radiodifusão por parte do associado da Entidade.

7. Conforme se constata do relatório de vizinhos (4911452), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

8. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

### CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento **ereconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 28/11/2019, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/12/2019, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4911466** e o código CRC **8F7DCDA4**.

---

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO** de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 23811/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.072307/2018-61, de sorte a reconsiderar a decisão que inabilitou a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DC MORADORES DE OTAVILANDIA - CE, entidade participante do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pires Ferreira / CE, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/12/2019, às 07:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4911557** e o código CRC **F87F3AEA**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 45881/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 28 de novembro de 2019.

À Senhora

LUCILENE PEREIRA TORRES

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, (CNPJ nº 14.318.529/0001-62)

Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito Otavilândia, Zona Rural

62255-000 / PIRES FERREIRA - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.072307/2018-61.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº. 23811/2019/SEI-MCTIC** acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
3. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/12/2019, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4911574** e o código CRC **D541D2F0**.



# AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

27/12/2019

## DESTINATÁRIO

LUCILENE PEREIRA TORRES  
RUA SEBASTIAO OTAVIANO, 0 DISTRITO OTAVILANDIA  
ZONA RURAL PIRES FERREIRA CE  
62255-000

UNIDADE DE POSTAGEM

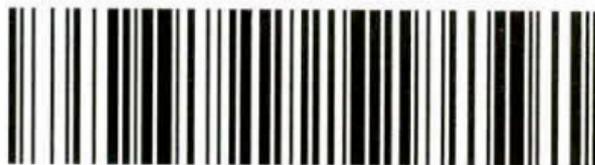
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



## REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,  
BRASÍLIA - DF  
70044-900



BO071327006BR

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1º   /  /     :    
2º   /  /     :    
3º   /  /     :  

## DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PROC: 01250.072307/2018-61/ OFÍCIO Nº 45881;  
1 - NOTA TÉCNICA Nº 23811;  
1 - DESPACHO;

## MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- |                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE              | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE       |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO     | [8] FALECIDO      |
| [4] DESCONHECIDO          | [9] OUTROS        |
| [5] RECUSADO              |                   |

## RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

IRAN COELHO MALAQUIAS  
MAT. 8.179.999.3  
AC PIRES FERREIRA/CE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Mania Ghinli Rodrigues de Sousa*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Mania SHERRY RODRIGUES*

DATA DE ENTREGA

*16-01-20*

Nº DOC. DE IDENTIDADE

*20086492262*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.318.529/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASBECMO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
UF *****	TELEFONE <b>(88) 9927-2968/ (88) 9978-6512</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>freitasmartinscontabilidade@bol.com.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>INAPTA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>OMISSAO DE DECLARACOES</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2020** às **17:50:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CNPJ:** **14.318.529/0001-62**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 18:18:16 do dia 14/07/2020 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 14.318.529/0001-62 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



# Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 14.318.529/0001-62

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.318.529/0001-62  
Certidão nº: 16082283/2020  
Expedição: 14/07/2020, às 18:13:00  
Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.318.529/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”			
	Longitude:	° W	‘	”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

### DESPACHO

Processo nº: **01250.072307/2018-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.072307/2018-61, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, na localidade de Pires Ferreira/Ce , informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, **existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que consta **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA** endereço Rua Sebastião Otaviano, s/nº, coordenadas geográficas latitude 04º15'22" e longitude 40º32'24", e o CNPJ da entidade supracitada, nº 14.318.529/0001-82, entretanto, afastada por sentença proferida nos autos do Processo nº 0000351-39.2017.4.05.8103 (4110113).

Brasília, 15 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 15/07/2020, às 08:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5703195** e o código CRC **92BDBEC3**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

### DESPACHO

Processo nº: **01250.072307/2018-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA** .

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pires Ferreira/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 15 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 15/07/2020, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5703211** e o código CRC **CAE013CF**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

## PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0052 destinado ao Município de Doverlândia - GO por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

## ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número de Beneficiários	Mínimo	de Fornecedores		
GO	DOVERLÂNDIA	19600001-2020	5207253	16			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	1							

## PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0214 destinado ao Município de Maués - AM por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

## ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número de Beneficiários	Mínimo	de Fornecedores		
AM	MAUÉS	40680018 - 2020	1302900	77			R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	1							

Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e ComunicaçõesCONSELHO NACIONAL DE CONTROLE  
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

## EXTRATO DE PARECER Nº 47/2020

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 2.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até 31.07.2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001215/2015-49 (423)

CNPJ: 04.952.095/0001-02 - MATRIZ

Razão Social: UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA.

Nome da Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO META

Endereço da Instituição: Estrada Alberto Torres, nº 947 - Paz, CEP. 69.919-230,

Rio Branco/AC

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0387.2020

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 47/2020/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA



Município/UF: PIRES FERREIRA/CE **EXIGÊNCIAS**

Processo nº: 01250.072307/2018-61

CNPJ: 14.318.529/0001-62

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

1. Data de Postagem/SEI: fl. 275 (3658640) 29/11/2018

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 2/7 (3658640) **Pedir Novo**

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()**

4. Estatuto Social: fl. 8/27 (3658640) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 33/35 (3658640) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 28/32 (3658640) para o período de 01/11/2018 a 01/11/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 36/46 (3658640)

7.1. Diretoria:

<b>MEMBRO - Cargo/Nome</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>TÍTULO/ NASCIMENTO</b>	<b>CPF</b>	<b>VÍNCULOS</b>
PRESIDENTE – Luciene Pereira Torres – f. 36	PTB	050950030779 27/05/1983	015.219.153-42	Não
VICE-PRESIDENTE – Antônio Orlando Ribeiro Peres – f. 38	Não	079763640728 11/08/1970	014.281.837-28	Não
DIR.ADM – Francisco Gabriel de Paiva Martins – f. 40	Não	088943570779 25/05/2000	073.590.093-08	Não
DIR.FINAN- Rita Xavier da Costa – f. 42	Não	008271070701 14/06/1950	142.527.753-53	Não
DIR. TÉCNICO/OPERACIONAL – Maria de Lourdes de Souza – f. 44	Não	045732460795 15/11/1976	670.002.823-04	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 57/274 (3658640)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 56 (3658640)

11. Pesquisa Anatel (5703181) e Radar (5703195)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5703211)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (**5703127**), Certidão FGTS (**5703185**), Certidão PGFN (**5703184**), Certidão CNDT (5703189):

**OBSERVAÇÕES:** 06/03/2019: Conforme relatório Anatel, entidade executou o serviço clandestinamente em 14/11/2014, portanto, dentro do período de 5 anos, causa de sua inabilitação, conforme art. 25, V, Port. 4334/2015.

15/07/2020: recurso provido. Apresentar Anexo 2. CNPJ. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF5 e TJCE ok.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: ( )
- 2.2 Certidão FGTS: ( )
- 2.3 Certidão PGFN : ( )
- 2.4 Certidão CNDT: ( )
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

**3. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( )**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( )

**OBSERVAÇÕES:**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 1331/2020/MC

Brasília, 15 de julho de 2020.

LUCILENE PEREIRA TORRES

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, (CNPJ nº 14.318.529/0001-62)  
Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito Otavilândia, Zona Rural  
62255-000 - PIRES FERREIRA - CE

**Assunto: PROCESSO Nº 01250.072307/2018-61. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES OTAVILÂNDIA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pires Ferreira/CE**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2018.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

**2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):**

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (5703191) contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII**, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não correspondem ao endereço do sistema irradiante informado no mesmo document, conforme Despacho (3795684):

*"1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Benéfica e Cultural dos Moradores de Otavilândia**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pires Ferreira / CE**, constatou-se que:*

*I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Rua Sebastião Otaviano**. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma **GGº MM' SS"** com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF."*

**Observação:** no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

**2.2.** CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (5703178), verificou-se que a Entidade se encontra com a situação "inapta ou baixada". Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915, nº 2456 e nº 2800, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020, 29/05/2020 e 01/07/2020 (5703216), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 31/07/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html). Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

---

Anexos:

Despacho 3795684

Anexo 2 5703191

CNPJ 5703178

Portarias prazo 5703216



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/07/2020, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5703737** e o código CRC **9BB6167D**.



# AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

10/08/2020

## DESTINATÁRIO

LUCILENE PEREIRA TORRES  
RUA SEBASTIAO OTAVIANO, S/Nº, 0 DISTRITO OTAVILANDIA  
ZONA RURAL PIRES FERREIRA CE  
62255-000

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



## REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,  
BRASÍLIA - DF  
70044-900



BO303192625BR

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1º   /  /   :   :    
2º   /  /   :   :    
3º   /  /   :   :  

## DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - pr: 01250.072307/2018-61;  
1 - ofício: 1331/2020;

## MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- [1] MUDOU-SE
- [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [3] NÃO EXISTE NÚMERO
- [4] DESCONHECIDO
- [5] RECUSADO
- [6] NÃO PROCURADO
- [7] AUSENTE
- [8] FALECIDO
- [9] OUTROS

## RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*[Handwritten Signature]*  
8186052

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Milton de Oliveira Ferronelas*

DATA DE ENTREGA

02/09/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

96028033324

Município/UF: PIRES FERREIRA/CE **INABILITAÇÃO**

Processo nº: 01250.072307/2018-61

CNPJ: 14.318.529/0001-62

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

1. Data de Postagem/SEI: fl. 275 (3658640) 29/11/2018

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 2/7 (3658640) **Pedir Novo**

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()**

4. Estatuto Social: fl. 8/27 (3658640) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 33/35 (3658640) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 28/32 (3658640) para o período de 01/11/2018 a 01/11/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 36/46 (3658640)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Luciene Pereira Torres – f. 36	PTB	050950030779 27/05/1983	015.219.153-42	Não
VICE-PRESIDENTE – Antônio Orlando Ribeiro Peres – f. 38	Não	079763640728 11/08/1970	014.281.837-28	Não
DIR.ADM – Francisco Gabriel de Paiva Martins – f. 40	Não	088943570779 25/05/2000	073.590.093-08	Não
DIR.FINAN- Rita Xavier da Costa – f. 42	Não	008271070701 14/06/1950	142.527.753-53	Não
DIR. TÉCNICO/OPERACIONAL – Maria de Lourdes de Souza – f. 44	Não	045732460795 15/11/1976	670.002.823-04	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 57/274 (3658640)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 56 (3658640)

11. Pesquisa Anatel (5703181) e Radar (5703195)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5703211)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (**5703127**), Certidão FGTS (**5703185**), Certidão PGFN (**5703184**), Certidão CNDT (5703189):

**OBSERVAÇÕES:** 06/03/2019: Conforme relatório Anatel, entidade executou o serviço clandestinamente em 14/11/2014, portanto, dentro do período de 5 anos, causa de sua inabilitação, conforme art. 25, V, Port. 4334/2015.

15/07/2020: recurso provido. Apresentar Anexo 2. CNPJ. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF5 e TJCE ok.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

**2. Certidões:**

- 2.1 CNPJ: ( )
- 2.2 Certidão FGTS: ( )
- 2.3 Certidão PGFN : ( )
- 2.4 Certidão CNDT: ( )
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ( )

**3. Pesquisa Anatel ( ) e Radar ( )**

- 4. Anexo 6/ART: fl. ( )

**OBSERVAÇÕES:** 12/01/2021: ofício 1331/2020 recebido em 02/09/2020, prazo de 60 dias sem manifestação da entidade. Inabilitação.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal  
**NOTA TÉCNICA Nº 343/2021/SEI-MCOM**

Processo nº: **01250.072307/2018-61.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES OTAVILÂNDIA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pires Ferreira/CE**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2018.

**ANÁLISE**

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Portaria nº	Dispositivo	Descrição	Análise
4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no <b>caput</b> do art. 24.	O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 1331/2020/MC (5703737). O Ofício foi recebido pela Interessada em 02/09/2020, conforme Aviso de Recebimento ou correspondência eletrônica (6081667), entretanto, não consta manifestação por parte da Interessada até esta data.

**CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica a **inabilitação** da Interessada.
4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 15/01/2021, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 15/01/2021, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 25/01/2021, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6370654** e o código CRC **4BE75D6D**.

---

#### **Minutas e Anexos**

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO DE DECISÃO nº 32 / 2021

O **DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, SUBSTITUTO** em uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 343/2021/SEI-MCOM, constante no processo nº 01250.072307/2018-61, de sorte a INABILITAR a Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia, entidade participante do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pires Ferreira/CE, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 25/01/2021, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6403848** e o código CRC **5AA619D4**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 669/2021/MCOM

Brasília, 27 de janeiro de 2021.

LUCILENE PEREIRA TORRES

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, (CNPJ nº 14.318.529/0001-62)  
Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito Otavilândia, Zona Rural  
62255-000 - PIRES FERREIRA - CE

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.072307/2018-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 343/2021/SEI-MCOM** acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
5. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)
6. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 27/01/2021, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6370718** e o código CRC **8E7D6F3A**.



**AVISO DE RECEBIMENTO AR**

DATA DE POSTAGEM  
28/01/2021

**DESTINATÁRIO**

ASS. BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVI  
RUA SEBASTIAO OTAVIANO, S/Nº, 0 DISTRITO OTAVILANDIA  
ZONA RURAL PIREES FERREIRA CE  
32255-000

UNIDADE DE POSTAGEM  
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



**REMETENTE**

MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E - PROTOCOLO,  
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA BRASILIA - DF  
70067-900



BO932735586BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º / / :  
2º / / :  
3º / / :

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - pr:01250.072307/2018-61;  
1 - of:669/2021;  
1 - corec;

- MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**
- [1] MUDOU-SE
  - [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
  - [3] NÃO EXISTE NÚMERO
  - [4] DESCONHECIDO
  - [5] RECUSADO
  - [6] NÃO PROCURADO
  - [7] AUSENTE
  - [8] FALECIDO
  - [9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

*Cleusa Romifalco Pereira da Silva*

DATA DE ENTREGA

02/03/21

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

*CLEUSA ROMIFALCO PEREIRA DA SILVA*

Nº DOC. DE IDENTIDADE

2525045-92



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.318.529/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASBECMO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO OTAVIANO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>62.255-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OTAVILANDIA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRES FERREIRA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>freitasmartinscontabilidade@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(88) 9927-2968/ (88) 9978-6512</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	14.318.529/0001-62
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUCILENE PEREIRA TORRES
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/04/2021** às **17:42** (data e hora de Brasília).



LOCAL DA INSTALAÇÃO

PRAÇA  
Praça de Otavilândia

© 2021 Google  
Image © 2021 CNES / Airbus





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

4/29/21 6:04 PM

Página 1 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	PIRES FERREIRA	01250.072307/2018	241	04S1523	40W3224	INAB	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA
2.94	CE	PIRES FERREIRA	53650.001478/1999	5	04S1610	40W3347	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO SANTO ISÍDIO
5.14	CE	VARJOTA	01250.045362/2018	112	04S1241	40W3302	ARQDE F	CENTRO DE COMUNICACAO DE CROATA - CCC
5.46	CE	VARJOTA	01250.044808/2018	112	04S1228	40W3249	ARQDE F	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
5.47	CE	VARJOTA	53115.004874/2021	0	04S1228	40W3252	CDI	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
5.71	CE	PIRES FERREIRA	53000.041009/2011	34	04S1826	40W3157	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE MARRUAS DOS PAIVA EM PIRES FERREIRA - CEARA
9.62	CE	VARJOTA	53000.021064/2004	19	04S1137	40W2849	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO - BOAS NOVAS
9.79	CE	VARJOTA	53000.034039/2007	0	04S1138	40W2840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CENTRO VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53650.001597/2002	0	04S1140	40W2836	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53000.053553/2004	0	04S1140	40W2836	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53100.000907/2004	19	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO C DOS MORADORES DA VILA NOVA DE CROATA -VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53650.002066/1998	4	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO DE VARJOTA
9.84	CE	VARJOTA	53100.000193/2004	0	04S1140	40W2836	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

4/29/21 6:04 PM

Página 2 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.94	CE	VARJOTA	53100.000893/2004	19	04S1135	40W2836	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.94	CE	VARJOTA	01250.019516/2020	19	04S1135	40W2836	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.94	CE	VARJOTA	01250.036932/2019	19	04S1135	40W2836	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.94	CE	VARJOTA	01250.018670/2017	19	04S1135	40W2836	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.94	CE	VARJOTA	01250.031824/2017	19	04S1135	40W2836	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.94	CE	VARJOTA	01250.007591/2018	19	04S1135	40W2836	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO DE SOUSA MORORO
9.97	CE	VARJOTA	53000.004893/2003	0	04S1131	40W2839	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
10.10	CE	VARJOTA	53650.001016/1999	0	04S1140	40W2824	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARCELO FERREIRA LINHARES
10.26	CE	IPU	53900.011948/2016	96	04S2047	40W3337	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORES
10.76	CE	PIRES FERREIRA	53650.000032/1999	5	04S1407	40W3805	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FLORES DE HUMAITA
11.61	CE	PIRES FERREIRA	53000.038386/2011	34	04S1437	40W3838	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PIRES FERREIRA
11.74	CE	VARJOTA	01250.020990/2018	0	04S1046	40W2803	ARQCD I	FUNDAÇÃO BENEFICENTE VARJOTENSE DE COMUNICACAO E SERVICOS SOCIAIS FRANCISCO FLAMARION XIMENES
11.99	CE	PIRES FERREIRA	53000.037499/2011	34	04S1426	40W3849	DEC	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

4/29/21 6:04 PM

Página 3 de 16

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.02	CE	CAMPOS SALES	53650.000945/2000	0	04S1409	40W3847	ARQCD I	CONGREGACAO SERVOS DO SAGRADO CORACAO DE CATARINA VOLPICELLI
12.77	CE	PIRES FERREIRA	53000.056507/2006	21	04S1437	40W3916	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PIRES FERREIRA
12.84	CE	PIRES FERREIRA	53000.016727/2007	0	04S1442	40W3919	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA WALDEMAR BRAZ DE OLIVEIRA
12.84	CE	PIRES FERREIRA	53000.055148/2005	21	04S1442	40W3919	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ISIDRO SOARES LIRA
13.59	CE	RERIUTABA	53000.019237/2004	19	04S0830	40W3456	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE EDMILSON AGUIAR
13.68	CE	RERIUTABA	53650.002305/1998	4	04S0829	40W3502	ARQDE F	ACAO PAROQUIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RERIUTABA
13.68	CE	RERIUTABA	53650.000234/2002	0	04S0829	40W3502	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RERIUTABA
13.69	CE	RERIUTABA	53650.001172/2001	0	04S0829	40W3503	PAN	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
13.73	CE	RERIUTABA	53100.000861/2004	19	04S0829	40W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO RAMPA DE CIMA
13.73	CE	RERIUTABA	53650.000803/1999	4	04S0829	40W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO OITIZEIRO
13.86	CE	RERIUTABA	53100.000435/2004	19	04S0825	40W3508	LDE	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
13.86	CE	RERIUTABA	01250.019419/2020	19	04S0825	40W3508	REN	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE RERIUTABA
14.94	CE	HIDROLÂNDIA	53000.029656/2009	28	04S2230	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES PARA O PROGRESSO DE HIDROLANDIA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

### DESPACHO

Processo nº: 01250.072307/2018-61

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA

Assunto: OFÍCIO N° 1331/2020/MC (evento SEI n° 5703737), reiterado pelo OFÍCIO N° 669/2021/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI n° 6370718)

À Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal - COREC\_MCOM

Após análise da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA**, entidade interessada na execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **PIRES FERREIRA/CE**, em atenção ao Ofício acima citado, no Processo nº 53115.009256/2021-94 (evento SEI nº 6370718), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas atendem ao disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612 e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos (evento SEI nº 7145081), a outra emissora outorgada dista mais de 4, 00 km

Brasília, 14 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 04/10/2021, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/10/2021, às 08:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8109542** e o código CRC **093E413F**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## NOTA TÉCNICA Nº 17607/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.072307/2018-61.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

### SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, localidade de **Pires Ferreira/CE**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2018.

### ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 343/2021/SEI-MCOM (6370654) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 1331/2020/MC (5703737).

O Ofício foi recebido pela Interessada em 02/09/2020, conforme Aviso de Recebimento ou correspondência eletrônica (6081667), entretanto, não consta manifestação por parte da Interessada até esta data.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 669/2021/MCOM (6370718), recebido em 02/03/2021 conforme AR Postal (7132971), tendo a entidade até o dia **26/07/2021 para recorrer em razão da Portaria 2344 de 06 de abril de 2021 que suspendeu os prazos até 30/06/2021.**

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento postado em **01/04/2021** sob o nº 53115.009256/2021-94, alegando, em suma, que:

A Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia é a Única que participou do Edital 2018 no Município de Pires Ferreira/CE. A comunidade poderia ser lesada com a inabilitação da entidade, sendo que ficaria sem o serviço de radiodifusão comunitária. Devido a pandemia no Brasil em diversos Estados brasileiros principalmente no Estado do Ceará, uma situação muito grave nunca vivida antes, muitos órgãos públicos de todas as esferas municipal, estadual e federal não estava funcionando em regime normal de não presencial e sim por atendimento via remoto, com diversos decretos em anexo e o acúmulo de serviços e demandas de trabalhos aumentaram muito nos órgãos públicos, assim também nos cartórios que ficaram sem funcionar para alguns serviços de registros, mesmo a entidade fez o procedimento de pedido para sua regularização em tempo hábil no momento que estamos passando a entidade não deixou de fazer seu pedido a receita federal para ativação do CNPJ e sua regularidade, aguardando o órgão público fazer seu trabalho para regularizar a Associação.

Em Pires Ferreira, no Distrito de Otavilândia se encaixa neste quesito e por esta razão pedimos a este Ministério a reconsideração na análise inicial onde o órgão público na época não tinha atendido a solicitação da entidade. Todos documentos anexo estão conforme o comprimento de exigências do Ministério solicitadas por este Ministério. Em resposta ao Ofício:1331 de 02/09/2020/SEI/MC, a entidade deu entrada nos órgãos competentes e os mesmos demoram a entrega devido a Pandemia, não havia nenhuma condição ou data certa para entrega os documentos solicitados. Os documentos solicitados no ofício 1331/2020 em anexo: cnpj, planta de Arruamento e o formulário com as informações. Todos encaminhados no prazo encaminhados de acordo com a situação do órgão que passou a documentação atrasada, sem culpa da Associação, á falado anteriormente, além do recurso administrativo, inclusive esse do ofício 669/2021.

Em todos os documentos não faltaram nenhum onde a entidade respondeu todos os ofícios em tempo hábil com total interesse no processo, para atender todos os documentos exigidos nas normas 01/2004 / 01/2011 e 197/2013, 01/2015 e 01/2018 da lei 9.612/98.

A Entidade já gastou muito com cartórios, taxas, etc, fazendo despesas que custa muito para a comunidade, para se mobilizar para conseguir recurso financeiro para conseguir o projeto da rádio comunitária. Já cumprimos com 100 % da documentação nesta primeira fase.

Estamos mandando em anexo os documento solicitados, passíveis de consideração pela exigências ressaltados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria n. 197 de 01/07/2013, assim como na portaria 01/2015 e 01/2018.

5. Ao que se observa do mérito do Recurso a entidade apresentou novo Requerimento de outorga adequado às exigências solicitadas e aprovadas pela área técnica deste Ministério conforme consta no Despacho COESA\_MCOM\_EN6109542, bem como regularizou o CNPJ.

6. Conforme se constata do relatório de vizinhos (7145081), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

7. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 09/11/2021, às 12:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 09/11/2021, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/11/2021, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8413350** e o código CRC **55E99E94**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO DE DECISÃO nº 764 / 2021

O **DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA** ao uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 17607/2021/SEI-MCOM, constante no processo nº 01250.072307/2018-61, de sorte **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA** entidade participante do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pires Ferreira/CE**, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga, em 17/11/2021, às 20:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8413523** e o código CRC **82745341**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23882/2021/MCOM

Brasília, 18 de novembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)  
LUCILENE PEREIRA TORRES  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA** (CNPJ nº 14.318.529/0001-62)  
Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito Otavilândia, Zona Rural  
62255-000 - PIRES FERREIRA/CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.072307/2018-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17607/2021/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
3. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 18/11/2021, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8413550** e o código CRC **56BC3776**.

## CHECKLIST

Município/UF: Pires Ferreira/CE –

Processo nº: 01250.072307/2018-61 CNPJ: 14.318.529/0001-62

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018****Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

1. Data de postagem/SEI: fl. 275 (3658640) 29/11/2018
2. Tempestividade: (X) SIM ( ) NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-4 (6997165)
4. Estatuto Social: Fls. 8-27 (3658640) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 33-35 (3658640) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 28-32 (3658640) para o período de 01/11/2018 a 01/11/2022
  - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 36-46 (3658640)
  - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Luciene Pereira Torres	PTB	050950030779 27/05/1983	Pascoal Rodrigues Torres e Maria Lúcia Pereira Torre	015.219.153-42	Não
Vice-Presidente: Antônio Orlando Ribeiro Peres	Não	079763640728 11/08/1970	Antônio Martins Peres e Lucimar Ribeiro Peres	014.281.837-28	Não
Diretor Administrativo: Francisco Gabriel de Paiva Martins	Não	088943570779 25/05/2000	Francisco das Chagas Martins e Francisca de Paiva Martins	073.590.093-08	Não
Diretor Financeiro: Rita Xavier da Costa	Não	008271070701 14/06/1950	Antônio Xavier Lira Raimunda Pereira Mota	142.527.753-53	Não
Diretor Técnico Operacional: Maria de Lourdes de Souza	Não	045732460795 15/11/1976	Otavio Euclides de Souza e Gessi Ferreira Carvalho	670.002.823-04	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. . 57-274 (3658640)
9. Vínculo: ( ) SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 56 (3658640)
11. Pesquisa Anatel (5703181) e Radar (5703195)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5703211)
  - 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:****PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 8-27 (3658640)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-23**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8, 24**

## 1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 7, 28**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 - 7**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 29**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 4, 30-31**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. Não Consta**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 9-14**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, 30**

## 2. Certidões:

2.1 CNPJ: (8757328)

2.2 Certidão FGTS: (8757328)

2.3 Certidão PGFN : (8757399) **Não emitida**

2.4 Certidão CNDT: (8757328)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8757528)

3. Pesquisa Anatel (8757328) e Radar () **Sem sistema**

4. Anexo 6/ART: fl. () **Solicitar**

**OBSERVAÇÕES: 02/12/2021: Solicitar apresentação do anexo 6, a adequação do Estatuto Social e a regularização da Certidão de PGFN.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 02/12/2021, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8755627** e o código CRC **6341DA0A**.











# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.318.529/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASBECMO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO OTAVIANO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>62.255-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OTAVILANDIA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRES FERREIRA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>freitasmartinscontabilidade@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(88) 9927-2968/ (88) 9978-6512</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **15:59:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CNPJ:** **14.318.529/0001-62**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 16:01:21 do dia 02/12/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.318.529/0001-62

**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MO

**Endereço:** RUA SEBASTIAO OTAVIANO SN / OTAVILANDIA / PIRES FERREIRA / CE /  
62255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2021 a 21/12/2021

**Certificação Número:** 2021112202133599270085

Informação obtida em 02/12/2021 16:14:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.318.529/0001-62  
Certidão nº: 55682915/2021  
Expedição: 02/12/2021, às 16:02:50  
Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.318.529/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 14.318.529/0001-62 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **01250.072307/2018-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA** .

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pires Ferreira/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 02 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 02/12/2021, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8757528** e o código CRC **B73740E3**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 25829/2021/MCOM

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)

LUCILENE PEREIRA TORRES

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA** (CNPJ nº 14.318.529/0001-62)

Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito Otavilândia, Zona Rural

62255-000 - Pires Ferreira/CE

**Assunto: PROCESSO nº 01250.072307/2018-61. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES OTAVILÂNDIA**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2018.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**5.1.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (8757321).

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

**5.2.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

### **5.2.1. Código Civil:**

a. **Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

**Código Civil:**

#### **ASSOCIAÇÕES**

**Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;
- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- os direitos e deveres dos associados;
- as fontes de recursos para sua manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

**Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

**Arts. 59 e 60:** Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
- os critérios de eleição dos administradores;
- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

**Art. 61:** Não estão previstas as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

**5.3.** Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

**5.3.1.** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (8757399). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do

fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/12/2021, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8757566** e o código CRC **9F654385**.

#### Anexos:

- Formulário Dados Técnicos (8757321);
- Certidão PGFN (8757399).

DESTINATARIO  
ASS BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADOS DE OTAVILANDIA

BY120960591BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA SEBASTIAO OTAVIANO SN. DISTRITO OTAVILANDIA  
ZONA RURAL - PIRES FERREIRA - CE  
62255-000



SERADICOREC PR 01250072307/2018-61 OF 23862



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN  
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF  
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUCAO	
[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

*[Handwritten Signature]*  
81810052

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Cícero Bonifácio Pereira da Silva.*  
*CICERO BONIFACIO PEREIRA*

DATA DE ENTREGA

*07.12.21*

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE

*2525095-92*

BY170688275BR

PIRES FERREIRA UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATARIO ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA



SERAD/COREC PR 01250072307/2018-61 OF 25829



RUA SEBASTIAO OTAVIANO SN, DISTRITO OTAVILANDIA ZONA RURAL - PIRES FERREIRA - CE 62255-000  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN  
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF 70044-900

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

- MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
- [1] MUDOU-SE
  - [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
  - [3] NÃO EXISTE NUMERO
  - [4] DESCONHECIDO
  - [9] OUTROS \_\_\_\_\_
  - [5] RECUSADO
  - [6] NÃO PROCURADO
  - [7] AUSENTE
  - [8] FALECIDO

RUBRICA E MATRICULA DO CARTE

*[Signature]*  
580032

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Pascual Rodrigues Torres*

DATA DE ENTREGA

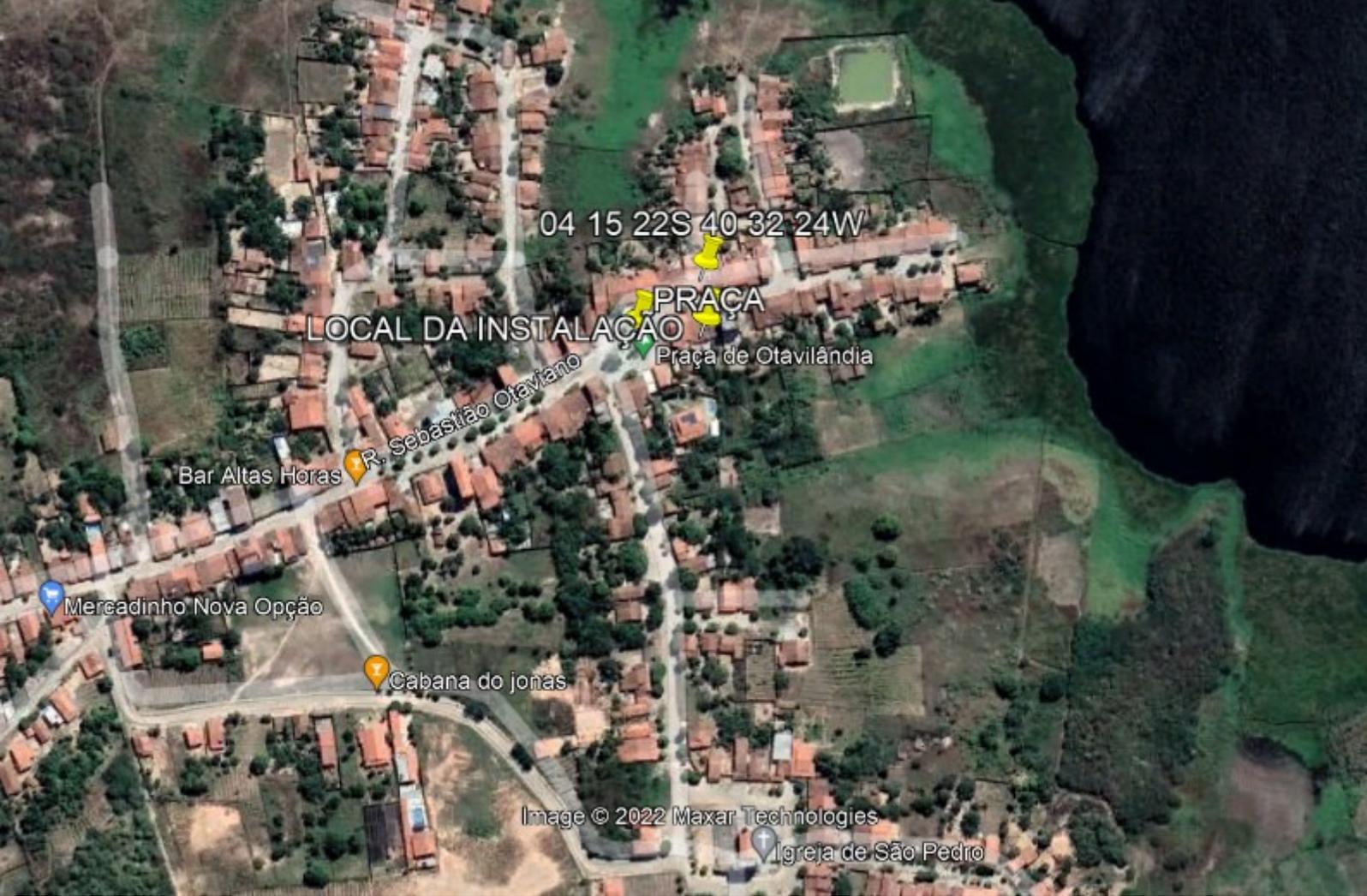
07 / 01 / 22

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

*PASCUAL RODRIGUES TORRES*

N DOC. DE IDENTIDADE

472288-84



04 15 22S 40 32 24W

PRAÇA

LOCAL DA INSTALAÇÃO

Praça de Otavilândia

R. Sebastião Otaviano

Bar Altas Horas

Mercadinho Nova Opção

Cabana do Jonas

Image © 2022 Maxar Technologies

Igreja de São Pedro



Google E



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241  
Número do Processo: 012500723072018

3/23/22 11:16 AM

Página 1 de 17

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	PIRES FERREIRA	01250.072307/2018	241	04S1522	40W3224	EXINST	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA
2.96	CE	PIRES FERREIRA	53650.001478/1999	5	04S1610	40W3347	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO SANTO ISÍDIO
5.11	CE	VARJOTA	01250.045362/2018	112	04S1241	40W3302	ARQDE F	CENTRO DE COMUNICACAO DE CROATA - CCC
5.43	CE	VARJOTA	01250.044808/2018	112	04S1228	40W3249	ARQDE F	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
5.44	CE	VARJOTA	53115.004874/2021	0	04S1228	40W3252	ARQCD I	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
5.44	CE	VARJOTA	53115.019412/2021	0	04S1228	40W3252	CDI	ASSOCIACAO SEBASTIAO OTAVIANO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO DISTRITO CROATA DOS MARTINS DA CIDADE DE VARJOTA - CE
5.74	CE	PIRES FERREIRA	53000.041009/2011	34	04S1826	40W3157	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE MARRUAS DOS PAIVA EM PIRES FERREIRA - CEARA
9.60	CE	VARJOTA	53000.021064/2004	19	04S1137	40W2849	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICACAO - BOAS NOVAS
9.77	CE	VARJOTA	53000.034039/2007	0	04S1138	40W2840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CENTRO VARJOTA
9.81	CE	VARJOTA	53650.001597/2002	0	04S1140	40W2836	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
9.81	CE	VARJOTA	53000.053553/2004	0	04S1140	40W2836	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE VARJOTA
9.81	CE	VARJOTA	53100.000907/2004	19	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO C DOS MORADORES DA VILA NOVA DE CROATA -VARJOTA
9.81	CE	VARJOTA	53650.002066/1998	4	04S1140	40W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE RADIOFUSAO DE VARJOTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

**DESPACHO****Processo nº: 01250.072307/2018-61.****Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA - CE****Assunto: OFÍCIO N° 25829/2021/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 8757566)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA - CE**, na localidade de **PIRES FERREIRA/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<p>1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).</p> <p><b>OBS.:</b> <i>O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i></p>	9466457, págs. 03 a 06	X		
<p>2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:</p> <p><b>OBS.:</b> <i>Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i></p>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	9466457, pág. 05	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	9466457, pág. 05			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	9466457, pág. 05	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	9466457, pág. 05	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	9466457, pág. 05	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	9466457, pág. 05	X		

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	9466457, pág. 07 e 08	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> em anexo.	9466457 9597115 9597111	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b> .	9466457 9597115 9597111			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 23 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 28/03/2022, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/03/2022, às 23:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9597125** e o código CRC **ED9FC331**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **31/03/2022 12:54:17**

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

<b>UF:</b> CE	<b>Município:</b> Pires Ferreira
---------------	----------------------------------

<b>Município</b>	<b>Canal</b>	<b>Frequência</b>
Pires Ferreira	254	98,7

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado**

Data: **31/03/2022**

Hora: **12:54:17**

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 14.318.529/0001-62 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.318.529/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASBECMO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO OTAVIANO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>62.255-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OTAVILANDIA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRES FERREIRA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>freitasmartinscontabilidade@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(88) 9927-2968/ (88) 9978-6512</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **13:00:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.318.529/0001-62  
Certidão nº: 10309420/2022  
Expedição: 31/03/2022, às 13:02:27  
Validade: 27/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.318.529/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CNPJ:** **14.318.529/0001-62**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 13:00:47 do dia 31/03/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.318.529/0001-62  
**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MO  
**Endereço:** RUA SEBASTIAO OTAVIANO SN / OTAVILANDIA / PIRES FERREIRA / CE / 62255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2022 a 29/04/2022

**Certificação Número:** 2022033113013904358468

Informação obtida em 31/03/2022 13:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## CHECKLIST

Município/UF: Pires Ferreira/CE – a

Processo nº: 01250.072307/2018-61 CNPJ: 14.318.529/0001-62

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018****Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018****Canal/Frequência: 254 - 98,7 (9630485)**

1. Data de postagem/SEI: fl. 275 (3658640) 29/11/2018  
 2. Tempestividade: (X) SIM ( ) NÃO  
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-4 (6997165)  
 4. Estatuto Social: Fls. 24-46 (9466457) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 5. Ata de constituição: Fls. 33-35 (3658640) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 6. Ata de eleição: Fls. 28-32 (3658640) para o período de 01/11/2018 a 01/11/2022  
 6.1 Ata de alteração do quadro diretivo: Fls. 9- 23 para o período de 09/01/2022 a 01/11/2022  
 6.2. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 36-46 (3658640)  
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Luciene Pereira Torres	PTB	050950030779 27/05/1983	Pascoal Rodrigues Torres e Maria Lúcia Pereira Torre	015.219.153-42	Não
Diretor Administrativo: Francisco Gabriel de Paiva Martins	Não	088943570779 25/05/2000	Francisco das Chagas Martins e Francisca de Paiva Martins	073.590.093-08	Não
Diretor Financeiro: Rita Xavier da Costa	Não	008271070701 14/06/1950	Antônio Xavier Lira Raimunda Pereira Mota	142.527.753-53	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. . 57-274 (3658640)  
 9. Vínculo: ( ) SIM (x) NÃO  
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 56 (3658640)  
 11. Pesquisa Anatel (5703181) e Radar (5703195)  
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5703211)  
 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:****PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 24-46 (9466457)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**  
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**  
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**  
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**  
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**  
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-23**  
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16**  
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1-2**

- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 7**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 - 7**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3, 28**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 28-29**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 9-14**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, 28**

## 2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (9630504)
- 2.2 Certidão FGTS: (9630504)
- 2.3 Certidão PGFN : (9630492) **Não emitida**
- 2.4 Certidão CNDT: (9630504)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8757528)
- 3. Pesquisa Anatel (9630504) e Fiscaliza() Aguardar
- 4. Anexo 6/ART: fl.3-8 (9466457)
- 5. Despacho Técnico de aprovação: (9597125)

**OBSERVAÇÕES: 31/03/2022: Estatuto Social OK, ata de alteração da diretoria ok, no entanto a PGFN não foi emitida.**

**UMA VEZ QUE O PROCESSO ESTÁ JURIDICAMENTE INSTRUÍDO, FICARÁ AGUARDANDO AS CONSULTAS AO FISCALI ENTÃO FAREMOS A EXIGÊNCIA DA PGFN PARA REVISÃO FINAL.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 31/03/2022, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9630094** e o código CRC **8AD5AC15**.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.318.529/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASBECMO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO OTAVIANO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>62.255-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OTAVILANDIA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRES FERREIRA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>freitasmartinscontabilidade@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(88) 9927-2968/ (88) 9978-6512</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **14:45:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CNPJ:** **14.318.529/0001-62**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 14:45:25 do dia 10/05/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.318.529/0001-62

**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MO

**Endereço:** RUA SEBASTIAO OTAVIANO SN / OTAVILANDIA / PIRES FERREIRA / CE /  
62255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2022 a 06/06/2022

**Certificação Número:** 2022050800340877148727

Informação obtida em 10/05/2022 14:48:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.318.529/0001-62  
Certidão nº: 14931432/2022  
Expedição: 10/05/2022, às 14:47:46  
Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.318.529/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA**  
**CNPJ: 14.318.529/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:46:22 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **678E.FE46.4CD5.9E2F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **01250.072307/2018-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pires Ferreira/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9857883.

Brasília, 10 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 10/05/2022, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9858296** e o código CRC **4AA9BF4F**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

## 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)



### Tarefas

#### ▼ Filtros

Situação

todos



Tipo

igual a



Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém



Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTL

#### > Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação di

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

## Tarefas

### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾

Adicionar filtro  [Todos](#)

### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾
- CNPJ/CPF da Entidade  ▾

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)



### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾
- CNPJ/CPF da Entidade  ▾

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾
- Coordenadas Estação  ▾

▾ +

Lat:  Lon:  Raio:

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **01250.072307/2018-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

1. Após análise do processo nº 01250.072307/2018-61, de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO MORADORES DE OTAVILANDIA** na localidade de Pires Ferreira/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 10 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 10/05/2022, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9858455** e o código CRC **03F99FB2**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.072307/2018-61

SEI-MCOM nº 9858455

## CHECKLIST

Município/UF: Pires Ferreira/CE –

Processo nº: 01250.072307/2018-61 CNPJ: 14.318.529/0001-62

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018****Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018****Canal/Frequência: 254 - 98,7 (9630485)**

1. Data de postagem/SEI: fl. 275 (3658640) 29/11/2018  
 2. Tempestividade: (X) SIM ( ) NÃO  
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-4 (6997165)  
 4. Estatuto Social: Fls. 24-46 (9466457) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 5. Ata de constituição: Fls. 33-35 (3658640) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 6. Ata de eleição: Fls. 28-32 (3658640) para o período de 01/11/2018 a 01/11/2022  
 6.1 Ata de alteração do quadro diretivo: Fls. 9- 23 (9466457) para o período de 09/01/2022 a 01/11/2022  
 6.2. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 7. Comproverantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 36-46 (3658640)  
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Luciene Pereira Torres	PTB	050950030779 27/05/1983	Pascoal Rodrigues Torres e Maria Lúcia Pereira Torre	015.219.153-42	Não
Diretor Administrativo: Francisco Gabriel de Paiva Martins	Não	088943570779 25/05/2000	Francisco das Chagas Martins e Francisca de Paiva Martins	073.590.093-08	Não
Diretor Financeiro: Rita Xavier da Costa	Não	008271070701 14/06/1950	Antônio Xavier Lira Raimunda Pereira Mota	142.527.753-53	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. . 57-274 (3658640)  
 9. Vínculo: ( ) SIM (x) NÃO  
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 56 (3658640)  
 11. Pesquisa Anatel (5703181) e Radar (5703195)  
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5703211)  
 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:****PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 24-46 (9466457)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**  
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**  
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**  
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**  
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**  
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-23**  
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16**  
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1-2**

- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 7**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 - 7**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3, 28**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 28-29**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 9-14**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, 28**

## REVISÃO FINAL

### 2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (9857883)
- 2.2 Certidão FGTS: (9857883)
- 2.3 Certidão PGFN : (9857883)
- 2.4 Certidão CNDT: (9857883)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9858296)
- 3. Pesquisa Anatel (9857883) e Fiscaliza(9858455) Aguardar
- 4. Anexo 6/ART: fl.3-8 (9466457)
- 5. Despacho Técnico de aprovação: (9597125)

**OBSERVAÇÕES: 10/05/2022: PROCESSO INSTRUÍDO**



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 10/05/2022, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9858481** e o código CRC **45A69004**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 6213/2022/SEI-MCOM**Processo nº: **01250.072307/2018-61.**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA** para a autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pires Ferreira/CE**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 29/11/2018, às fl. 275 (3658640), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Luciene Pereira Torres
Diretor Administrativo: Francisco Gabriel de Paiva Martins
Diretor Financeiro: Rita Xavier da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Sebastião Otaviano, S/N - Zona Rural Coordenadas geográficas: 04°15'22"S de latitude e 40°32'24"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Sebastião Otaviano, S/N - Zona Rural

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-4 (6997165)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 24-46 (9466457)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 33-35 (3658640)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 9- 23 (9466457)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 36-46 (3658640)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 57-274 (3658640)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 56 (3658640)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl.3-8 (9466457) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9597125)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9857883
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9857883
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9857883
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9857883
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9857883

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9858455) (9858437)
-----	---	---------------------

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas o Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG9597125), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9597115).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pires Ferreira/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9858296).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 11/05/2022, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2022, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/05/2022, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 11/05/2022, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9858648** e o código CRC **C9C65B96**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.072307/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADADO DE OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua

inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6213/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** em uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.072307/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, insc. no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, cuja sede se situa na Rua Sebastião Otaviano, S/N - Bairro Otavilândia, na localidade de Pires Ferreira, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

Ofício Interno nº 19726/2022/MCOM

Brasília, 12 de maio de 2022

A Senhora  
**Carolina Scherer Bicca**  
Consultora Jurídica  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 6213/2022/SEI-MCOM (9858648)**

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 6213/2022/SEI-MCOM (9858648), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 12/05/2022, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9867716** e o código CRC **0301D301**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA  
JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE,  
SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.072307/2018-61**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

EMENTA:

**EMENTA:** I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pires Ferreira/CE**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 6213/2022/SEI-MC (SEI 9858648)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações deste Parecer** ;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

**I- RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pires Ferreira/CE**, com base no **Edital n° 241/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **02/10/2018**.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA N° 3343/2019/SEI-MCTIC (SEI 3898438)**, na qual identificou pendências que acarretavam a inabilitação da entidade, conforme acolhido pelo **Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM 3898445**.

3. A entidade apresentou recurso administrativo protocolado sob o n.º SEI 01250.020032/2019-61, o qual foi julgado procedente, com base no inciso I, do §2º do art. 47 da Portaria n.º 4334/2015, alterada pela Portaria n.º 1909/2018, ensejando a reconsideração da decisão, nos termos do **Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM 4911557**.

4. Assim, a Associação interessada foi declarada habilitada, conforme análise realizada e comunicada à parte por meio do **OFÍCIO N° 45881/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911574)**.

5. Em razão da alteração das coordenadas para instalação do sistema irradiante, a entidade foi instada a apresentar novo requerimento de outorga, além de CNPJ válido. Todavia, permaneceu silente, gerando nova decisão de indeferimento, conforme **NOTA TÉCNICA N° 343/2021/SEI-MCOM (SEI 6370654)** e **Despacho de Decisão 32 (SEI 6403848)**. Por meio do protocolo SEI n.º 53115.009256/2021-94, a entidade apresentou razões de irrisignação, as quais foram acolhidas por meio do **Despacho de Decisão 764 (SEI 8413523)**.

6. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA N° 6213/2022/SEI-MC (SEI 9858648)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

7. É o relatório, que permite o exame do caso.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

### **II.1. Considerações iniciais**

8. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto n° 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

9. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei n° 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

10. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

11. Nesse sentido, o Enunciado n° 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

### **II.2. Legislação aplicável**

12. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

13. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

14. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

15. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

16. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

17. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

#### **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

##### **ANEXO**

##### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

*Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por

pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

18. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

**PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

**Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS'', com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS'') na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

### **Da Instrução**

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

### **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

#### **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

### **II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

20. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "*Checklist*" (doc. SEI nº9858481) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 6213/2022/SEI-MC (SEI 9858648)**

21. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no **OOFÍCIO Nº 45881/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911574)**, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

22. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 241/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 03/12/2018:

O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

23. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que

rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

24. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 6213/2022/SEI-MCOM:**

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1 Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-4 ( <a href="#">6997165</a> )
2 Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 24-46 ( <a href="#">9466457</a> )
3 Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 33-35 ( <a href="#">3658640</a> )
4 Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 9-23 ( <a href="#">9466457</a> )
5 Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 36-46 ( <a href="#">3658640</a> )
6 Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 57-274 ( <a href="#">3658640</a> )
7 Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 56 ( <a href="#">3658640</a> )
8 Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl.3-8 - Despacho COESA_MCOM_ENG. ( <a href="#">9466457</a> ) ( <a href="#">9597125</a> )
9 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	<a href="#">9857883</a>
10 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	<a href="#">9857883</a>
11 Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	<a href="#">9857883</a>

1 2	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	<a href="#">9857883</a>
1 3	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	<a href="#">9857883</a>
1 4	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	<a href="#">(9858455)</a> <a href="#">(9858437)</a>

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 8º), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 9466457 - fls. 24-46). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

26. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist COREC\_MCOM (SEI 9630094)*, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O **Despacho COREC\_MCOM 9858296** também assegura a inexistência dos vínculos:

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pires Ferreira/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

27. Observa-se, no entanto, que a presidente da entidade é filiada a Partido Político. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que a mencionada presidente não exerce atividades políticas vedadas pela legislação.

28. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

29. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

30. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA\_MCOM\_ENG 9597125, que considerou que "entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor."**

31. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

32. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

33. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC\_MCOM 9858455**, constatou-se que "*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

34. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

35. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38

(...)

*j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)*

36. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa" (Petição SEI 3429113).

37. Por fim, **a área técnica deverá proceder à atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

### **III - CONCLUSÃO**

38. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 21, 25 e 37.**

39. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

40. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 6213/2022/SEI-MC (SEI 9858648)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

41. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2022.

VANESSA MAZALI  
Advogada da União

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250072307201861 e da chave de acesso 8bebfd28



Documento assinado eletronicamente por VANESSA MAZALI, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 917704830 e chave de acesso 8bebfd28 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VANESSA MAZALI, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-06-2022 16:48. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA  
JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE,  
SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

---

**DESPACHO n. 01490/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.072307/2018-61

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão - SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr<sup>a</sup>. Vanessa Mazali, advogada da União.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia, na localidade de Pires Ferreira/CE.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6213/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento da orientação apresentada nos itens 21, 25 e 37 do PARECER n. 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia, na localidade de Pires Ferreira/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 24 de junho de 2022.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250072307201861 e da chave de acesso 8bebfd28



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 919987017 e chave de acesso 8bebfd28 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-06-2022 18:08. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01493/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.072307/2018-61**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 24 de junho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250072307201861 e da chave de acesso 8bebfd28



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 920115129 e chave de acesso 8bebfd28 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 24-06-2022 21:03. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

**DESPACHO**

Processo nº: **01250.072307/2018-61**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 10093043), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 27/06/2022, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10094491** e o código CRC **2686CA36**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.072307/2018-61

**Referência:** Parecer Jurídico nº 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10093043)

**Interessado:** Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia

**Assunto:** Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

**À CGOU**

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10093043) e providências cabíveis.

Brasília, 27 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 27/06/2022, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10094535** e o código CRC **897C2734**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO DE DECISÃO nº 598 / 2022

O **SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVIII do Anexo VII da Portaria nº 3.525, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2021, atendendo a sugestão proferida pelo Parecer n. 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, convalida o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado por meio do Ofício nº 45881/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, constante do processo nº 01250.072307/2018-61, bem como ratifica todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES OTAVILÂNDIA**, participante do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2018, na localidade de Pires Ferreira/CE.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 27/07/2022, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10170713** e o código CRC **E7F07C60**.

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 14.318.529/0001-62 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 18991/2022/MCOM

Brasília, 04 de agosto de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

LUCILENE PEREIRA TORRES

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA** (CNPJ nº 14.318.529/0001-62)

Rua Sebastião Otaviano, s/nº - Distrito Otavilândia, Zona Rural

62255-000 - Pires Ferreira/CE

**Assunto: PROCESSO nº 01250.072307/2018-61. SANEAMENTO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2018.

2. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: "*O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária*".

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e o que consta no item 37 do Parecer Jurídico n. 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10093043):

37. Por fim, a área técnica deverá proceder à atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.

**3.1** Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

**3.1.1.** Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (10271233). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência

de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 04/08/2022, às 13:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10271240** e o código CRC **2F84A2CE**.

**Anexos:**

- Certidão PGFN - Não emitida (10271233)

DESTINATARIO  
ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA

YG821076664BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA SEBASTIAO OTAVIANO SN,  
DISTRITO DE OTAVILANDIA ZONA RURAL - PIRES FERREIRA - CE  
62255-000



SERAD/COREC PR 01250072307/2018-61 OF 18991



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN  
ZONA C, COADMINIST - BRASILIA - DF  
70044-960

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CART

*[Handwritten signature]*  
81037

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Pascoal Rodrigues Torres*

DATA DE ENTREGA

*29 08 22*

NOME LÉGIVEL DO RECEBEDOR

*PASCOAL RODRIGUES TORRES*

N DOC. DE IDENTIDADE

*272288-8*

## 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)



### Tarefas

#### ▼ Filtros

Situação

todos



Tipo

igual a



Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém



Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTL

#### > Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação di

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

## Tarefas

### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾

Adicionar filtro  [Todos](#)

### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  [Todos](#)

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas



#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾
- CNPJ/CPF da Entidade  ▾

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### ▼ Filtros

- Situação  ▾
- Tipo  ▾  ▾ +
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾
- CNPJ/CPF da Entidade  ▾

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

### Tarefas

#### ▼ FilTROS

- Situação  ▾
- Tipo  ▾
- Tipo de inspeção  ▾
- Identificação da não Outorgada  ▾
- Coordenadas Estação  ▾

▾ +

Lat:  Lon:  Raio:

Adicionar filtro  Todos

#### > Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **01250.072307/2018-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA**.

Assunto: **Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur**.

Informo que, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas às fls. 2-6 no evento SEI (10416857).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade de Pires Ferreira/CE, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (10418909).

Brasília, 27 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 27/09/2022, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10418913** e o código CRC **9852743A**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.072307/2018-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 000458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10093043) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

**Recomendação Conjur - 21.** Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no OFÍCIO Nº 45881/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911574), sem constar, portan priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e ee Fiscalização, solicitase, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

**Justificativa da área - Recomendação atendida por meio do Despacho de Decisão 598 em anexo (10170713).**

**Recomendação Conjur - 25.** Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 8º), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 9466457 - fls. 24-46). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

**Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.**

**Recomendação Conjur - 37.** Por fim, a área técnica deverá proceder à atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.

**Justificativa da área -** em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta no DESPACHO COREC\_MCOM (10418913).**

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/10/2022, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 10/10/2022, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10418925** e o código CRC **A980B05A**.

Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.072307/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6213/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** em uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.072307/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, cuja sede se situa na Rua Sebastião Otaviano, S/Nº - Bairro Otavilândia, na localidade de Pires Ferreira, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 7165, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.072307/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, insc. no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, cuja sede se situa na Rua Sebastião Otaviano, S/Nº - Bairro Otavilândia, na localidade de Pires Ferreira, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10467732** e o código CRC **D9E8EC4F**.

Brasília, 14 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.072307/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6.213/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.165, de 14 de outubro de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10467735** e o código CRC **62681147**.

Ofício Interno nº 26510/2022/MCOM

Brasília, 14 de outubro de 2022

Ao Senhor  
**Wagner Primo Figueiredo Neto**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 7165/2022/SEI-MCOM (10467732) e Exposição de Motivos (10467735)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC\_MCOM 10418925), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 7165/2022/SEI-MCOM (10467732) e Exposição de Motivos (10467735), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 22/11/2022, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10467742** e o código CRC **93B254DE**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 11/01/2023 17:13:18  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** Rosiane Caixeta da Silva  
**Ofício:** 9347917  
**Data prevista de publicação:** 12/01/2023  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20251583	PORTARIA MCOM NA 7163.rtf	c58145495b957702 d32ae98f1ac416f5	8,00	R\$ 311,36
20251584	PORTARIA MCOM NA 7165.rtf	8aa65eb6d73c41ae 6b10e561e623d581	8,00	R\$ 311,36
20251585	PORTARIA MCOM NA 7319.rtf	517c5959d65979e3 97aefa71495b70ae	8,00	R\$ 311,36
20251586	PORTARIA MCOM NA 7531.rtf	01fd3c8cf8df1667 c5bb5d676720e625	8,00	R\$ 311,36
20251587	PORTARIA MCOM NA 7795.rtf	42ce7bada62302f2 9ef80919e9e93d76	5,00	R\$ 194,60
20251588	PORTARIA MCOM NA 7827.rtf	9acff56446f3d6b0 c361e337c28a5ed1	6,00	R\$ 233,52
20251589	PORTARIA MCOM NA 8024.rtf	cb85ae54c59d7840 8211229f2a827333	11,00	R\$ 428,12
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>55,73</b>	<b>R\$ 2.101,68</b>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/01/2023 | Edição: 9 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 7.165, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.072307/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, cuja sede se situa na Rua Sebastião Otaviano, S/Nº - Bairro Otavilândia, na localidade de Pires Ferreira, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

BOM DIA  
Alicionete da Siva LuzSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD &gt;&gt;&gt; RADCOM &gt;&gt;&gt; Consultas &gt;&gt;&gt; Geral | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
<b>UF:</b>	CE	<b>Distrito:</b>	
<b>Município:</b>	Pires Ferreira	<b>Sub Distrito:</b>	
<b>Canal:</b>	254	<b>Local Especifico:</b>	
<b>Fase:</b>	1		
Dados da Entidade			
<b>Entidade:</b>	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADOES DE OTAVILANDIA	<b>CNPJ:</b>	14.318.529/0001-62
<b>Nome Fantasia:</b>	Asbecmo	<b>Bairro:</b>	Otavilandia
<b>Logradouro:</b>	Rua Sebastiao Otaviano	<b>Número:</b>	sn
<b>Telefone:</b>	(88) 99272968	<b>Fax:</b>	Não Informado
<b>Situação:</b>	Entidade não possui débitos		
<input type="checkbox"/> <b>Dados da Outorga</b>			

## Dados da Entidade

<b>CNPJ:</b>	14318529000162	<input type="button" value="Pesquisar"/>
<b>Razão Social:</b>	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADOES DE OTAVILANDIA	
<b>Tipo de Usuário:</b>	Integral	

## Endereço Sede

<b>País:</b>						
<b>Número do CEP:</b>		<b>Logradouro:</b>				
<b>Número:</b>		<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>		<b>Estado:</b>
<b>Município:</b>		<b>Distrito:</b>		<b>SubDistrito:</b>		
<b>Telefone:</b>	88 99272968					<b>Fax:</b>

## Endereço de Correspondência

<b>País:</b>						
<b>Número do CEP:</b>		<b>Logradouro:</b>				
<b>Número:</b>		<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>		<b>Estado:</b>
<b>Município:</b>		<b>Distrito:</b>		<b>SubDistrito:</b>		
<b>Telefone:</b>	88	99272968	<b>Fax:</b>		<b>E-mail:</b>	freitasmartinscontabilidade@bo

## Dados da Outorga

<b>Data Publicação Contrato/Convênio:</b>		<b>Data Limite Instalação:</b>	
<b>Número do Processo:</b>	01250072307201861	<b>Fistel:</b>	50444194355
<b>Caixa:</b>		<b>Sequência:</b>	

 Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		7165	Portaria	MC	14/10/2022	12/01/2023	Outorga	Jur.

DESPACHO

Processo nº: **01250.072307/2018-61**

**À CGOU**

De ordem superior, e tendo em vista a alteração do titular da Pasta Ministerial, encaminhe-se o presente processo para ratificação da Minuta de Exposição de Motivos proposta no Despacho COREC\_MCOM 10418925), esta ratificação deverá ter anuência da nova Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 12/01/2023, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10621902** e o código CRC **D2C35DEC**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **01250.072307/2018-61**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a alteração do titular da Pasta Ministerial, encaminho a minuta de Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/02/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10658289** e o código CRC **3022E4D**.

### Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.072307/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6213/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.165, de 14 de outubro de 2022, publicada no DOU de 12/01/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.072307/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6.213/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.165, de 14 de outubro de 2022, publicada no DOU de 12/01/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/03/2023, às 20:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10713473** e o código CRC **F11BF952**.

Ofício Interno nº 31401/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
**Braunner Fassheber**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10713473)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC\_MCOM (0658289) e Exposição de Motivos (10713473), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 08/03/2023, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10713583** e o código CRC **AD46F422**.

Ofício Interno nº 32581/2023/MCOM

Brasília, 13 de março de 2023

À Senhora  
**Renata Machado Moreira**  
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10713473)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC\_MCOM 10658289, encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10713473), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/03/2023, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10779495** e o código CRC **27A71A14**.

Brasília, 16 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.072307/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.318.529/0001-62, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6.213/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.165, de 14 de outubro de 2022, publicada no DOU de 12/01/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 8427/2023/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.072307/2018-61.**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/03/2023, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10836748** e o código CRC **F56F035E**.

Brasília, 30 de Março de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.072307/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.318.529/0001-62, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6.213/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 7.165, de 14 de outubro de 2022, publicada no DOU de 12/01/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA  
JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE,  
SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

NUP: 01250.072307 /2018-61

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

EMENTA:

**EMENTA:** I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pires Ferreira/CE**;  
II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 6213/2022/SEI-MC (SEI 9858648)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;  
III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações deste Parecer** ;  
IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;  
V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;  
VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

**1- RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pires Ferreira/CE**, com base no **Edital nº 241/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **02/10/2018**.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 3343/2019/SEI-MCTIC (SEI 3898438)**, na qual identificou pendências que acarretavam a inabilitação da entidade, conforme acolhido pelo **Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM 3898445**.
3. A entidade apresentou recurso administrativo protocolado sob o n.º SEI 01250.020032/2019-61, o qual foi julgado procedente, com base no inciso I, do §2º do art. 47 da Portaria n.º 4334/2015, alterada pela Portaria n.º 1909/2018, ensejando a reconsideração da decisão, nos termos do **Despacho COREC\_MCOM\_RADCOM 4911557**.

4. Assim, a Associação interessada foi declarada habilitada, conforme análise realizada e comunicada à parte por meio do **OFÍCIO N° 45881/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911574)**.

5. Em razão da alteração das coordenadas para instalação do sistema irradiante, a entidade foi instada a apresentar novo requerimento de outorga, além de CNPJ válido. Todavia, permaneceu silente, gerando nova decisão de indeferimento, conforme **NOTA TÉCNICA N° 343/2021/SEI-MCOM (SEI 6370654)** e **Despacho de Decisão 32 (SEI 6403848)**. Por meio do protocolo SEI n.º 53115.009256/2021-94, a entidade apresentou razões de irresignação, as quais foram acolhidas por meio do **Despacho de Decisão 764 (SEI 8413523)**.

6. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA N° 6213/2022/SEI-MC (SEI 9858648)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

7. É o relatório, que permite o exame do caso.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

### **11.1. Considerações iniciais**

8. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

9. Conseqüentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

10. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

assim dispõe: Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

### **11.2. Legislação aplicável**

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

14. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

15. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

#### **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

##### **ANEXO**

##### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

*Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por

pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

**PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

**Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II - estatuto social da entidade atualizado;
- III - ata de constituição da entidade;
- IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

### **Da Instrução**

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada J. J. Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

### **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

#### **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º Portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

#### **11.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

19. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doe. SEI nº9858481) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 6213/2022/SEI-MC (SEI 9858648)**

20. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no **OOFÍCIO Nº 45881/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911574)**, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

21. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 241/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 03/12/2018:

O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que

rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 6213/2022/SEI-MCOM:**

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1 Requirimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-4 (6997165)
2 Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria n 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 46 (9466457) 24
3 Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 33-35 (3658640)
4 Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fl. (946657) 9- 23
5 Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 36-46 (3658640)
6 Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 57-274 (3658640)
7 Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 56 (3658640)
8 Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal.	9857883 Fl.3-8 (9466457) - Despacho COESA MCOM ENG. (9597125)
9 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).	9857883
10 Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 4 de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	9857883 9857883
11 Despacho - FISCALIZA ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	9857883 (9858455) (9858437)

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 8º), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doe. SEI nº 9466457 - fls. 24-46). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

25. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist COREC\_MCOM (SEI 9630094)*, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga. O Despacho COREC\_MCOM 9858296** também assegura a inexistência dos vínculos:

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pires Ferreira/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

26. Observa-se, no entanto, que a presidente da entidade é filiada a Partido Político. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que a mencionada presidente não exerce atividades políticas vedadas pela legislação.

27. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

28. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

29. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA\_MCOM\_ENG 9597125, que considerou que "a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, "**

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC\_MCOM 9858455**, constatou-se que "*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPFIRG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, ao passo que o **art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

34. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38

(...)

*j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)*

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990-Lei da Ficha Limpa" (Petição SEI 3429113).

36. Por fim, **a área técnica deverá proceder à atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

### III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 21, 25 e 37.**

38. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

39. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA N° 6213/2022/SEI-MC (SEI 9858648)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

40. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2022.

VANESSA MAZALI

Advogada da União

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250072307201861 e da chave de acesso 8bebfd28



Documento assinado eletronicamente por VANESSA MAZALI, com certificado AI institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 917704830 e chave de acesso 8bebfd28 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VANESSA MAZALI, com certificado AI institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-06-2022 16:48. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA  
JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE,  
SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01490/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.072307/2018-61

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão - SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr<sup>a</sup>. Vanessa Mazali, advogada da União.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia, na localidade de Pires Ferreira/CE.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 6213/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento da orientação apresentada nos itens 21, 25 e 37 do PARECER n. 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia, na localidade de Pires Ferreira/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 24 de junho de 2022.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250072307201861 e da chave de acesso 8bebfd28



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 919987017 e chave de acesso 8bebfd28 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-06-2022 18:08. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01493/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.072307/2018-61**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 24 de junho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA

CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250072307201861 e da chave de acesso 8bebfd28



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 920115129 e chave de acesso 8bebfd28 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 24-06-2022 21:03. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/01/2023 | Edição: 9 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 7.165, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.072307/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, cuja sede se situa na Rua Sebastião Otaviano, S/Nº - Bairro Otavilândia, na Localidade de Pires Ferreira, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, Leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos Legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 6213/2022/SEI-MCOM**Processo nº: **01250.072307/2018-61.**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pires Ferreira/CE**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 29/11/2018, às fl. 275 (3658640), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Luciene Pereira Torres
Diretor Administrativo: Francisco Gabriel de Paiva Martins
Diretor Financeiro: Rita Xavier da Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Sebastião Otaviano, S/N - Zona Rural
Coordenadas geográficas: 04°15'22"S de latitude e 40°32'24"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Sebastião Otaviano, S/N - Zona Rural

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-4 (6997165)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 24-46 (9466457)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 33-35 (3658640)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 9- 23 (9466457)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 36-46 (3658640)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 57-274 (3658640)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 56 (3658640)

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl.3-8 (9466457) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9597125)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9857883
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9857883
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9857883
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9857883
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9857883
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9858455) (9858437)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG (9597125), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9597115).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Pires Ferreira/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes,

não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9858296).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 11/05/2022, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2022, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/05/2022, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 11/05/2022, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9858648** e o código CRC **C9C65B96**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.072307/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6213/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.072307/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.318.529/0001-62, cuja sede se situa na Rua Sebastião Otaviano, S/N - Bairro Otavilândia, na localidade de Pires Ferreira, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

Referência: Processo nº 01250.072307/2018-61

SEI nº 9858648

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 04 de abril de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG e CC-PR

**ASSUNTO:** Trata-se de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.318.529/0001-62, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 15 2023 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, GSISTE NI, em 04/04/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4099819** e o código CRC **86AE31D1** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1011/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 15/2023.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 15/2023 (4099798), juntamente com os anexos (4099805, 4099810 e 4099817), do Ministério das Comunicações, referente ao "Processo nº 01250.072307/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.318.529/0001-62, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pires Ferreira/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

TALITA NOBRE PESSOA  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado  
da Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 04/04/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4100767** e o código CRC **D04BD938** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos nº 15/2023 (4099798), juntamente com os anexos (4099805, 4099810 e 4099817), do Ministério das Comunicações.

**Assunto:** Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 15/2023.

**Trâmite do Processo:**

Despacho/DIPUBL/CODOC (4099819), para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, Pastas de competência do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE  
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 05/04/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4103980** e o código CRC **4A0E5BD9** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1/2023/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 01250.072307/2018-61

**INTERESSADO:** Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia (CNPJ nº 14.318.529/0001-62)

**REFERÊNCIAS:** Exposição de Motivos nº 00015/2023 MCOM, de 30 de março de 2023 (4099798)  
Parecer de Mérito I (4099817) – Nota Técnica nº 6213/2022/SEI-MCOM, de 11 de maio de 2022  
Parecer Jurídico nº 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 22 de junho de 2022<sup>[1]</sup> (4099805)

**ASSUNTO:** Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pires Ferreira/CE

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 7.165, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pires Ferreira/CE, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 254 na frequência de 98,7 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.318.529/0001-62, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[2]</sup>.

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)<sup>[3]</sup> manifestou-se favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 6213/2022/SEI-MCOM, de 11 de maio de 2022 (4099817), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00458/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 22 de junho de 2022 (4099805), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendidas as recomendações dos itens 21, 25 e 37 do referido Parecer:

*"21. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no **OFFÍCIO Nº 45881/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911574)** constar, portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.*

*25. 'Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 8º), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doe. SE nº 9466457 - fls. 24-46). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.*

*37. Por fim, a área técnica deverá proceder à atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização."*

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho<sup>[4]</sup>4099018), de 07 de outubro de 2022, registra, em atenção às recomendações da Consultoria Jurídica, que foram cumpridas conforme o que segue: a) quanto ao item 21 informa que a recomendação atendida por meio do Despacho de Decisão 598 em anexo (10170713); b) quanto ao item 25 assinala que essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento; c) quanto ao item 37: "em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme consta no DESPACHO COREC\_MCOM (10418913)".

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Beneficente e Cultural dos Moradores de Otavilândia devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SR<sup>[4]</sup>, cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pires Ferreira/CE constam na Consulta Geral de RadCom<sup>[4]</sup>4099024), com o registro de situação de entidade.

6. A consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA constante da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil traz a seguinte descrição:

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.318.529/0001-62  
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILANDIA  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LUCILENE PEREIRA TORRES  
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/04/2023 às 11:39 (data e hora de Brasília).

7. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MCTIC e o checklist constante no item 4 da Nota Técnica nº 6213/2022/SEI-MCOM 4099817), com o complemento de informação nos termos do Despacho (4099018) e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG é favorável ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[5]</sup>, e sugere o encaminhamento do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

**CÍCERO COELHO DE A. ROCHA FILHO**  
Assessor

Brasília, na data da assinatura.

De acordo.

**JOÃO PAULO DE RESENDE**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica

Brasília, na data da assinatura.

Aprovo.

**BRUNO MORETTI**  
Secretário Especial de Análise Governamental

Brasília, na data da assinatura.

[1] Aprovado pelo Despacho nº 01493/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 24 de junho de 2022, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anclares.

[4] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Coelho de Abreu Rocha Filho, Assessor(a)**, em 03/05/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Resende, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 09/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4192861** e o código CRC **6BF7D8CC** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.072307/2018-61

SUPER nº 4192861

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.072307/2018-61

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 478 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DE OTAVILÂNDIA
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo nº:</b>	01250.072307/2018-61

Senhor Secretário Especial Adjunto,

## I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.072307/2018-61, com **outorga** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES OTAVILÂNDIA**, CNPJ nº 14.318.529/0001-62, na localidade de **Pires Ferreira/CE**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [\[1\]](#) e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

## II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [\[2\]](#) a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [\[3\]](#). O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [\[4\]](#). Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.072307/2018-61, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

**DANIELA FERREIRA MARQUES**  
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**  
Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República  
(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.  
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 31/05/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 31/05/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 31/05/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5785585** e o código CRC **DC7C0D57** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)